

ESTADO DO PIAUI

# Diário Oficial



ANO XCIII - 134ª DA REPÚBLICA

Teresina(PI), quarta-feira, 19 de julho de 2023 - Edição nº 138

## LEIS E DECRETOS

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62 DE 12 DE JULHO DE 2023***Acrescenta o § 8º ao art. 54, da Constituição do estado do Piauí.*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do § 2º, do art. 74, da Constituição do estado do Piauí, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 54 da Constituição do estado do Piauí, passa a vigorar acrescido do § 8º com a seguinte redação:

"Art. 54 .....

§ 8º Para os fins do disposto no inciso X do caput deste artigo, fica facultado aos municípios fixar, em âmbito, mediante emenda às respectivas leis orgânicas, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos vereadores." (AC)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina. (PI), 12 de julho de 2023.

Dep. **FRANZÉ SILVA**  
Presidente

SEI nº 8384645

REF.14892

## NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MIRIA BARBOSA DO NASCIMENTO**, CPF \*\*\*.638.373-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 13/07/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8468943

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **CARLOS OMAR MASCARENHAS DE ARAÚJO**, CPF \*\*\*.781.463-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 13/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8468966

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GREGÓRIO GOMES MARTINS**, CPF \*\*\*.851.833-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 13/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8469075

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ NIVALDO SIQUEIRA DE MORAIS**, CPF \*\*\*.733.893-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 13/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8469076

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF \*\*\*.016.353-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 13/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8469077

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIA CYNARA NUNES VIEIRA GOMES**, CPF \*\*\*.873.213-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 13/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8469139

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **GERLANDIA MARIA LEAL DE LIMA**, CPF \*\*\*.732.573-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 13/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8469161

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **IONARA CRISTIANE BARROS ROCHA**, CPF \*\*\*.223.203-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 13/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8469162

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS**, CPF \*\*\*.850.433-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 13/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8469164

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JOSEANE DOS SANTOS SAMPAIO**, CPF \*\*\*.990.383-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 13/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8469165

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO NELSON DA SILVA MARQUES**, CPF \*\*\*.118.673-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 17/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8469256

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JARLANY CRUZ DE SOUSA CAMPELO E SILVA**, CPF \*\*\*.476.973-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 17/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8469350

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA DOS REMEDIOS FORTES DO REGO**, CPF \*\*\*.365.013-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 17/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8469372

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LELIA MARIA MEDEIROS DE SOUSA**, CPF \*\*\*.926.313-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 17/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8469373

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA NEILA MATHEUS PEREIRA**, CPF \*\*\*.892.573-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 19/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8469431

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANNIELE CAVALEIRO DE CALDAS BELFORT**, CPF \*\*\*.826.553-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 19/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8469527

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIA ARAUJO MOURA**, CPF \*\*\*.026.393-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 19/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8469528

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABIOLA NOGUEIRA LACERDA**, CPF \*\*\*.853.803-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 19/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8469529

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERISTELLA BARBOSA DIAS MARQUES**, CPF \*\*\*.449.823-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 17/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8469591

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCINEIDE DA SILVA DIAS**, CPF \*\*\*.056.873-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 17/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8469619

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **WIRTANIA MACEDO COUTINHO**, CPF \*\*\*.371.953-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 17/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8469622

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARMO ALBERTO FERREIRA**, CPF \*\*\*.502.283-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 17/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8469644

REF.14893

## CONTRATOS

### SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 29/2023

**Nome do Contratante:** Secretaria dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18

**Nome da Contratada:** REY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**CNPJ da Contratada:** 41.434.487/0001-06

**Processo Administrativo:** 00337.000809/2023-34

**Resumo do Objeto do Contrato:** PATROCÍNIO PARA I COPA DE FUTSAL LUIXZ FELIPE .

**Data da Assinatura do Contrato:** 18 de julho de 2023.

**Vigência:** Até 31/12/2023

**Valor Global:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais) os quais serão pagos através de recursos oriundos do Governo do Estado, por intermédio da SECEPI.

**Nota de Reserva:** 2023NR00198

**Autorização da Reserva Orçamentária:** 2023RO06289

**Classificação Orçamentária:** 53.101. 27.811.0004.1035

**Natureza de Despesa:** 339039

**Fonte de Recurso:** 500

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **Josiene Marques Campelo**

Pela Contratada: **ANTÔNIO NUNES PEREIRA REY**

**Secretaria dos Esportes - SECEPI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE PATROCÍNIO nº 29/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023**

A **Secretaria dos Esportes - SECEPI** vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº **27/2023**, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO à **REY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com a finalidade de patrocínio para a realização do **I COPA DE FUTSAL LUIXZ FELIPE**, que tem como objetivo valorizar os esportistas jovens do município de Novo Oriente e tornar a prática do esporte uma atividade permanente no município. Trata-se de um evento de incentivo a uma vida saudável e socialização e inclusão social da juventude, proporcionando saúde, educação, lazer, desenvolvimento físico, intelectual e comportamental da juventude de Novo Oriente e cidades vizinhas, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000809/2023-34, Parecer de viabilidade de projeto quanto à área de marketing nº **268/2023/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI** da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI pelo valor **200.000,00 (duzentos mil reais)**, os quais serão pagos de recursos oriundos do Governo do Estado, através da SECEPI, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 53101, Programa

27.811.0004.1035 Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 500. Nota de Reserva: 2023NR00198 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2023RO06289.

Teresina-PI, 18 de julho de 2023.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
**SECRETARIA DOS ESPORTES**

**SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

**PORTARIA N°: 48/2023 DATA: 18 de julho 2023.**

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor**, **LUCAS FERREIRA PIMENTEL**, CPF 033.XXX.XXX-98 como **Fiscal**, e **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF 047.XXX.XXX-79, como **Fiscal Suplente** do Termo de Patrocínio n° 29/2023, celebrado com a **REY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** (Processo Administrativo 00337.000809/2023-34).

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
29/2023	REY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 41.434.487/0001-06	Patrocínio para a realização da I COPA DE FUTSAL LUIXZ FELIPE

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto n° 15.093/2013, especialmente as seguintes:

Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n° 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo n° 29/2023, bem como dos eventuais termos aditivos;

Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo n° 29/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que

Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto n° 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato n° 29/2023 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO  
SECRETARIA DA SECEPI**

REF.14828

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI****EXTRATO DO termo de contrato nº 266/2023  
processo nº 00012.032917/2022-58****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.**Nome da Contratada:** G B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:**10.782.385/0001-40**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MÁSCARA, LUVAS, DESCARTÁVEIS E SERINGAS, a fim de suprir as necessidades da SESAPI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**Prazo de Vigência:**12 meses.**Data da Assinatura do Contrato:** 19/07/2023**Valor Global:** R\$29.000,00(vinte e nove mil reais).**Fonte de Recursos:** 500**Ação Orçamentária:** 10.302.0001.2394**Natureza da Despesa:** 339030**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2023NR02355**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2023R004198**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 23001979**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos**Pela Contratada:** Adriano Holanda Ferreira

REF.14854

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI****EXTRATO DE CONTRATO  
ATO: CONTRATO Nº20/2023 – SETRANS/PI****PROCESSO SEI nº 00319.000199/2022-14****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).**CONTRATADA:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 10.013.974/0001-63).**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor mensal da contratação é de R\$ 31.150,84 (trinta e um mil e cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 373.810,08 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos e dez reais e oito centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.04.122.0010; Projeto: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.37 e FR – 500.**Nº SIAFE:** 23003528**Nº NOTA DE RESERVA:** 2023NR00269**Nº da Autorização de Reserva orçamentaria:** 2023R006132 e 2023R006308.**DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2023**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (pela Contratada).**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**

Portaria nº044/2023

Teresina – PI, 19 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 160.744.403-87, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE**

Art. 1º - Assumir a função de Gestor do Contrato nº 20/2023, firmado entre a SETRANS/PI e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com a finalidade de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º - Designar o servidor WILLIAM KANE MANOEL CARDOSO VAL, matrícula nº 372839-X, como Fiscal do Contrato nº 20/2023, firmado com a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

REF.14858

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023	
Nº do Processo SEI	00027.002021/2023-66
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001776
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21)
Fundamento legal	LEI 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	12101
Contratado	AGAEFE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	03.711.334/0001-61
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA OS INTEGRANTES DA FEISP
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	18/07/2023
Valor	R\$ 31.504,00 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS)
Programa de Trabalho	06.122. 0003. 2988
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00165
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO05948
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: HENRIQUE MARTINS FERREIRA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP-PI

Portaria Nº 501/2023

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato 042/2023, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA OS INTEGRANTES DA FEISP, firmado com a Empresa Agaefe Indústria de Equipamentos Eireli, os seguintes servidores:

Filipe Bonavides Eloy, CPF nº \*\*\*.514.994-\*\*, Matrícula nº 354353-6 - Gestor de Contrato; Jahilton Osvaldo de Oliveira Ibiapina, CPF nº \*\*\*.283.313-\*\*, Matrícula nº 371536-1 - Fiscal de Contrato; Laurentino Batista Caland Neto, CPF nº \*\*\*.521.483-\*\*, Matrícula nº 218910-X - Fiscal de Contrato

**Artigo 3º** - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

**Artigo 4º** - Identificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)  
Francisco Lucas Costa Veloso  
Secretário de Estado da Segurança Pública

REF.14862

### SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023	
Nº do Processo Sei	00317.000837/2023-90
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002703
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Artigo 26, Parágrafo único, inciso II, Lei 8.688/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº 16.266/2015.
Contratante	Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendimento Rural
CNPJ do Contratante	33.691.623/0001-07
Codificação da UG no SIAFE	520101
Contratado	C M C LIMITADA
CNPJ do Contratado	45.174.883/0001-94
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação das bandas Janaína e Banda, Whelligton Oliveira e Jeruilson e banda Forró Di Latada, para a Festa do Vaqueiro em Lagoa Alegre-PI, de 29 de julho de 2023.
Prazo de Vigência	16/10/2023
Data da Execução	29/07/2023
Data da Assinatura do Contrato	18/07/2023
Valor Global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	20.608. 0006. 1968
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00309
Nº Nota de Reserva Orçamentária do SIAFE	2023RO06128
Signatários do Contrato	Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratado: Catarina Maria de Oliveira Capuama

REF.14866

### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000711/2023-35

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada:** ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 43.915.507/0001-88

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA ZÉ CANTOR NO FESTIVAL DE CULTURA DA CIDADE DE AROAZES - PI, NA DATA DE 13/07/2023, COM DURAÇÃO DE 01: 40 HS **Fundamento Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 13 de julho de 2023.

**Valor do Contrato:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2023NR00516

Nº da autorização da RO: 2023RO06096  
Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)  
Unidade Orçamentária: 47101  
Natureza de Despesa: 339039  
Signatários do Contrato:  
Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.  
Pela contratada: CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000711/2023-35, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, **com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 276/2023**, a favor da empresa **ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de **SHOW ARTÍSTICO**, no município de Aroazes/PI, no dia 13 de julho de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 12 de julho de 2023.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

**PORTARIA Nº 348 /2023 - GAB - SETUR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 306/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: 373329-7** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000711/2023-35 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Pablo Dantas Moura Santos**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO  
SETUR-PI

REF.14868

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000477/2023-46**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49**Nome da Contratada:** IMPRENSA NACIONAL**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.196.645/0001-00**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais.**Fundamento Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura do Contrato:** 12 de julho de 2023.**Valor do Contrato:** R\$ 15.023,12 (quinze mil, vinte e três reais e doze centavos).**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2023NR00368**Nº da autorização da RO:** 2023RO05599**Fonte de Recurso:** 500 (TESOURO ESTADUAL)**Unidade Orçamentária:** 47101**Natureza de Despesa:** 339039**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** Pablo Dantas de Moura Santos.**Pela contratada:** ELIZABETH SOUSA CAGLIARI HERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

## PORTARIA Nº 332 /2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 292/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A IMPRENSA NACIONAL.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES**, Matrícula: 373329-7 como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000477/2023-46 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR**, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pablo Dantas Moura Santos  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO  
SETUR-PI

REF.14870

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000359/2023-38**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49**Nome da Contratada:** AIRES TURISMO LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 06.064.175/0001-49**Resumo do Objeto do Contrato:** constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.**Fundamento Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura do Contrato:** 10 de julho de 2023.**Valor do Contrato:** R\$ 174.590,20 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos).**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2023NR00440**Nº da autorização da RO:** 2023R005867**Fonte de Recurso:** 500 (TESOURO ESTADUAL)**Unidade Orçamentária:** 47101**Natureza de Despesa:** 339039**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** Pablo Dantas de Moura Santos.**Pela contratada:** MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

## PORTARIA Nº 343 /2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 301/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A AIRES TURISMO LTDA .

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: 373329-7** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000359/2023-38 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Pablo Dantas Moura Santos**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO  
SETUR-PI

REF.14872

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

## TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 223/2023

Nº do processo SEI | 00022.001724/2023-17

<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	C & R MUSICAL LTDA (FYP DIGITAL EDITORA)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	29.877.168/0001-61
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto SEMANA CULTURAL DE CAMPO MAIOR, no município de Campo Maior - PI, no valor de R\$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	Nº: 43 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00343
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2023R006194
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	23003597

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE CONTRATONº 223/2023	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.001724/2023-17
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	C & R MUSICAL LTDA (FYP DIGITAL EDITORA)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	29.877.168/0001-61
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto SEMANA CULTURAL DE CAMPO MAIOR, no município de Campo Maior - PI, no valor de R\$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)
<b>Data de Assinatura</b>	14/07/2023
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	Nº: 43 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00343
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2023R006194
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	23003597

REF.14887

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 222/2023	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.001661/2023-07
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA (GRUPO CULTURAL MARIA BONITA)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	13.019.587/0001-22
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto ARRAIÁ DA GRANDONA (MARIA BONITA), no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	Nº: 41 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00330
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2023RO05919
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	23003365

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.001661/2023-07
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA (GRUPO CULTURAL MARIA BONITA)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	13.019.587/0001-22
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto ARRAIÁ DA GRANDONA (MARIA BONITA), no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
<b>Data de Assinatura</b>	06/07/2023
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	Nº: 41 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00330
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2023RO05919
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	23003365

REF.14888

## AVISOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO / PI

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

Ref.: Concorrência n° 005/2023 - Prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Francisco Macedo-PI. O município de Francisco Macedo – PI, através do Agente de Contratação, torna pública a convocação das empresas habilitadas na Concorrência n° 005/2023, por seus representantes legais, consoante publicações em imprensa oficial, para abertura dos envelopes de propostas e continuidade dos procedimentos relativos ao certame epigrafado, a se dar em 21/07/2023, às 09h: 00min, no setor competente do município.

Francisco Macedo (PI), 17 de julho de 2023.

**José Gilberto Costa**  
Agente de Contratação

REF.14802

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ - SECID****Aviso de licitação:** Tomada de Preços nº 001/2023 – SECID/PI.**Nº do processo SEI:** 00310.000625/2023-72.**Modalidade de licitação:** Tomada de Preços.**Tipo de licitação:** Menor preço.**Identificação do licitante:** Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.**Resumo do objeto da licitação:** contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de iluminação do pátio/estacionamento a ser implantado na Praia do Quebra-Mar, lateral da Avenida Teresina, no trecho de acesso ao Porto de Luís Correia, no Município de Luís Correia, no Estado do Piauí.**Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:** Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30, no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<https://www.tcepi.tc.br>) e no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (<https://portal.pi.gov.br>).**Data de abertura e entrega das propostas:** 07 de agosto de 2023 – 10h.**Valor global estimado:** R\$ 1.161.925,85 (um milhão, cento e sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**Dotação orçamentária:** 45.101.15.451.0008.1871**Fonte de recursos:** 754.**Natureza da despesa:** 449051.**Nº da nota de reserva no SIAFE:** 2023NR00185.**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ - SECID****Nº do processo:** 00310.000625/2023-72.**Ato:** Termo de Cooperação Técnica nº 002/2023.**Fundamento legal:** artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93.**Partícipe:** Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).**Partícipe:** Município de Luís Correia (CNPJ nº 06.554.448/0001-33).**Resumo do objeto:** contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de iluminação do pátio/estacionamento a ser implantado na Praia do Quebra-Mar, lateral da Avenida Teresina, no trecho de acesso ao Porto de Luís Correia, no Município de Luís Correia, no Estado do Piauí.**Data de assinatura:** 18/07/2023.**Signatários:** Maria Vilani da Silva (Secretária de Estado das Cidades do Piauí) e Maria das Dores Fontenele Brito (Prefeita do Município de Luís Correia/PI).

REF.14821

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº. 31/2023****PROCESSO SEI N. 00016.000390/2023-43**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID 8441106), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA CAXÉ LTDA; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA; CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA; PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; PRO ENGENHARIA LTDA; TERRA PROJETOS LTDA; TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; F DAS C S DA SILVA JUNIOR LTDA; CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA; GC SOLUÇÕES LTDA - ME e INABILITADAS as empresas TECNIC CONSTRUTORA LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital; C & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP pelo descumprimento dos itens 8.3.3.2, 8.3.3.3 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina - PI, 19 de julho de 2023.

**Clóvis Portela Veloso**  
Presidente da COPEL/DER-PI

REF.14824

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023</b>	
Nº do processo SEI	00119.001169/2023-54
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no Povoado Corredores Zona Rural do município de Campo Maior - PI com uma área total de 4.500,00 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura	10/08/2023, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 628.350,78 (seiscentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	16.208.15.451.0008.3067
Fonte de recursos	500/501-Recursos do Tesouro Estadual; 754 – Recursos de Operação de Crédito.
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00365

Teresina (PI), 18 de julho de 2023.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**  
Presidente da COPEL/IDEPI/PI

**Engº Felipe de Melo Eulálio**  
Diretor Geral do IDEPI/PI

REF.14829

#### ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

#### AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 – (SUPLI)

A Superintendência de Licitação – SUPLI vem comunicar a suspensão do Procedimento de Licitação 01.2023 com objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS, EM LOTES COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA, JÁ FORNECIDOS PELA AGESPISA, NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ, por motivo de realização de ajustes no Termo de Referência.**

Teresina-PI, 18 de julho de 2023.

**ISAURA MARIA JOSÉ AVELINO**  
Superintendente de Licitações

**JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA**  
Diretor Presidente

REF.14839

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR-PI**

## CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS REFERENTE À CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL 2023

## RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI nos termos Lei Estadual nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008, no Decreto nº 19.042, de 22 de junho de 2020 e alterações dispostas no Decreto nº 21.996 de 19 de Abril de 2023, bem como com fundamento no Edital SEMARH nº 14/2023 e suas alterações, torna público o Resultado de Classificação referente à Certificação no SELO AMBIENTAL 2023 para os municípios piauienses, conforme a seguinte discriminação:

Município	Processo	Habilitado	A	B	C	D	E	F	G	H	I	Pontos	Critérios	Resultado
ACAUÃ	00130.004114/2023-48	SIM	0	1	0	0	0	0	1	0	0	87	2	Não Elegível
AGRICOLÂNDIA	00130.004407/2023-25	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	53	0	Não Elegível
ÁGUA BRANCA	00130.004192/2023-42	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	1	278	8	Selo A
ALEGRETE DO PIAUÍ	00130.004375/2023-68	SIM	0	1	0	0	0	0	0	0	1	110	2	Não Elegível
ALTOS	00130.004412/2023-38	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	Não Elegível
ALVORADA DO GURGUÉIA	00130.004208/2023-17	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	90	3	Selo C
AMARANTE	00130.004370/2023-35	SIM	0	0	1	0	0	0	0	0	1	70	2	Não Elegível
ANGICAL DO PIAUÍ	00130.004184/2023-04	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	166	3	Selo C
ANTÔNIO ALMEIDA	00130.004201/2023-03	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	1	253	8	Selo A
AROAZES	00130.004353/2023-06	SIM	0	0	0	0	0	1	1	0	1	143	3	Selo C
AROEIRAS DO ITAIM	00130.004188/2023-84	SIM	0	0	0	0	1	1	0	0	1	99	3	Selo C
ARRAIAL	00130.004263/2023-15	SIM	0	1	0	0	1	1	0	0	1	125	4	Selo B
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	00130.004209/2023-61	SIM	1	1	1	1	1	1	0	0	1	246	7	Selo A
AVELINO LOPES	00130.004349/2023-30	SIM	0	1	1	0	1	1	0	0	1	126	5	Selo B
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	00130.004327/2023-70	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	214	7	Selo A
BARRA D'ALCÂNTARA	00130.004337/2023-13	SIM	0	1	1	0	1	1	1	0	1	169	6	Selo A
BARREIRAS DO PIAUÍ	00130.004428/2023-41	SIM	0	1	0	1	0	1	0	1	1	150	5	Selo B
BARRO DURO	00130.004439/2023-21	SIM	0	1	0	0	0	0	1	0	1	94	3	Selo C
BATALHA	00130.004383/2023-12	SIM	0	0	0	0	0	1	0	0	1	82	2	Não Elegível
BELÉM DO PIAUÍ	00130.004380/2023-71	SIM	0	1	0	0	1	0	1	0	1	112	4	Selo B
BENEDITINOS	00130.004405/2023-36	SIM	0	0	1	0	0	0	0	0	1	69	2	Não Elegível
BERTOLÍNIA	00130.004232/2023-56	SIM	0	1	0	1	0	1	1	0	1	164	5	Selo B
BETÂNIA DO PIAUÍ	00130.004356/2023-31	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	0	Não Elegível
BOA HORA	00130.004317/2023-34	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	71	0	Não Elegível
BOCAINA	00130.004351/2023-17	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42	1	Não Elegível
BOM JESUS	00130.004281/2023-99	SIM	0	1	0	1	1	1	0	0	1	129	5	Selo B
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	00130.004372/2023-24	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	107	3	Selo C
BONFIM DO PIAUÍ	00130.004200/2023-51	SIM	0	1	0	0	0	1	1	0	1	144	4	Selo B
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	00130.004408/2023-70	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1	40	1	Não Elegível
BRASILEIRA	00130.004206/2023-28	SIM	0	1	0	1	0	1	1	1	1	248	6	Selo A
BREJO DO PIAUÍ	00130.004366/2023-77	SIM	0	1	0	1	0	1	1	0	1	142	5	Selo B
BURITI DOS LOPES	00130.004212/2023-85	SIM	0	0	0	0	0	0	1	0	1	103	2	Não Elegível
BURITI DOS MONTES	00130.004433/2023-53	SIM	0	1	1	0	0	0	0	0	1	92	3	Selo C
CABECEIRAS DO PIAUÍ	00130.004424/2023-62	SIM	0	1	0	1	1	1	0	0	1	138	5	Selo B
CAJUEIRO DA PRAIA	00130.004410/2023-49	SIM	0	0	0	0	0	0	0	1	0	46	1	Não Elegível
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	00130.004384/2023-59	SIM	0	1	0	1	1	1	0	1	1	160	6	Selo A
CAMPINAS DO PIAUÍ	00130.004443/2023-99	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Impugnado
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	00130.004329/2023-69	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	88	3	Selo C
CAMPO LARGO DO PIAUÍ	00130.004406/2023-81	SIM	0	1	1	0	1	1	1	0	1	161	6	Selo A
CAMPO MAIOR	00130.004440/2023-55	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	Não Elegível
CANAVEIRA	00130.004314/2023-09	SIM	0	0	0	0	1	0	1	0	1	93	3	Selo C
CANTO DO BURITI	00130.004267/2023-95	SIM	0	0	1	0	1	0	1	0	0	103	3	Selo C
CAPITÃO DE CAMPOS	00130.004323/2023-91	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1	40	1	Não Elegível
CARACOL	00130.004315/2023-45	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0	1	128	6	Selo A
CARAÚBAS DO PIAUÍ	00130.004399/2023-17	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	121	3	Selo C
CARIDADE DO PIAUÍ	00130.004161/2023-91	SIM	0	1	1	1	0	1	0	0	1	148	5	Selo B
CASTELO DO PIAUÍ	00130.004210/2023-96	SIM	1	1	0	1	1	1	1	0	1	163	7	Selo A
COCAL	00130.004198/2023-10	SIM	0	0	1	1	1	1	0	0	1	128	5	Selo B
COCAL DE TELHA	00130.004274/2023-97	SIM	0	0	1	0	0	1	0	0	0	105	2	Não Elegível
COCAL DOS ALVES	00130.004359/2023-75	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1	48	1	Não Elegível
COIVARAS	00130.004377/2023-57	SIM	0	1	1	0	1	1	1	0	1	172	6	Selo A
COLÔNIA DO GURGUÉIA	00130.004396/2023-83	SIM	0	0	1	1	1	1	1	0	1	156	6	Selo A
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	00130.004358/2023-21	SIM	0	1	0	1	0	1	0	1	1	141	5	Selo B
CORONEL JOSÉ DIAS	00130.004340/2023-29	SIM	0	1	1	0	0	0	0	0	1	91	3	Selo C
CORRENTE	00130.004215/2023-19	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1	56	1	Não Elegível
CRISTINO CASTRO	00130.004346/2023-04	SIM	0	1	1	0	1	1	1	0	1	159	6	Selo A
CURRAIS	00130.004195/2023-86	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	215	7	Selo A
CURRAL NOVO DO PIAUÍ	00130.004284/2023-22	SIM	0	1	1	0	0	1	1	0	1	165	5	Selo B
CURRALINHOS	00130.004368/2023-66	SIM	0	1	0	0	0	0	0	0	1	110	2	Não Elegível
DEMERVAL LOBÃO	00130.004204/2023-39	SIM	0	1	0	0	0	0	0	0	1	117	2	Não Elegível

DIRCEU ARCOVERDE	00130.004420/2023-84	SIM	0	1	0	1	0	0	0	1	1	101	4	Selo B
DOM INOCÊNCIO	00130.004386/2023-48	SIM	0	1	1	0	0	1	0	0	1	99	4	Selo B
ELESBÃO VELOSO	00130.004367/2023-11	SIM	0	1	0	1	0	1	0	0	1	145	4	Selo B
ELISEU MARTINS	00130.004213/2023-20	SIM	0	1	1	1	1	0	1	0	1	129	6	Selo A
ESPERANTINA	00130.004422/2023-73	SIM	0	1	1	0	0	1	1	0	1	136	5	Selo B
FATURA DO PIAUÍ	00130.004438/2023-86	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1	48	1	Não Elegível
FLORES DO PIAUÍ	00130.004268/2023-30	SIM	0	1	0	0	0	0	0	0	1	64	2	Não Elegível
FLORESTA DO PIAUÍ	00130.004360/2023-08	SIM	0	0	1	1	1	1	0	0	1	142	5	Selo B
FLORIANO	00130.004016/2023-19	SIM	0	1	1	1	0	1	1	0	1	157	6	Selo A
FRANCINÓPOLIS	00130.004036/2023-81	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	173	7	Selo A
FRANCISCO AYRES	00130.004303/2023-11	SIM	0	1	0	1	0	0	0	0	1	100	3	Selo C
FRANCISCO MACEDO	00130.004363/2023-33	SIM	0	1	0	1	1	1	0	0	1	142	5	Selo B
FRANCISCO SANTOS	00130.004419/2023-50	SIM	0	1	0	0	1	0	0	0	1	109	3	Selo C
FRONTEIRAS	00130.004418/2023-13	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1	70	1	Não Elegível
GILBUÉS	00130.004427/2023-04	SIM	0	1	0	1	1	1	0	0	1	150	5	Selo B
GUADALUPE	00130.004395/2023-39	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	210	7	Selo A
GUARIBAS	00130.004415/2023-71	SIM	0	1	0	0	0	0	0	0	1	57	2	Não Elegível
HUGO NAPOLEÃO	00130.005162/2023-53	SIM	0	0	0	0	0	1	1	0	1	80	3	Selo C
ILHA GRANDE	00130.004225/2023-54	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	52	0	Não Elegível
INHUMA	00130.004373/2023-79	SIM	0	1	0	1	1	1	0	0	1	146	5	Selo B
IPIRANGA DO PIAUÍ	00130.004417/2023-61	SIM	0	1	0	1	1	1	0	1	1	152	6	Selo A
ITAINÓPOLIS	00130.004393/2023-40	SIM	0	1	0	0	1	0	1	0	1	115	4	Selo B
JACOBINA DO PIAUÍ	00130.004115/2023-92	SIM	0	1	0	1	0	1	1	0	1	104	5	Selo B
JARDIM DO MULATO	00130.004171/2023-27	SIM	1	1	0	0	0	1	0	0	1	129	4	Selo B
JATOBÁ DO PIAUÍ	00130.004259/2023-49	SIM	0	1	1	0	0	0	0	0	1	101	3	Selo C
JERUMENHA	00130.004187/2023-30	SIM	0	1	0	0	0	0	0	0	0	85	1	Não Elegível
JOÃO COSTA	00130.004364/2023-88	SIM	0	1	0	1	1	1	0	0	1	157	5	Selo B
JOAQUIM PIRES	00130.004391/2023-51	SIM	0	1	1	0	1	1	0	0	1	121	5	Selo B
JOSÉ DE FREITAS	00130.004426/2023-51	SIM	0	1	0	0	1	1	0	0	1	121	4	Selo B
JÚLIO BORGES	00130.004108/2023-91	SIM	0	1	0	0	0	1	1	0	1	174	4	Selo B
JUREMA	00130.004361/2023-44	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	87	3	Selo C
LAGOA ALEGRE	00130.004190/2023-53	SIM	0	1	0	0	0	0	0	0	1	120	2	Não Elegível
LAGOA DE SÃO FRANCISCO	00130.004379/2023-46	SIM	0	0	0	0	0	1	0	1	1	123	3	Selo C
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	00130.004425/2023-15	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	95	3	Selo C
LAGOA DO PIAUÍ	00130.004371/2023-80	SIM	0	1	0	1	1	1	0	0	1	199	5	Selo B
LAGOA DO SÍTIO	00130.004199/2023-64	SIM	0	1	1	1	1	1	0	0	1	134	6	Selo A
LAGOINHA DO PIAUÍ	00130.004400/2023-11	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1	58	1	Não Elegível
LANDRI SALES	00130.004109/2023-35	SIM	1	1	1	1	1	1	0	0	1	253	7	Selo A
LUZILÂNDIA	00130.004401/2023-58	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1	42	1	Não Elegível
MANOEL EMÍDIO	00130.004357/2023-86	SIM	0	0	1	0	1	0	1	0	1	147	4	Selo B
MARCOLÂNDIA	00130.004376/2023-11	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0	1	156	6	Selo A
MARCOS PARENTE	00130.004441/2023-08	SIM	0	1	0	0	0	0	0	0	1	62	2	Não Elegível
MASSAPÉ DO PIAUÍ	00130.004402/2023-01	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	130	3	Selo C
MATIAS OLÍMPIO	00130.004286/2023-11	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	144	3	Selo C
MIGUEL ALVES	00130.004352/2023-53	SIM	0	0	1	0	0	0	1	0	1	93	3	Selo C
MIGUEL LEÃO	00130.004197/2023-75	SIM	0	1	0	0	0	0	1	0	1	109	3	Selo C
MILTON BRANDÃO	00130.004202/2023-40	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	1	196	8	Selo A
MONSENHOR GIL	00130.004411/2023-93	SIM	0	0	0	0	0	1	0	0	1	76	2	Não Elegível
MORRO CABEÇA NO TEMPO	00130.004403/2023-47	SIM	0	0	0	0	0	1	0	0	1	88	2	Não Elegível
MURICI DOS PORTELAS	00130.004355/2023-97	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	68	3	Selo C
NAZARÉ DO PIAUÍ	00130.004430/2023-10	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1	36	1	Não Elegível
NAZÁRIA	00130.004176/2023-50	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1	40	1	Não Elegível
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	00130.004414/2023-27	SIM	0	1	1	1	0	1	1	0	1	223	6	Selo A
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	00130.004334/2023-71	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	97	3	Selo C
NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	00130.004387/2023-92	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	220	7	Selo A
OEIRAS	00130.004038/2023-71	SIM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	358	9	Selo A
PADRE MARCOS	00130.004205/2023-83	SIM	0	1	0	1	1	1	0	0	1	148	5	Selo B
PAJEÚ DO PIAUÍ	00130.004435/2023-42	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31	0	Não Elegível
PALMEIRA DO PIAUÍ	00130.004388/2023-37	SIM	0	0	0	1	1	1	0	0	1	102	4	Selo B
PAQUETÁ	00130.004183/2023-51	SIM	0	1	1	0	0	1	0	0	1	159	4	Selo B
PATOS DO PIAUÍ	00130.003990/2023-57	SIM	0	1	1	0	0	0	0	0	1	118	3	Selo C
PAU D'ARCO DO PIAUÍ	00130.004434/2023-06	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	44	0	Não Elegível
PAULISTANA	00130.004214/2023-74	SIM	0	1	1	0	0	1	0	0	1	135	4	Selo B
PAVUSSU	00130.004429/2023-95	SIM	0	1	0	0	0	1	1	0	1	130	4	Selo B
PEDRO II	00130.004397/2023-28	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1	66	1	Não Elegível
PEDRO LAURENTINO	00130.004193/2023-97	SIM	1	0	1	0	0	0	0	0	1	136	3	Selo C
PICOS	00130.004432/2023-17	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não Habilitado
PIMENTEIRAS	00130.004409/2023-14	SIM	1	1	0	1	0	1	1	0	1	205	6	Selo A
PIO IX	00130.004442/2023-44	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Impugnado
PIRACURUCA	00130.004216/2023-63	SIM	0	1	1	1	0	1	1	1	1	205	7	Selo A

PIRIPIRI	00130.004413/2023-82	SIM	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1	179	4	Selo B
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	00130.004146/2023-43	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	239	7	Selo A	
PRATA DO PIAUÍ	00130.004311/2023-67	SIM	0	1	0	0	1	1	0	0	1	126	4	Selo B	
QUEIMADA NOVA	00130.004378/2023-00	SIM	1	0	1	0	0	0	0	0	1	96	3	Selo C	
REDENÇÃO DO GURGUÉIA	00130.004365/2023-22	SIM	0	1	0	1	0	1	0	0	1	122	4	Selo B	
REGENERAÇÃO	00130.004362/2023-99	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	107	3	Selo C	
RIACHO FRIO	00130.004392/2023-03	SIM	0	1	0	0	0	0	1	0	1	82	3	Selo C	
RIBEIRA DO PIAUÍ	00130.004189/2023-29	SIM	0	1	1	1	1	0	0	0	0	122	4	Selo B	
RIBEIRO GONÇALVES	00130.004113/2023-01	SIM	1	1	0	1	1	0	0	0	1	178	5	Selo B	
RIO GRANDE DO PIAUÍ	00130.004110/2023-60	SIM	0	1	1	1	1	1	0	1	1	173	7	Selo A	
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	00130.004348/2023-95	SIM	0	1	0	1	0	1	0	0	1	138	4	Selo B	
SANTA CRUZ DOS MILAGRES	00130.004382/2023-60	SIM	0	1	0	1	1	1	0	1	1	146	6	Selo A	
SANTA FILOMENA	00130.004389/2023-81	SIM	0	1	0	1	1	1	0	1	1	162	6	Selo A	
SANTA LUZ	0130.004404/2023-91	SIM	0	0	0	0	1	0	0	0	1	43	2	Não Elegível	
SANTA ROSA DO PIAUÍ	00130.004292/2023-79	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	186	7	Selo A	
SANTANA DO PIAUÍ	00130.004194/2023-31	SIM	0	1	0	0	0	0	0	0	1	94	2	Não Elegível	
SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	00130.004398/2023-72	SIM	0	1	0	1	1	1	0	0	1	158	5	Selo B	
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	00130.004354/2023-42	SIM	0	1	0	1	0	1	0	0	1	143	4	Selo B	
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	00130.004374/2023-13	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1	61	1	Não Elegível	
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	00130.004345/2023-51	SIM	1	1	0	0	0	0	1	0	1	113	4	Selo B	
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	00130.004341/2023-73	SIM	0	1	1	0	0	1	0	0	1	112	4	Selo B	
SÃO JOÃO DA CANABRAVA	00130.004033/2023-48	SIM	0	1	1	0	0	1	0	0	1	107	4	Selo B	
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	00130.004431/2023-64	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	Não Elegível	
SÃO JOÃO DA SERRA	00130.004162/2023-36	SIM	0	1	0	0	0	1	1	0	1	109	4	Selo B	
SÃO JOÃO DO ARRAIAL	00130.004203/2023-94	SIM	1	1	0	0	1	1	0	0	1	197	5	Selo B	
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	00130.004163/2023-81	SIM	0	1	1	0	1	1	0	0	1	177	5	Selo B	
SÃO JOSÉ DO DIVINO	00130.004318/2023-89	SIM	0	1	0	0	0	0	0	0	0	42	1	Não Elegível	
SÃO JOSÉ DO PEIXE	00130.004394/2023-94	SIM	0	1	0	0	0	0	0	0	1	85	2	Não Elegível	
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	00130.004207/2023-72	SIM	0	1	1	0	1	1	0	0	1	140	5	Selo B	
SÃO JULIÃO	00130.004111/2023-12	SIM	0	1	0	0	1	1	0	0	1	129	4	Selo B	
SÃO LUIS DO PIAUÍ	00130.004258/2023-02	SIM	0	0	1	1	1	1	1	0	1	152	6	Selo A	
SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	00130.004276/2023-86	SIM	0	1	0	0	0	1	1	0	1	126	4	Selo B	
SÃO MIGUEL DO FIDALGO	00130.004381/2023-15	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	162	7	Selo A	
SÃO MIGUEL DO TAPUIO	00130.004136/2023-16	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	235	7	Selo A	
SÃO PEDRO DO PIAUÍ	00130.004316/2023-90	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	1	208	8	Selo A	
SÃO RAIMUNDO NONATO	00130.004350/2023-64	SIM	0	1	1	1	0	1	1	0	1	217	6	Selo A	
SEBASTIÃO LEAL	00130.004191/2023-06	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	1	247	8	Selo A	
SIMÕES	00130.004385/2023-01	SIM	0	1	0	0	0	1	0	1	1	144	4	Selo B	
SIMPLÍCIO MENDES	00130.004437/2023-31	SIM	0	1	0	1	0	1	0	0	1	92	4	Selo B	
SOCORRO DO PIAUÍ	00130.004211/2023-31	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0	1	197	6	Selo A	
SUSSUAPARA	00130.004416/2023-16	SIM	0	1	0	1	1	1	0	0	1	140	5	Selo B	
TAMBORIL DO PIAUÍ	00130.004423/2023-18	SIM	0	0	1	1	0	0	0	0	1	76	3	Selo C	
TANQUE DO PIAUÍ	00130.004421/2023-29	SIM	0	1	0	0	0	0	0	0	1	61	2	Não Elegível	
TERESINA	00130.004025/2023-00	SIM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	269	9	Selo A	
UNIÃO	00130.004306/2023-54	SIM	0	0	0	0	1	1	0	0	1	110	3	Selo C	
URUÇUÍ	00130.004347/2023-41	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	223	7	Selo A	
VALENÇA DO PIAUÍ	00130.004275/2023-31	SIM	0	1	1	0	1	1	0	0	1	192	5	Selo B	
VÁRZEA GRANDE	00130.004444/2023-33	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Impugnado
VERA MENDES	00130.004390/2023-14	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	84	3	Selo C	
VILA NOVA DO PIAUÍ	00130.004173/2023-16	SIM	0	1	0	0	0	1	1	0	1	127	4	Selo B	
WALL FERAZ	00130.004436/2023-97	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não Habilitado

A partir da publicação do presente resultado, ressalta-se o prazo para interposição de recursos administrativos à Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental – CADAM, que será de 21 a 25 de julho do corrente ano.

Teresina, PI, 20 de junho de 2023

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

REF.14864

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 42/2023  
PROCESSO SEI N. 00016.000552/2023-43

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de

abril de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID 8457506), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; PRO ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA; CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA; TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e INABILITADAS as empresas TECNIC CONSTRUTORA LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital; LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES LTDA pelo descumprimento dos itens 8.2, 8.3.3.2 e 8.3.4.4 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina - PI, 19 de julho de 2023

**Clóvis Portela Veloso**  
Presidente da COPEL/DER/PI

REF.14874

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

**AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO  
CONCORRÊNCIA N° 01/2023-SECID/PI  
PROCESSO SEI N° 00310.000226/2023-10**

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI torna público para o conhecimento dos interessados que, em reunião consubstanciada em Ata e considerando o critério do menor preço julgou a empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que apresentou a proposta de R\$ 13.407.132,80 (treze milhões, quatrocentos e sete mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), vencedora do presente certame. Assim, Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI torna público para conhecimento dos interessados o Mapa com o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2023 – SECID/PI:

N°	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ n° 17.323.084/0001-05)	R\$ 13.407.132,80	Vencedora
02	CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA (CNPJ n° 45.776.055/0001-26)	R\$ 13.431.998,06	2ª Colocada
03	SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ n° 01.514.128/0001-36)	R\$ 13.448.637,13	3ª Colocada
04	EXPANDIR ENGENHARIA LTDA (CNPJ n° 03.862.309/0001-89)	R\$ 14.313.661,79	4ª Colocada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição para exame e cópias, na sede da SECID-PI, na Rua Acésio do Rego Monteiro, n° 1515, sala 209, Bairro Ininga, Teresina Piauí.

Teresina, 19 de julho de 2023.

**Abilio de Santana Ribeiro Junior**  
Presidente da CPL/SECID-PI

REF.14876

**PORTARIAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

**PORTARIA N° 050/2023-GAB**

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei N° 8.666/93:

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica designado o (a) servidor (a), Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – Matrícula n° 372355-X, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos n°, 290/2022, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas à seguir:

SEI N°	EMPRESA	N° CONTRATO	OBJETO
00317.000797/2023-86	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	290/2022	Contratação de empresa para executar a obra de ciclovia na avenida do Contorno, Trecho entre a BR 343, no município de Parnaíba - PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 18 de julho de 2023.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
Secretário

REF.14804

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI****Portaria N° 21, de 18 de julho de 2023****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER - PI, no uso de suas atribuições legais.**

CONSIDERANDO o Ofício Circular n° 14/2023/CGE-PI, da Controladoria Geral do Estado do Piauí, Processo SEI N° 00313.000845/2023-76, que solicita providências, para fins de cadastro na plataforma Fala.BR, de designação, por meio de portaria, de servidor do órgão/entidade para responder pelo Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, bem como pelas demandas de Acesso à Informação oriundas da plataforma Fala.BR.;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 00309.002042/2023-15,

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** a senhora ÂNGELA MARIA DE C. E FRANÇA, MAT: 371659-7, para ser a responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão – SIC, nesta Agência, e para responder pelas demandas de acesso à informação, oriundas do sistema Fala.br (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO  
SECRETÁRIA DE ESTADO

REF.14805

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****PORTARIA SEDEC N° 083/2023**

Teresina (PI), 17 de julho de 2023.

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal n° 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **KELSON DE FRANÇA SOUSA, Matrícula: 372565-X** como fiscal do Contrato N° 072/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa F ALVES PEREIRA EIRELI - CNPJ: 33.622.896/0001-08, que tem como objeto contratação de empresa construção para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - (CBUQ), COM 5,00 CM DE ESPESSURA DE 8.335,80 M² EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa F ALVES PEREIRA EIRELI quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

**Art. 2º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto n° 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato n° 072/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA  
Secretária

REF.14809

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4468, de 18 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Remover, *ex officio*, o servidor **Esmálio Barroso de Oliveira**, Médico, matrícula funcional nº 332613-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Antonio Luiz Soares Santos**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.14811

INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 101/2023

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

A PRESIDENTE - INTERINA DA AGÊNCIA DE ATRACÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **BÁRBARA ARAUJO DE BRITO**, para o cargo de Assessoria Técnica Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 18/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 19 de Julho de 2023.

**PRISCILA CARVALHO DE PÁDUA NASCIMENTO**  
Diretora Presidente Interina da INVESTE PIAUÍ

INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 102/2023

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

A PRESIDENTE - INTERINA DA AGÊNCIA DE ATRACÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **JOÃO MARCOS LIMA VERAS**, para o cargo de Assessoria Técnica Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 18/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 19 de Julho de 2023.

**PRISCILA CARVALHO DE PÁDUA NASCIMENTO**  
Diretora Presidente Interina da INVESTE PIAUÍ

REF.14812

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

**Portaria Nº 103, 21 de junho de 2023**

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o Tenente Coronel QOBM/Comb. **RIVELINO de Moura Silva**, CPF: 687.758.813-49, **Gestor do Contrato** firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA, CIF: A – 41050113, que tem como objeto a  **aquisição de 6 (seis) viaturas tipo ABT.**

Art. 2º - O acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**José Arimatéia Rêgo de Araújo** - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral  
(assinado eletronicamente)

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

**Portaria Nº 104, 21 de junho de 2023**

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o 1º Tenente QOBM/Comb. **DAVID Oliveira de Freitas Filho**, CPF: 968.301.903-04, **Fiscal do Contrato** firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA, CIF: A – 41050113, que tem como objeto a  **aquisição de 6 (seis) viaturas tipo ABT.**

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral  
(assinado eletronicamente)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 - CBMEPI	
Nº do processo SEI	00321.007797/2022-67
Modalidade de licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 19/2021-CBMERJ
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual n.º 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21; Parecer PGE 47/2023/AB/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
Contratado	ITURRI S.A.
CNPJ/CPF do Contratado	Código de Identificação Fiscal - CIF: A-41050113
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de 06 (seis) viaturas de combate a incêndio tipo: AUTO BOMBA TANQUE - ABT
Prazo de vigência	19 de julho de 2023 a 19 de julho de 2024
Data de assinatura do contrato	19 de julho de 2023
Valor global	R\$ 13.194.000,00 (Treze milhões, cento e noventa e quatro mil reais)
Unidade Orçamentária	44201 - FUNDO APARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
Programa de trabalho	06.122.0003.2040 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SOCORRO ÀS UR.
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva	2023NR00006
Nº Reserva Orçamentária	2023R006292
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO Pela Contratada: JOSÉ IGNACIO BLASCO MARIN

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral  
(assinado eletronicamente)

REF.14825

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 854/2023

Teresina(PI), 18 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento nº005/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DA MÚSICA EFICIENTE-ACAME, CNPJ nº 25.074.540/0001-40

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

**CONSIDERANDO** o art. 35º, V, "g" da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores: **Maria da Dores Pereira de Sousa**, matrícula nº 070.018-5, CPF nº XXX.918,XXX-49., email: **Mariasousa09@seduc.pi.gov** e **Maria Eleonora Pereira Sá**, matrícula nº 069.914-4 CPF nº XXX.993.XXX-82, email: **eleonorasa@hotmail.com**, representantes da SEED – PI, para Gestores do **Termo de Fomento 005/2023** firmado com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DA MÚSICA EFICIENTE-ACAME**, CNPJ nº 25.074.540/0001-40, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

**Art. 2º** - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário de Estado da Educação

REF.14826

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**PORTARIA N.º 092/2023**

**PROCESSO N.º 00016.000677/2022-92**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

**R E S O L V E:**

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **VALMIR PEREIRA DA COSTA FILHO**, Matrícula n.º 372179-5, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato PJU/029/2023**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**, CNPJ nº 10.525.283/0001-49, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA ANTÔNIO PRADO E RUA IWELTMAN MENDES – BAIRRO REIS VELOSO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 8.562,80 M².**

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 18 de julho de 2023.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

REF.14830

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**

**PORTARIA Nº 109, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre Exoneração e Nomeação do cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar da função de fiscal de contrato, o Servidor JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES, matrícula Funcional nº 373035-2, de todos os contratos em que o mesmo se encontra em anexo único desta portaria.

**Art.2º** Nomear como fiscal de contrato, o Servidor RAMALHO BARROS PIRES, matrícula funcional nº 377956-4, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art.3º** O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 18 de Julho de 2023.

**Maria Regina Sousa**  
Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº109, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	17/2020	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
02	03/2022	NILTON TURISMO LTDA
03	07/2022	NILTON TURISMO LTDA
04	36/2022	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 97/2023.**

A Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Portaria 97/2023. Data da Publicação: 17/07/2023. Diário Oficial Do Estado do Piauí, Edição nº 136, págs.54 e 55.

**Maria Regina Sousa**  
Secretária

REF.14831

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

**Portaria Nº 438, de 19 de julho de 2023**

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 01/2020/CPL/SEJUS/PI, firmado com a Empresa A.W. CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOE nº 41 - do dia 03 de março de 2020, tendo como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para o Sistema Penitencia do Estado Piauí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revoga a Portaria nº. 329, publicada no Diário Oficial nº 105 de 01 de junho de 2023.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores **MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS**, CPF N°: XXX.499.543-99, **ESDRAS JEFFERSON SANTOS VIEIRA**, CPF N °: XXX.583.683-19; **NEILLANY NAYARA SAYURI DO NASCIMENTO**, CPF: XXX.013.673-31, para exercer a função em Comissão de Fiscais do Contrato nº 01/2020.

**Art. 3º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 01/2020/CPL/SEJUS/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 01/2020/CPL/SEJUS/PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 4º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2020/CPL/SEJUS/PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 5º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina-PI, 19 de junho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**  
*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

REF.14836

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 442, de 19 de junho de 2023

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 11/2021/CPL/SEJUS/PI, firmado com a Empresa M DO S CASTRO DE ARAÚJO LTDA, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOE nº 165 - do dia 05 de agosto de 2021, tendo como objeto fornecimento contínuo de material de higiene e limpeza para o Sistema Penitencia do Estado Piauí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revoga a portaria 331, publicada no Diário Oficial nº 105 de 01 de junho de 2023.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores **MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS**, CPF Nº: XXX. 499.543-99, **ESDRAS JEFFERSON SANTOS VIEIRA**, CPF N º: XXX.583.683-19; **NEILLANY NAYARA SAYURI DO NASCIMENTO**, CPF: XXX. 013.673-31, para exercer a função em Comissão de Fiscais do Contrato nº 11/2021.

**Art. 3º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 11/2021/CPL/SEJUS/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 11/2021/CPL/SEJUS/PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 4º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2021/CPL/SEJUS/PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 5º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina-PI, 19 de junho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**  
*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

REF.14837

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

**Portaria Nº 443, de 19 de julho de 2023**

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 21/2021/CPL/SEJUS/PI, firmado com a Empresa F C BRANCO EIRELI, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOE nº 194 - do dia 06 de setembro de 2021, tendo como objeto o fornecimento contínuo de hortifrutis para o Sistema Penitencia do Estado Piauí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revoga a portaria 332, publicada no Diário Oficial nº 105 de 01 de junho de 2023.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores **MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS**, CPF Nº: XXX.499.543-99, **ESDRAS JEFFERSON SANTOS VIEIRA**, CPF N º: XXX.583.683-19; **NEILLANY NAYARA SAYURI DO NASCIMENTO**, CPF: XXX.013.673-31, para exercer a função em Comissão de Fiscais do Contrato nº 21/2021.

**Art. 3º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 21/2021/CPL/SEJUS/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 21/2021/CPL/SEJUS/PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 4º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - fiscalizar a execução do Contrato nº 21/2021/CPL/SEJUS/PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 5º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina-PI, 19 de junho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**  
*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

REF.14838

#### SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

##### PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 77/2023

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 13/1994,

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para Capacitação dos servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e ainda, da Portaria GSF nº 042/2019, de 15/02/2019;

##### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder 30(trinta) dias para gozo de Licença para Capacitação, pelo período de **17/07/2023 a 15/08/2023**, referente ao período aquisitivo de 15/03/2016 a 14/03/2021, ao servidor **HAMON STELITANO VAREDA**, Auditor Governamental, Mat. 2533910, matriculado na Febracis - Escola de Negócios, para participar do curso para Capacitação Profissional em **Professional Business Coaching ML5 – Management Level Five**, com carga horária de 258 horas, conforme Processo nº 00313.000653/2023-60.

**Art.2º.** Fica o servidor obrigado a apresentar, ao final da atividade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovante de frequência no curso ou certificado de conclusão e, ou, relatório circunstanciado.

**Art.3º.** O descumprimento do disposto no art.2º desta Portaria, poderá acarretar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.

**Art.4º.** Durante a licença para capacitação é vedado o pagamento de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço, tais como gratificação pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, gratificação pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas ou qualquer outra vantagem condicionada à efetiva prestação do serviço, não se aplicando a vedação à gratificação de incremento da arrecadação, nos termos do art.31, III, "d", e V, da Lei Complementar Estadual nº 62/2005.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,  
Cumpra-se.

Teresina, 13 de julho de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**FELIPE LEAL SOUZA**

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
*(assinado eletronicamente)*

**CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ**

Superintendente de Gestão

REF.14840

**SECRETÁRIA DOS ESPORTES - SECEPI-PI**

**PORTARIA Nº. 34/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023**

Institui Comissão para condução de Processo  
Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

**A SECRETÁRIA DOS ESPORTES - SECEPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do cumprimento dos trâmites legais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Controladoria Geral do Estado – CGE/PI para o processamento das demandas apresentadas a esta Secretaria, em especial às normas contidas na Instrução Normativa CGE/PI nº. 01/2015.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de adoção de providências em relatório exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí junto aos autos do Processo 00337.001451/2022-86.

**CONSIDERANDO**, que houve a mudança de exercício e de gestor dessa Secretaria, se faz necessário a confecção de uma nova Portaria para nomear os membros da Comissão para continuar com a condução de Tomada de Contas Especial.

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Instituir Comissão para condução de Tomada de Contas Especial, referente ao evento patrocinado **CIRCUITO ENTRE RIOS**, instaurada por meio do **Ato de Instauração AIN nº. 01/2021**, com vistas a apuração de fatos, identificação de responsáveis e quantificação de dano, bem como elaboração de relatório conclusivo, respeitando o art. 68 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, ainda, em conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

- a) Paulo Marcus da Silva Emérito, CPF 578.XXX.XXX-34 – Presidente;
- b) Iasmim Fonseca Brito, CPF 655.XXX.XXX-20 – Secretária;
- c) Adsandro de Sousa Campelo, CPF 643.XXX.XXX-04 - Membro;

**Art. 3º.** Os trabalhos de que tratam o art. 1º. deverão ser concluídos até o dia **19 de dezembro de 2023** em curso e encaminhado à CGE/PI para, após certificação das contas, devolvido à Secretaria dos Esportes-SECEPI para as providências de que tratam o art. 94 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
SECRETARIA DA SECEPI

REF.14843

**SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES-PI**

**Portaria Nº 6, de 19 de julho de 2023**

Designação de servidores como Fiscal e Gestor do Contrato nº 02/2023 – SERES/PI, no âmbito da Secretaria de Estado das Relações Sociais – SERES/PI, e dá outras providências.

**A Secretária da Secretaria de Estado das Relações Sociais – SERES/PI, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, da Constituição Estadual, e**

**Considerando** que, compete à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**Considerando**, ainda, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que " *Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*";

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores da SERES-PI, **Francisca Raquel da Silva**, CPF nº \*\*\*.266.\*\*\*, e **Alessandra Benigno Silva**, CPF nº \*\*\*.558.\*\*\* como FISCAL e GESTOR, respectivamente, do Contrato nº 02/2023 – SERES/PI, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS – SERES/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 49.487.683/0001-42, e a empresa R F C CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.912.374/0001-25, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação do Serviço de Locação de Veículo ( 02 PICAPES ).

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato Contrato nº 02/2023 – SERES/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do Contrato nº 02/2023 – SERES/PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2023 – SERES/PI informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.:

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Raimunda Nubia Lopes da Silva**  
Secretaria de Estado das Relações Sociais  
SERES/PI

REF.14844

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**

**Portaria Nº 439, de 19 de julho de 2023.**

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei federal nº 14.133/21, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 104 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 32/2023- SEJUS/PI/CPL, firmado com a empresa TAURUS ARMAS S/A, cujo extrato foi publicado no DOEEPI do dia 18 de julho de 2023, Edição de nº 137. (Ref. 14742), tendo como objeto a Aquisição de Bens (Armas) CARABINA; CALIBRE 5,56X45MM.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Fica designado o servidor **LUIS ANTÔNIO PITOMBEIRA DA COSTA**, inscrito no CPF nº XXX.301.943-00, matrícula nº XXX4434-9, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 32/2023.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 91, da Lei n. 14.133/21, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 32/2023/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 32/2023/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - fiscalizar a execução do Contrato nº 32/2023/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina-PI, 19 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**  
*Secretário de Justiça do Estado do Piauí*

REF.14850

## SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

**Portaria Nº 440, de 19 de julho de 2023**

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 02/2020/CPL/SEJUS/PI, firmado com a Empresa A.W. CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOE nº 41 - do dia 03 de março de 2020, tendo como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para o Sistema Penitencia do Estado Piauí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revoga a portaria 322, publicada no Diário Oficial nº 105 de 02 de junho de 2023.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores **MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS**, CPF N°: XXX.499.543-99, **ESDRAS JEFFERSON SANTOS VIEIRA**, CPF N °: XXX.583.683-19; **NEILLANY NAYARA SAYURI DO NASCIMENTO**, CPF: XXX.013.673-31, para exercer a função em Comissão de Fiscais do Contrato nº 02/2020.

**Art. 3º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 02/2020/CPL/SEJUS/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 02/2020/CPL/SEJUS/PI, informando-o

eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 4º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2020/CPL/SEJUS/PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 5º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina-PI, 19 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**  
*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

REF.14851

#### SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 441, de 19 de julho de 2023

Ementa:

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 17/2022/CPL/SEJUS/PI, firmada com a Empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOE nº 36 - do dia 21 de fevereiro de 2022, tendo como objeto o fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza para o Sistema Penitencia do Estado Piauí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revoga a portaria 334, publicada no Diário Oficial nº 106 de 02 de junho de 2023.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores **MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS**, CPF Nº: XXX. 499.543-99, **ESDRAS JEFFERSON SANTOS VIEIRA**, CPF N º: XXX.583.683-19; **NEILLANY NAYARA SAYURI DO NASCIMENTO**, CPF: XXX. 013.673-31, para exercer a função em Comissão de Fiscais do Contrato nº 17/2022.

**Art. 3º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 17/2022/CPL/SEJUS/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 17/2022/CPL/SEJUS/PI, informando-o

eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 4º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2022/CPL/SEJUS/PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 5º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina-PI, 19 de junho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**  
*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

REF.14853

**INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA N.º 100/2023**

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

**A PRESIDENTE - INTERINA DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **REINALDO LUIZ DO NASCIMENTO BASTOS JUNIOR**, para o cargo de Assessoria Técnica Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 17/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 18 de Julho de 2023.

**PRISCILA CARVALHO DE PÁDUA NASCIMENTO**  
*Diretora Presidente-Interina da INVESTE PIAUÍ*

REF.14856

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**PORTARIA N.º 094/2023**

**PROCESSO N.º 00016.000856/2022-20**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **VALMIR PEREIRA DA COSTA FILHO**, Matrícula n.º 372179-5, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato **PJU/068/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **J.P. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 13.317.275/0001-03, relativo a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ – PI, COM ÁREA TOTAL DE 2.709,00 M².**

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de Julho de 2023.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 18 de julho de 2023.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

REF.14857

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 095/2023

PROCESSO N.º 00016.001000/2022-71

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Matrícula n.º 372401-8, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **105/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **APOIO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 32.651.928/0001-22, relativo a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JUREMA – PI, TRECHOS: SEDE/DIVISA DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES – SEGMENTOS I E III; FÓSFORO A BOCA DA SERRA; ALTO DO NEM/CACIMBA DO JATOBÁ – SEGMENTO I E LAGOA GRANDE/BAIXÃO DO MEL, COM 6.588,00 KM DE EXTENSÃO.**

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2023.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 18 de julho de 2023.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

REF.14859

## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0785/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0800098-59.2020.8.18.0038, do Juízo da Vara Única da Comarca de Avelino Lopes, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.003275/2023-70, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2019.07.1586P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, garantida a paridade, em favor do dependente da segurada EMERI LUSTOSA JACOBINA, outrora ocupante do grupo ocupacional de nível auxiliar, cargo ATENDENTE, Classe III, Referência E, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0452394, falecida em 07/07/2019.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022						2.430,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/94						15,20
<b>TOTAL</b>							<b>2.445,20</b>
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
IRRAILDO MARQUES DA SILVA	08/12/1953	Companheiro	***.404.563-***	19/06/2023	<i>Sub judice</i>	100,00	2.445,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.14865

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

Portaria Nº 104, de 18 de julho de 2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, expedida pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

A Secretária, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias celebradas entre esta Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com fonte de recurso do Tesouro Estadual e Emenda Parlamentar.

- José Salan Barbosa Melo, matrícula 3730336, o qual presidirá esta Comissão;
- Eliana da Costa Machado, matrícula 1772422;
- Henrique Meneses Ribeiro, matrícula 3724581;
- Terêncio Walter Nery Filho, matrícula 3738612;

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Maria Regina Sousa  
Secretária

REF.14873

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ****PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 257/2023**

Prorroga a Portaria SUPREC nº 148/2016, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 152/2016 ao estabelecimento da empresa **F & S COMERCIAL LTDA**, CAGEP nº 19.467.006-6, para operar na forma dos arts. 13 a 30, do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866/2023.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** a competência disposta no art. 148, VI do Dec. 22.033, de 28/04/2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 236/2023, emitido em face do Processo nº 00009.021052/2023-34, de 10/07/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 148/2016, de 05/08/2016, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 152/2016 ao estabelecimento da empresa **F & S COMERCIAL LTDA**, situado na Rua Monsenhor Antônio Sampaio, nº 3060, Bairro Alto Santa Maria, Parnaíba - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 08.635.703/0007-93 e no CAGEP sob o nº 19.467.006-6, com regulamentação dos arts. 13 a 30 do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação, do Decreto 21.866, de 06 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2025.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ****PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 262/2023**

Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 41/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **EXPRESSO GUANABARA LTDA**, CAGEP nº 19.423.673-0, para operar na forma dos arts. 85 a 89 do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07/03/2023.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** a competência disposta no art. 148, VI, do Dec. 22.033, de 28 de abril de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 241/2023, emitido em face do Processo nº 00009.019526/2023-88, de 23/06/2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 41/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **EXPRESSO GUANABARA LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.423.673-0 e no CNPJ/MF sob o nº 41.550.112/0007-99, localizada na Rodovia BR 343, Km 05, 3011, bairro Beira Rio, Teresina – Piauí, para, em substituição à sistemática normal, proceder a apuração mensal do imposto relativo à prestação de serviços de transporte

intermunicipal de passageiros, com redução de carga tributária a 7% (sete por cento), na forma prevista nos arts. 85 a 89 do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2025.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)  
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

#### SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

##### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 217/2023

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 362/2021, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CAGEP nº 19.667.909-5, para operar na forma dos arts. 59 ao 74 do ANEXO VII do Regulamento do ICMS (Decreto 21.866/2023), bem como suas alterações posteriores.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

**CONSIDERANDO** a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 00009.017537/2023-23.

##### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 362/2021, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.667.909-5 e no CNPJ/MF sob o nº 37.390.519/0001-33, localizada na Rua Treze de Maio, 712-B, Bairro Centro, Teresina – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 59 ao 74 do ANEXO VII do Regulamento do ICMS (Decreto 21.866/2023), bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI), 17 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)  
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

REF.14879

## PORTARIA SEAGRO Nº 051/2023

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

## RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o (a) servidor (a), Fernando Lívio Martins Coelho – Matrícula nº 372403-4, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos nº, 021/2022, 292/2022, 219/2022, 164/2022, 080/2022, 255/2022, 287/2022, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

SEI Nº	EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO
00317.000312/2021-92	Conserve Empreendimentos	021/2022	Pavimentação em paralelepípedo no município de Cocal de Telha, nos trechos/extensões/largura/área listados na dispensa.
00317.000136/2022-70	A K R Prado - 1907459/0001-47	292/2022	Pavimentação em paralelepípedo de Geminiano-PI
00317.000158/2022-30	A K R Prado - 1907459/0001-47	219/2022	Recuperação de estrada vicinal no município de Jatobá do Piauí
00317.000066/2022-50	A K R Prado - 1907459/0001-47	164/2022	Mobilidade Urbana no município de Joaquim Pires
00317.000004/2021-67	Construtora Santa Inês - 02528908/0001-06	080/2022	Mobilidade Urbana no município de Paulistana
00317.000237/2022-41	Antônio de Pádua Coelho Barbosa - 03050436/0001-83	255/2022	Mobilidade Urbana no município de Regeneração
00317.000157/2022-95	W J de Jesus Cavalcante Ltda - 32098679/0001-90	287/2022	Mobilidade Urbana no município de São João da Canabrava

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina – PI, 18 de julho de 2023.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
Secretário

## SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

## PORTARIA SEAGRO Nº 052/2023

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o (a) servidor (a), Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – Matrícula nº 372355-X, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos nº, 107/2022, 058/2022, 022/2023, 318/2022, 290/2022, 223/2022, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas à seguir:

sei nº	Empresa	Nº contrato	Objeto
00317.000033/2022-18	Construtora Hidros - 120066346/0001-71	107/2022	Pavimentação asfáltica no município de Uruçuí / Nova Santa Rosa, Rod. PI 391 - Trecho: Nova Santa Rosa / Entronc. PI 397 (Trans cerrado), com 27,020 KM de extensão.
00317.000036/2022-43	Bs Construções - 17780223/0001-11	058/2022	Pavimentação asfáltica no município de Acauã - PI, no trecho/extensão listado na dispensa.
000317.000262/2022-64	Construtora Panorama - 10915057/0001-74	022/2023	Pavimentação em paralelepípedo no município de Cocal, nos trechos/extensões/largura/área listados na dispensa.
00317.000414/2022-99	Alpha Emp.	318/2022	Recuperação de estrada vicinal
00317.000257/2022-11	R Melo Construtora - 01857346/0001-73	290/2022	Construção de uma ciclovia no município de Parnaíba - PI.
00317.000142/2022-32	A K R Prado - 1907459/0001-47	247/2022	Pavimentação em paralelepípedo no município de Parnagua do Piauí, nos trechos/extensões/largura/área listados na dispensa.
00317.000393/2021-21	Monte Claro - 14190481/0001-50	223/2022	Pavimentação em paralelepípedo no município de Monsenhor Gil - PI, nos trechos/extensões listados na dispensa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina – PI, 18 de julho de 2023.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**  
Secretário

REF.14890

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 316/2023/GAB/SEAD

Delegação de Competência e para realização de procedimentos licitatórios pela Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO-PI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Nº 7.948, de 11 de janeiro de 2023, que alterou a Lei Nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022 e nos termos do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o conteúdo dos documentos contidos nos autos dos Processos Administrativos SEI Nº 00317.000788/2023-95, 00317.000772/2023-82, 00317.000806/2023-39, 00317.000858/2023-13, 00317.000807/2023-83, 00317.000856/2023-16, 00317.000808/2023-28, 00317.000862/2023-73, 00317.000901/2023-32, 00317.000899/2023-00, 00317.000938/2023-61, cujo pedido engloba solicitação de DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, para realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Concorrência, para atender necessidade da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO, cujo os objetos indicados têm a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM EXTENSÃO DE 99,90 KM NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL – PI, na COMPOSIÇÃO DO LOTE 01; RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM EXTENSÃO DE 76,82 KM NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE – PI, na COMPOSIÇÃO DO LOTE 02; RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM EXTENSÃO DE 18,23 KM NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS – PI, na COMPOSIÇÃO DO LOTE 03; RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM EXTENSÃO DE 17,60 KM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, na COMPOSIÇÃO DO LOTE 04; RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM EXTENSÃO DE 10,92 KM NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI, na LOTE 05; RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM EXTENSÃO DE 11,93 KM NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM, na COMPOSIÇÃO DO LOTE 06; RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM EXTENSÃO DE 4,61 KM NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI, na COMPOSIÇÃO DO LOTE 07 na pretensa Concorrência nº 01/2023, e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM EXTENSÃO DE 70,61 KM NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI, na COMPOSIÇÃO DO LOTE 01; RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM EXTENSÃO DE 57,62 KM NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO – PI, na COMPOSIÇÃO DO LOTE 02; RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM EXTENSÃO DE 29,71 KM NO MUNICÍPIO DE OEIRAS- PI, na COMPOSIÇÃO DO LOTE 03, na pretensa Concorrência nº 02/2023; e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM-PI.

CONSIDERANDO a diversidade de Processos Administrativos abertos, apesar da unidade de objetos, que notoriamente serão licitados em bloco, através de procedimentos licitatórios que concentrarão em lotes os objetos solicitados;

CONSIDERANDO que a Delegação de Competência solicitada transfere ao órgão poderes organizacionais relativos a divisão do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a competência legal da SEAD-PI em exercer a supervisão, realização, acompanhamento e o controle de procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitações, cujo os objetos estão compreendido no art. 17 da Lei Estadual nº 7.884/2022, publicada no DOE nº 233 do dia 09/12/2022;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 11.3019, publicado em 13 de fevereiro de 2004 e o inciso II do art. 17 da Lei Estadual nº 7.884/2022, publicada no DOE nº 233 do dia 09 de dezembro de 2022, que institui a competência legal da SEAD-PI para a composição de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para realização de Procedimentos Licitatórios, na modalidade Concorrência, para atender necessidade da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, cujo objeto se encontra entre os abordados nos Processos SEI nº 00317.000788/2023-95, 00317.000772/2023-82, 00317.000806/2023-39, 00317.000858/2023-13, 00317.000807/2023-83, 00317.000856/2023-16, 00317.000808/2023-28, 00317.000862/2023-73, 00317.000901/2023-32, 00317.000899/2023-00 e 00317.000938/2023-61.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEAD/PI, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEAD/PI requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.14894

## RESOLUÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 388/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIB-PI Nº 079/2023, que aprova o remanejamento de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (custeio), do grupo de Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Fundo Estadual de Saúde – FES, da Gestão Estadual, para o Fundo Municipal, para o Fundo Municipal de Saúde de Pedro II-PI;
- b) A Resolução CIB-PI Nº 078/2023, que aprova o remanejamento de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (custeio), do grupo de Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Fundo Estadual de Saúde – FES, da Gestão Estadual, para o Fundo Municipal, para o Fundo Municipal de Saúde de Porto-PI;
- c) O Remanejamento do Limite Financeiro Programado do Recurso do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Fundo Municipal de Saúde de Teresina para o Fundo Municipal de Saúde dos Municípios de Pedro II e Porto, para a 8ª parcela de 2023. Protocolo no SISMAC Nº 222358342307.

#### RESOLVE:

01 – Aprovar o remanejamento de Recurso MAC, a partir da 8ª parcela/2023, do município de Teresina-PI, para os municípios de Pedro II e Porto, Piauí, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (custeio), do grupo de Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Fundo Estadual de Saúde – FES, da Gestão Estadual, para o Fundo Municipal dos referidos municípios- Conforme relatório de remanejamento de recurso MAC – referência: 29/05/2023 em anexo e Protocolo no SISMAC Nº 222358342307.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

#### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 389/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria SAS/MS nº 048, de 11 de fevereiro de 1999, que estabelece critérios para a realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia;
- b) A Lei 14.443, de 2 de Setembro de 2022, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar;
- c) O OFÍCIO/GAB/PRES/Nº 13/2023, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, referente à solicitação de inclusão das Unidades de Saúde Buenos Aires, Satélite, Promorar e a Maternidade Municipal Prof. Wall Ferraz no Programa de Planejamento Familiar com Habilitação em procedimentos cirúrgicos de Laqueadura Tubária.

#### **RESOLVE:**

**01** - Aprovar a inclusão das Unidades de Saúde Buenos Aires (CNES 2679647), Satélite (CNES 2679639), Promorar (CNES 9131922) e a Maternidade Municipal Prof. Wall Ferraz (CNES 2727064) no Programa de Planejamento Familiar com Habilitação em procedimentos cirúrgicos de Laqueadura Tubária.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

#### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 390/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Que a Unidade de Pronto Atendimento Dr. Antônio Dib Tajra (UPA Satélite) - CNES Nº 9939571, encontra-se em pleno funcionamento desde 19/02/2019, executando as atividades definidas para Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h porte III, conforme incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, e VIII, do art. 74, capítulo II, da Portaria de Consolidação MS/GM nº 3, de 28 de Setembro de 2017;
- b) Que a Fundação Municipal de Saúde de Teresina, mantém o custeio total das despesas desta Unidade de Saúde, sem que haja participação financeira do Ministério da Saúde, tendo em vista que a unidade ainda não possui portaria de habilitação;
- c) Que existe processo em trâmite para habilitação da UPA Satélite/FMS Teresina junto ao Ministério da Saúde, através da Proposta SAIPS nº 143297, enviada ao órgão ministerial no dia 28/04/2021 e que a mesma está incluída no Plano de Ação Setorial da Região Entre Rios – Rede de Atenção às Urgências e Emergências, aprovado pela Portaria GM/MS nº 1.790 de 22 de agosto de 2012;
- d) O Ofício Nº 2763/2023 - GAB-PRES-FMS, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, referente à solicitação de habilitação e qualificação da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Antônio Dib Tajra - UPA Satélite.

#### **RESOLVE:**

**01** - Aprovar a habilitação e qualificação da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Antônio Dib Tajra (UPA Satélite) - CNES Nº 9939571.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 391/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Ofício Nº 64/2023/COSEMS-PI, de 19 de maio de 2023, referente à solicitação de atualização da representação do COSEMS-PI na composição da na Câmara Técnica e Comissão Intergestores Bipartite – CIB-PI;

b) A revogação da Resolução CIB-PI, Nº 033/2023, de 11 de Abril de 2023, com a composição anterior dos membros da CIB-PI.

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a composição da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí para o biênio 2023 a 2024, formada pelos membros titulares, suplentes e respectivas representatividades, abaixo relacionados:

**I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI****Titular 01 – ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Presidente-Coordenador da CIB-PI e Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Suplente: Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo**

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade - SUGMAC

**Titular 02 – JEFFERSON CLERCKE LOPES CAMPELO**

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

**Suplente: Edna Telma Portela**

Gerente de Contratos e Convênios - GECON

**Titular 03 – LEILA MARÍLIA DA SILVA SANTOS**

Superintendente de Atenção Básica

**Suplente: Naila Juliana Ferreira Araújo**

Assessora Técnica da SUPAT

**Titular 04 – ALDERICO GOMES TAVARES**

Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar - DUDOH

**Suplente: Joselma Maria de Oliveira Silva**

Assessora Técnica da SUGMAC

**Titular 05 – CRISTIANE MARIA FERRAZ DAMASCENO MOURA FÉ**

Diretora da Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS

**Suplente: Juliana Barbosa Dias Maia**

Diretora de Atenção à Saúde Mental

**Titular 06 – RODRIGO RODRIGES DE SOUZA MARTINS**

Diretor da Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

**Suplente: Elizabeth Soares de Oliveira Holanda Monteiro**

Gerente de Auditoria da DUCARA

**Titular 07 – BHASSIA DE ASSIS BARROSO**

Gerente de Atenção Básica

**Suplente: Rosane da Silva Santana**

Assessora Técnica

**Titular 08 – TATIANA VIEIRA SOUSA CHAVES**

Diretora de Vigilância Sanitária - DIVISA

**Suplente: Fabrício Pires de Moura do Amaral**

Diretor do Laboratório Central - LACEN

**II – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PIAUÍ – COSEMS-PI****TITULARES****Titular 09 – ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina

**Titular 10 – LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI e Presidente do COSEMS-PI

**Titular 11 – KEPPLER GOIS MIRANDA**

Secretário Municipal de Saúde de Bom Jesus-PI

**Titular 12 – PAULO SOUSA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde de Guadalupe-PI

**Titular 13 – AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**

Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI

**Titular 14 – AMILTON FEITOSA DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde de Água Branca-PI

**Titular 15 – ANTÔNIA DO NASCIMENTO LIMA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde de Olho D'Água do Piauí-PI

**Titular 16 – MARQUINO ROCHA BARBOSA**

Secretário Municipal de Saúde de Lagoa do Barro-PI

**SUPLENTE****Suplente: Geraldo Magela Miranda**

Técnico da Fundação Municipal de Saúde de Teresina

**Suplente: Fernand Ribeiro Castro Filho**

Secretário Municipal de Saúde de Dom Inocêncio-PI

**Suplente: Maria Lucia de Carvalho**

Secretária Municipal de Saúde de Massapê do Piauí-PI

**Suplente: Janilson Rodrigues Alves**

Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio-PI

**Suplente: Murilo Sotero Rocha**

Secretária Municipal de Saúde de Porto-PI

**Suplente: Neuza Cunha de Araújo**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Leão-PI

**Suplente: Marcos Valério da Silva**

Secretária Municipal de Saúde de Paquetá-PI

**Suplente: Verônica de Carvalho Ribeiro**

Secretária Municipal de Saúde de Cajueiro da Praia-PI

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário Estadual de Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 392/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A apresentação em plenário do Memorando Nº 05/2023, pela Gerente de Atenção Básica da Secretaria Estadual da Saúde - SESAPI, Bhássia de Assis Barroso, com comprovação documental de solicitação e pleito dos municípios, referente à aprovação e apreciação de ampliação e construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, credenciamento de equipe de Saúde Bucal.

**RESOLVE:**

01 - Dar ciência da solicitação de credenciamento de 01 equipe de Saúde Bucal – ESB para o município de Francinópolis-PI.

02 - Dar ciência da ampliação da Unidade Básica –UBS, proposta SISMOB Nº15615.658/0001-85, no município de Barra D'Alcantara-PI.

03 - Dar ciência da construção de uma Unidade Básica de Saúde- UBS, proposta SISMOB Nº15615.6580001/23-002, no município de Barra D'Alcantara-PI.

04 - Dar ciência de credenciamento e habilitação junto ao ministério da saúde ao custeio de 01 Polo do Programa Academia da Saúde, conforme proposta SAIPS Nº1777876, no município de Sussuapara-PI.

05 - Dar ciência do credenciamento de 01 equipe de Saúde Bucal - Esb para o município de Acauã-PI.

06 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 393/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) Ofício Nº 154/2023, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
11284.9380001/23-002	REFORMA DE UBS
11284.9380001/23-003	EQUIPAMENTOS

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Porto Alegre do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 394/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) Ofício Nº 180/2023, da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
14028.0870001/23-001	UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL
14028.0870001/23-002	TRANSPORTE SANITÁRIO
14028.0870001/23-004	CONSULTORIOS PORTATEIS
14028.0870001/23-004	EQUIPAMENTOS

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Demerval Lobão-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 395/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 146/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Itaueira, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 11676.2380001/23-002	aquisição de 01 Unidade Odontológica Móvel

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme proposta supramencionada, para o município de Itaueira-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 396/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) Ofício Nº 40/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Cocal, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 1373780000131.2023.40161	E-multi Ampliada	R\$ 269.500,00
Nº 1373780000131.2023.40188	E-multi estratégica	R\$ 101.500,00

Nº 13737800000131.2023.55856	Custeio ESB	R\$ 515.790,00
Nº 13737800000131.2023.55838	Custeio ESF	R\$ 3.457.440,00
Nº 13737.8000001/23-015	Reforma UBS Faveira	R\$ 409.706,00
Nº 13737.8000001/23-017	Reforma UBS Olho d'água	R\$ 409.706,00
Nº 13737.8000001/23-016	Reforma UBS Grotas	R\$ 409.706,00
Nº 13737800000123008	Veículo de Transporte Sanitário Com Acessibilidade	R\$ 304.800,00
Nº 13737800000123009	Aquisição de equipamento e material permanente	R\$ 499.934,00
Nº 13737800000123010	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM)	R\$ 513.625,00
Nº 13737800000123012	Construção CAPS	R\$ 1.898.000,00
Nº 13737800000123018	Renovação de Frota SAMU 192	R\$ 433.650,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Cocal-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 397/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 47/2023, da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos em Parcela Única, no valor de R\$ 732,690,00 (setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob gestão Municipal na Assistência Financeira Para Custeio da Atenção básica (PAB).

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos em Parcela Única, no valor de R\$ 732,690,00 (setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob gestão Municipal na Assistência Financeira Para Custeio da Atenção básica (PAB), no município de São Luís do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 398/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) Ofício N°098/2023, da Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 12025398000108.2023.54573	Equipe - eMulti Estratégica
Nº 12025398000108.2023.54570	Equipe - eSF
Nº 12025398000108.2023.44540	Equipe – eSB

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Lagoinha do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 399/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) Ofício N°2/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Macedo, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 11332.5370001/23-00	Transporte Sanitário Eletivo
Nº 11332.537000/1230-02	Aquisição de Equipamento /Material Permanente
Nº 11332537000175.2023.31615	Credenciamento de Equipe de Saude Bucal
Nº 11332537000175.202343745	Equipe eMulti Estratégica
Nº 36000505585202300	Incremento PAP Primaria para custeio das Estrategias Saude da Familia

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Francisco Macedo-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 400/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- b) A Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
- c) A Portaria nº 885, de 17 de agosto de 2021, que institui o Comitê Gestor Interinstitucional do Projeto da SESAPI de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único, atualizada pela Portaria nº 809, de 07 de fevereiro de 2023, que atualiza a composição do Comitê Gestor Interinstitucional;
- d) A Necessidade de assegurar a efetivação das metas, atividades e cronograma constantes dos projetos de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**RESOLVE:**

01 - Aprovar os produtos da Etapa 3 do PRI – Planejamento Regional Integrado, quais sejam:

- I - Macroproblemas levantados nas 11 Oficinas Regionais e
- II - Prioridades Sanitárias para enfrentamento dos macroproblemas, ambos validados nos 4 Seminários Macrorregionais do PRI.

02 - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

03 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 401/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) Ofício Nº 150/2023, da Prefeitura Municipal de Vera Mendes, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11795999000129.2023.40988	E - Multi Estratégica	R\$ 84.000,00
Nº 11795999000123007	Equipamentos	R\$ 100.687,00
Nº 11795999000123008	Transportes eletivos	R\$ 355.752,00
Nº 11795999000123011	Unidade Móvel Odontológica - UOM	R\$ 513.625,00
Nº 11795999000123013	Ambulância tipo A	R\$ 344.515,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Vera Mendes-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 402/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 0086/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Barro Duro, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 13887.0060001/23-001	aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde	R\$1.377.117,00
Nº 13887006000174.2023.40213	Equipe eMulti Estratégica	-
Nº 13887.006000/1230-02	aquisição de equipamento e material permanente	R\$ 304.000,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Barro Duro-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 403/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 15/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Barras, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 12493.1390001/23-002	EQUIPAMENTOS	R\$ 586.718,00
Nº 12493.1390001/23-001	TRANSPORTE SANITÁRIO	R\$ 914.400,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Barras-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 404/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 294ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de Maio de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- b) A Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- c) A Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- d) O Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI-2005), que institui mecanismos de verificação das emergências em saúde pública de importância internacional visando prevenir, proteger, controlar e dar resposta contra a propagação internacional de doenças;
- e) A Portaria SVS nº 30, de 7 de julho de 2005, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS, no âmbito federal, e definiu suas atribuições, composição e coordenação;
- f) O Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- g) O Decreto Federal 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FN-SUS;
- h) A Portaria GM/MS 104, de 25 de janeiro de 2011, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional de 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelecer fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;
- i) A Lei Estadual nº 6.174 de 06 de fevereiro de 2012 02/2012, que contém o Código de Saúde do Estado do Piauí;
- j) A Portaria MS/GM nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;
- k) A Portaria MS/GM nº 205, de 17 de fevereiro de 2016, que define a lista nacional de doenças e agravos, na forma do anexo, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes;
- l) A Portaria SESAPI/GAB nº 1767/2016 que implanta a Vigilância Sentinela de Manifestações Neurológicas Relacionadas à Infecção Viral no Estado do Piauí;
- m) A Portaria MS/GM nº 782, de 15 de março de 2017, que Define a relação das epizootias de notificação compulsória e suas diretrizes para notificação em todo o território nacional;
- n) A Resolução CNS/MS 588, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS);
- o) A Portaria GM/MS 1.802, de 3 de agosto de 2021, que institui a Rede de Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública do Sistema Único de Saúde (Rede VIGIAR-SUS), no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica;
- p) A Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;
- q) A Portaria nº 1.061, de 18 de maio de 2020 que revoga a Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, e altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;
- r) A Portaria GM/MS nº 420, de 2 de março de 2022 que altera o anexo 1 do anexo v à portaria de consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir a síndrome congênita associada à infecção pelo Vírus Zika na lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e

privados em todo o território nacional;

s) A Portaria GM/MS nº 1.102, de 13 de maio de 2022 que altera o anexo 1 do anexo v à portaria de consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir o sars-cov-2 no item da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) associada a coronavírus e incluir a covid-19, a Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P) associada à covid-19 e a Síndrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos (SIM-A) associada à covid-19 na lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

t) A Portaria GM/MS nº 1.164, de 24 de maio de 2022 que trata sobre epizootia de notificação compulsória e suas diretrizes para notificação;

u) A Resolução SESAPI nº 001, de 14 de fevereiro de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, publicada no Diário Oficial Nº 65, de 06 de Abril de 2020, a qual reimplanta o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde da SESAPI/PI – CIEVS/PI e define suas atribuições, composição e coordenação;

v) A transição demográfica e as mudanças no padrão de ocorrência das doenças infecciosas e na dinâmica de transmissão de seus agentes, bem como a ocorrência de um número crescente de agravos inusitados, situações de emergência em saúde pública sendo uma situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, de danos e de agravos à saúde pública em situações que podem ser epidemiológicas (surto e epidemias), de desastres, ou de desassistência à população.

#### RESOLVE:

01 - Aprovar a alteração do art. 1º da Resolução SESAPI/PI n.º 001, de 14 de fevereiro de 2020, passando a vigorar a seguinte redação:

*“Art. 1º - Implementar o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde do Piauí - CIEVS/PI na Gerência de Vigilância em Saúde, Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção a Saúde, da Superintendência de Atenção Primária a Saúde e Municípios da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí;”*

02 - Aprovar a alteração do art. 2º da Resolução SESAPI/PI n.º 001, de 14 de fevereiro de 2020, passando a vigorar a seguinte redação:

*“Art. 2º - Ao CIEVS/PI compete:*

*I – Detectar, por meio da notificação dos profissionais e serviços de saúde e população, eventos que possam constituir ameaça, risco ou efetiva emergência à saúde pública, procedendo junto à área técnica responsável, à verificação/investigação e o monitoramento dos eventos de importância em saúde pública, alteração no padrão epidemiológico das doenças/agravos conhecidas e/ou óbitos em determinado tempo e local, no âmbito do Estado, assim como nos eventos de massa e nos desastres naturais ou antropogênicos;*

*II – Cooperar com as áreas técnicas da SESAPI/PI, Regionais de Saúde da SESAPI-PI e com os municípios piauienses, nas investigações das emergências em saúde pública, visando à prevenção, produção de respostas rápidas e controle daquelas doenças e agravos;*

*III - Acompanhar e apoiar, quando necessário, as Unidades de Resposta Rápida e os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia;*

*IV – Integrar-se à Rede Nacional de Informações de Emergências em Saúde Pública – Rede CIEVS/SVS/Ministério da Saúde, notificando ao CIEVS/Nacional todo evento de saúde pública de importância nacional e internacional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir de sua detecção;*

*V – Manter meios de comunicação permanentes e eficientes telefones (86) 3216-3606, (86) 9 9466-4030, e-mail [cievs@saude.pi.gov.br](mailto:cievs@saude.pi.gov.br) para recebimento, verificação e divulgação das ocorrências de emergências de saúde pública, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano;*

*VI – Capturar, por meio de fontes oficiais (institucionais) ou não oficiais de informação e articular os processos de verificação e resposta aos eventos de interesse para a saúde pública estadual, em parceria com os setores de Vigilância em Saúde, no âmbito estadual e nacional, se necessário;*

*VII – Aperfeiçoar, de modo contínuo e sistemático, os mecanismos de disseminação da informação, alerta dos eventos detectados e atualização dos eventos sob monitoramento;*

*VIII – Avaliar continuamente os eventos notificados/acompanhados utilizando o instrumento de decisão do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) de 2005 (e suas atualizações) para a avaliação, classificação e indicação de notificação dos eventos que possam constituir emergências em saúde pública;*

*IX – Gerir e coordenar as atividades do Comitê de Monitoramento dos Eventos de Saúde Pública (CME);*

*X – Realizar reuniões periódicas, ordinárias e extraordinárias (quando necessário) do Comitê de Monitoramento dos Eventos de Saúde Pública (CME), acompanhando os eventos em curso, a partir da integração com os setores da Vigilância em Saúde e demais envolvidos, com o objetivo de compartilhar informações e propor estratégias de resposta à gestão estadual;*

*XI – Divulgar informações em saúde, com periodicidade semanal, ao CIEVS/Nacional, CIEVS/Municipal, setores da Vigilância em Saúde e outras áreas afins por meio de estratégia de monitoramento de eventos em saúde pública;*

*XII – Disponibilizar equipe técnica, meios de comunicação e insumos necessários para detecção e monitoramento das doenças e agravos de interesse epidemiológico, no âmbito de suas atribuições, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, bem como articular medidas de resposta às emergências em saúde pública e eventos inusitados com os demais setores da SESAPI-PI;*

*XIII – Apoiar, quando necessário, as Secretarias Municipais de Saúde (SMS), em parceria com as demais áreas técnicas da SESAPI-PI, utilizando conhecimento e ferramentas para a análise da situação de saúde de interesse local, nacional e internacional que possam interferir na saúde da população;*

*XIV – Acionar e apoiar as áreas técnicas da Vigilância em Saúde, demais áreas da SESAPI-PI ou Secretarias Municipais de Saúde (SMS) na formulação de Planos de Gestão Multiriscos e respostas às emergências epidemiológicas, por meio de informações epidemiológicas oportunas, fomento à estruturação de Unidades de Respostas, dentre outras ações;*

*XV – Prestar apoio técnico no que se refere à Vigilância em Saúde relacionadas às respostas de emergências em saúde pública, quando superada as capacidades das áreas técnicas gestoras e das equipes específicas de resposta assistenciais;*

XVI – Apoiar a gestão estadual para o manejo oportuno e efetivo das emergências em saúde pública, que consiste em elemento facilitador/articulador das ações de monitoramento e resposta aos eventos de saúde pública ocorridos no Estado;

XVII – Notificar doenças de notificação compulsória (DNC), surtos e agravos inusitados, conforme legislação federal e estadual;

XVIII - Realizar estudos e pesquisas necessários ao aperfeiçoamento das ações da Vigilância em Saúde;

XIX - Viabilizar a atualização científica dos técnicos que compõem o grupo de trabalho do CIEVS/PI;

XX – Coordenar e fomentar a capacitação de profissionais em notificações/investigações, manejo e análise de dados e informações estratégicas relevantes à prática em saúde;

XXI – Apoiar as Secretarias Municipais de Saúde e Regionais de Saúde do Estado do Piauí para implantação de Centros de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde em sua área de jurisdição;

XXII – Elaborar protocolos e documentos técnicos sobre atividades de detecção, alerta e operações de resposta em parceria com as áreas técnicas da Vigilância em Saúde;

XXIII – Remeter ao Ministério da Saúde e à rede CIEVS-Nacional por meio de comunicações referentes ao RSI, em especial à notificação, do intercâmbio de informações, às consultas, aos relatórios, à verificação e à avaliação para determinação de eventos que possam ameaçar a saúde pública;

XXIV – Monitorar e avaliar periodicamente os principais eventos em saúde pública de interesse internacional, nacional e estadual captados pelo CIEVS Piauí por meio das notificações imediatas, rumores e análise de dados;

XXV – Propor atividades de resposta coordenada às situações de emergência em saúde pública;

XXVI – Definir pautas, participar de reuniões, discutir e organizar propostas de respostas relacionadas aos assuntos debatidos no CME;

XXVII – Promover a integração das ações das áreas técnicas que compõem a Vigilância em Saúde e outras áreas da SESAPI-PI;

XXVIII – Convocar atores e instituições interessadas e/ou necessárias para as discussões no CME.

*Parágrafo único – O CIEVS-PIAUI possui caráter técnico gerencial com vista à captação de notificações, mineração, manejo e análise de dados e informações estratégicas relevantes à prática da vigilância em saúde, bem como congregar mecanismos avançados de comunicação, buscando a articulação de informações estratégicas que compõem os objetos de trabalho da Vigilância em Saúde, com a missão de detectar, interpretar, analisar, monitorar e responder às informações interinstitucionais, buscando a prevenção e/ou minimização dos riscos à saúde individual ou coletiva da população em eventos de interesse epidemiológicos e eventos de massa, subsidiando a tomada de decisão em saúde pública.”*

03 - Aprovar a alteração do art. 3º da Resolução SESAPI/PI n.º 001, de 14 de fevereiro de 2020, passando a vigorar a seguinte redação:

*“Art. 3º - O Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde do Piauí (CIEVS-Piauí) será estruturado por um responsável técnico (coordenador), uma equipe técnica permanente, plantonistas e por equipe de apoio.*

*Parágrafo único – O funcionamento do CIEVS-Piauí, bem como as atribuições da equipe serão descritos em Regimento Interno a ser elaborado para a complementação das diretrizes desta Resolução, buscando atender aos seus objetivos e finalidades”*

04 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 05 de Julho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 405/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 294ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de Maio de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

b) A Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

c) A Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências

intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

d) A Lei Estadual nº 6.174 de 06 de fevereiro de 2012 02/2012, que contém o Código de Saúde do Estado do Piauí;

e) O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

f) O Decreto Federal 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FN-SUS;

g) A Portaria SVS nº 30, de 7 de julho de 2005, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS, no âmbito federal, e definiu suas atribuições, composição e coordenação;

h) A Portaria GM/MS 104, de 25 de janeiro de 2011, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional de 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelecer fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;

i) A Portaria MS/GM nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;

j) A Portaria MS/GM nº 205, de 17 de fevereiro de 2016, que define a lista nacional de doenças e agravos, na forma do anexo, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes;

k) A Portaria MS/GM nº 782, de 15 de março de 2017, que Define a relação das epizootias de notificação compulsória e suas diretrizes para notificação em todo o território nacional;

l) A Resolução CNS/MS 588, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS);

m) A Portaria GM/MS 1.802, de 3 de agosto de 2021, que institui a Rede de Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública do Sistema Único de Saúde (Rede VIGIAR-SUS), no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica;

n) O Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI-2005), que institui mecanismos de verificação das emergências em saúde pública de importância internacional visando prevenir, proteger, controlar e dar resposta contra a propagação internacional de doenças;

o) A Resolução SESAPI/PI nº 001 de 14 de Fevereiro de 2020, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde da SESAPI/PI – CIEVS/PI e define suas atribuições, composição e coordenação;

p) A transição demográfica e as mudanças no padrão de ocorrência das doenças infecciosas e na dinâmica de transmissão de seus agentes, bem como a ocorrência de um número crescente de agravos inusitados, situações de emergência em saúde pública sendo uma situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, de danos e de agravos à saúde pública em situações que podem ser epidemiológicas (surto e epidemias), de desastres, ou de desassistência à população.

#### RESOLVE:

**01** - Aprovar a instituição do Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) do Centro de Informações Estratégicas e Respostas de Vigilância em Saúde do Piauí – CIEVS Piauí/SESAPI-PI. O CME constitui-se como espaço consultivo e informativo, que, por meio da identificação e definição de prioridades, subsidia a tomada de decisão e orienta a organização de ações e serviços para a resposta e atenção à saúde, de forma integrada e resolutiva.

**02** – Definir que o CME será constituído por 02 (DOIS) membros das seguintes unidades administrativas:

Superintendência de Atenção Integral a Saúde e Municípios – SUPAT  
Superintendência de Alta e Média Complexidade – SUGMAC  
Diretoria de Vigilância e Atenção a Saúde – DUVAS  
Gerência de Vigilância em Saúde – GVS  
Gerência de Atenção Básica – GAB  
Gerência de Saúde Mental – GASM  
Gerência de Atenção a Saúde – GAS  
Diretoria do Laboratório Central em Saúde Pública – LACEN  
Diretoria do Hospital de Doenças Tropicais Natan Portela – HDTN  
Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – ASCOM  
Equipe de Apoio Ministério da Saúde/OPAS/FIOCRUZ-FIOTEC, e outros;

Serão indicados pelas unidades administrativas que compõem o CME um membro titular e seu respectivo suplente.

**03** – Definir que o CME do CIEVS-Piauí deverá realizar reuniões ordinariamente de 30 em 30 dias e, extraordinariamente, sempre que necessário por convocação do(a) responsável técnico do CIEVS-Piauí. As reuniões do CME serão coordenadas pelo(a) responsável técnico(a) do CIEVS-Piauí ou seu representante.

**04** - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 05 de Julho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

REF.14807

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 361/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 043/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Mourão, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
12332.9690001/23-001	aquisição de unidade móvel de saúde - transporte eletivo em saúde
12332.9690001/23-002	aquisição de unidade móvel de saúde - ambulância tipo a - remoção simples e eletiva
12332.9690001/23-003	aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde
12332.9690001/23-004	aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica em saúde bucal
12332.9690001/23-005	aquisição de unidade odontológica móvel
12332969000149.2023.42407	Equipe – eMulti Estratégica
12332969000149.2023.49117	Equipe – eSB
12332969000149.2023.49119	Equipe – eSB
12332969000149.2023.55828	Equipe – eSF
12332969000149.2023.55829	Equipe – eSF

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Domingos Mourão-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 362/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 052/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Murici dos Portelas, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
11949.9660001/23-002	aquisição de unidade móvel de saúde - transporte eletivo em saúde
11949.9660001/23-003	aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde
11949.9660001/23-004	aquisição de unidade móvel de saúde – ambulância tipo a - remoção simples e eletiva
11949.9660001/23-006	aquisição de unidade odontológica móvel
11949966000196.2023.42420	Equipe – eMulti Complementar
11949966000196.2023.56160	Equipe – eSF
11949966000196.2023.56161	Equipe – eSF
11949966000196.2023.56162	Equipe – eSF
11949966000196.2023.56163	Equipe – eSF
11949966000196.2023.56164	Equipe – eSF
11949966000196.2023.56165	Equipe – eSB
11949966000196.2023.56166	Equipe – eSB
11949966000196.2023.56167	Equipe – eSB
11949966000196.2023.56168	Equipe – eSB

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Murici dos Portelas-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 363/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 22/06/2023 – GP, da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
13770.8020001/23-004	Veículo de transporte Sanitário (ambulância tipo-a)
13770.8020001/23-003	Reforma de unidade básica de saúde (requalificasus)
13770.8020001/23-001	Aquisição de equipamento e Material permanente para Unidade Básica de Saúde
13770.8020001/23-002	Aquisição de unidade móvel de saúde (transporte eletivo em saúde)

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Novo Oriente-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 364/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 3557/2023 - GAB-PRES-FMS, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, referente à solicitação de inclusão da Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida - APCCAA, mantenedora do Hospital São Marcos - HSM entre os Serviços Especializados de Saúde, com destinação de recurso financeiro no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde instituídos pela Portaria GM/MS nº544, de 03 de maio de 2023.

#### **RESOLVE:**

- 01 – Revogar para tornar sem efeito a Resolução CIB-PI Nº 215/2023.
- 02 – Aprovar a inclusão da Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida – APCCAA entre os Serviços Especializados de Saúde, com destinação de recurso financeiro no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 03 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 365/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 3558/2023 - GAB-PRES-FMS, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, referente à solicitação de inclusão da Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida - APCCAA, mantenedora do Hospital São Marcos - HSM entre os Serviços Especializados de Saúde, com destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde instituídos pela Portaria GM/MS nº544, de 03 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a inclusão da Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida – APCCAA entre os Serviços Especializados de Saúde, com destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 366/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 09/2023, Ofício Nº 10/2023, Ofício Nº 11/2023, Ofício Nº 12/2023, Ofício Nº 13/2023 da Secretaria Municipal de Esperantina, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11518.6950001/21-002	Construção de Unidade Básica de Saúde	-
Nº 11518.6950001/23-021	-	R\$ 304.800,00
Nº 11518.6950001/23-013	-	R\$ 513.625,00
Nº 11518.6950001/23-015	-	R\$ 611.000,00
Nº 11518.6950001/23-014	-	R\$ 538.736,00
Nº 11518.6950001/23-016	-	R\$ 538.736,00
Nº 11518.6950001/23-017	-	R\$ 540.302,00
Nº 11518.6950001/23-018	-	R\$ 540.302,00
Nº 11518.6950001/23-019	-	R\$ 538.736,00
Nº 11518.6950001/23-024	-	R\$ 433.650,00
Nº 11518.6950001/23-025	-	R\$ 433.650,00
nº 11518.6950001/23-002	-	R\$ 1.386.340,00
nº 11518.6950001/23-003	-	R\$ 1.386.595,00
nº 11518.6950001/23-004	-	R\$ 1.386.595,00
nº 11518.6950001/23-005	-	R\$ 1.386.595,00
nº 11518.6950001/23-006	-	R\$ 1.386.595,00
nº 11518.6950001/23-007	-	R\$ 1.386.595,00
nº 11518.6950001/23-008	-	R\$ 1.385.823,00
nº 11518.6950001/23-009	-	R\$ 1.390.841,00
nº 11518.6950001/23-010	-	R\$ 1.386.595,00
nº 11518.6950001/23-011	-	R\$ 1.386.595,00
nº 11518.6950001/23-012	-	R\$ 1.386.608,00
nº 11518.6950001/23-023	-	R\$ 204.076,00

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Esperantina.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 367/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O MEMORANDO Nº 15/2023/SESAPI-PI/DUCARA/GCRE/SAMU, da Coordenadoria SAMU Estadual, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Município
11483.7850001/23-008	Regeneração
11368.266001/23-009	Pio IX
11242.27800001/23-004	Itainópolis
10539.83200001/23-002	Guadalupe
11514.264001/23-005	Gilbués
11514.264001/23-006	Simões
11794.7410001/23-002	Simões
11482.323001/23-003	Santa Filomena
114838810001/23-005	Altos
114838810001/23-006	Altos
12726.1430001/23-005	Tanque do Piauí

**RESOLVE:**

- 01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas.
- 02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 368/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 91/2023, da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos em Parcela Única, no valor de R\$ 811.645,00 (oitocentos e onze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob Gestão Municipal na Assistência Financeira para custeio da Atenção Primária (PAP).

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos em Parcela Única, no valor de R\$ 811.645,00 (oitocentos e onze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob Gestão Municipal na Assistência Financeira para custeio da Atenção Primária (PAP), no município de Conceição do Canindé-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 369/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 022/2023, Ofício Nº 023/2023, Ofício Nº 024/2023, Ofício Nº 025/2023, Ofício Nº 026/2023, Ofício Nº 027/2023, Ofício Nº 028/2023 e Ofício Nº 031/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Bertolínia, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 13861.101000/1230-05	Equipamento e material permanente	R\$ 399.444,00
Nº 13861.101000/1230-04	Equipamento e material permanente	R\$ 385.360,00
Nº 13861.101000/1230-06	Ambulância tipo A	R\$ 344.515,00
Nº 13861.101000/1230-10	Transporte Sanitário	R\$ 587.667,00
Nº 13861.101000/1230-09	Transporte Sanitário	R\$ 611.000,00
Nº 13861.101000/1230-08	Renovação da frota do SAMU	R\$ 433.650,00
Nº 13861.101000/1230-07	Renovação da frota do SAMU	R\$ 433.650,00
Nº 13861.1010001/23-012	-	R\$ 597.279,00
Nº 13861.1010001/23-011	-	R\$ 271.799,00
SAIPS Nº 179213	-	R\$ 600.000,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Bertolínia-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 370/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o

planejamento da Saúde, a assistência á Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 204/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos em Parcela Única, no valor de R\$ 1.975.560,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob gestão Municipal na assistência financeira para custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade - MAC).

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em Parcela Único para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Miguel Alves -PI, no valor de R\$ 1.975.560,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob gestão Municipal na assistência financeira para custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade - MAC).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 371/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

b) O Ofício Nº 0049/2023/GDFN/CD, do Gabinete do Deputado Federal Florentino Neto, referente à solicitação para cadastramento de proposta de custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade - MAC) junto ao Ministério da Saúde.

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação de cadastramento da Proposta SAIPS Nº 182823, junto ao Ministério da Saúde, de custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade - MAC) para atender as necessidades de manutenção dos hospitais do Piauí abaixo relacionados:

CUSTEIO MAC	
HOSPITAL	VALOR
Hospital de Parnaíba	R\$ 1.500.000,00
SPMIP – UNACON DE PARNAÍBA	R\$ 2.000.000,00
Hospital de Luzilândia	R\$ 500.000,00
Hospital de Campo Maior	R\$ 1.000.000,00
Hospital de Piripiri	R\$ 1.000.000,00
Hospital de Picos	R\$ 500.000,00
Hospital de São Raimundo Nonato	R\$ 500.000,00
Hospital de Bom Jesus	R\$ 500.000,00
Hospital de Esperantina	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.000.000,00</b>

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 372/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 40/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Leal, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 12200571000123001	Aquisição de Equipamento e material permanente
Nº 12200571000123002	Equipamento e material permanente
Nº 12200571000123003	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
Nº 12200571000123004	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
Nº 12200571000123005	Aquisição de Equipamento e material permanente
Nº 12200571000123006	UBS reforma
Nº 12200571000123007	UBS reforma
Nº 12200571000123008	Aquisição de Equipamento e material permanente
Nº 12200571000123009	UBS reforma

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Sebastião Leal-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 373/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício GAB Nº 55/2023 e Ofício GAB Nº 59/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Cocal dos Alves, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 13829463000102202340092	Credenciamento de Equipe eMulti Estratégica
Nº 13829463000123002	aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde
Nº 13829463000123003	aquisição de unidade odontológica móvel

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Cocal dos Alves-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 374/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 0085/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Barro Duro, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 13887.0060001/23-001	aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde	R\$1.377.117,00
Nº 13887006000174.2023.40213	Equipe eMulti Estratégica	-

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Barro Duro-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 375/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 21/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Jerumenha, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 13884491000123003	aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde
Nº 13884491000123002	Aquisição de unidade móvel de saúde
Nº 13884491000123005	Aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica em saúde bucal
Nº 13884491000122.2023.44783	Equipe eMulti Estratégica

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Jerumenha-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 376/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 041/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Caridade do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11229963000123001	Veículo de Transporte Sanitário (com Acessibilidade – 1 Cadeirante)	R\$ 304.800,00
Nº 11229963000123002	01 Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo pick-up 4x 4	R\$ 344.515,00
Nº 11229963000188.2023.48580	Custeio emergencial PAP para ESF (03 equipes)	R\$ 740.880,00
Nº 11229963000188.2023.48581	Custeio emergência PAP para ESB	R\$ 103.158,00
Nº 11229963000188.2023.38486	Custeio emergência PAP para ESB	R\$ 51.579,00
Nº 11229963000188.2023.38482	Equipe eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Caridade do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 377/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto N° 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional n° 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício N° xxxx/2023 - SEMUS, da Secretaria Municipal de Joca Marques, referente à solicitação junto ao Ministério da Renovação da Frota do SAMU de Joca Marques de acordo com a Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023.

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, para Renovação da Frota do SAMU de Joca Marques de acordo com a Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI N° 378/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto N° 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional n° 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício N° 059/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
N° 11279054000123011	Aquisição de equipamentos
N° 11279054000123004	Aquisição de equipamentos
N° 11279054000123010	Aquisição de unidade móvel de saúde
N° 11279054000123006	Aquisição de transporte
N° 11279054000154202339715	Adesão equipe E-multi

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São Francisco do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 379/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício SMS 47/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Tamboril do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 11967434000123002	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde
Nº 11967434000123001	Aquisição de unidade móvel de saúde
Nº 11967434000123004	Aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica em saúde bucal
Nº 11967434000181.2023.44776	Adesão equipe E-multi

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Tamboril do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 380/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício SMS 39/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 11279054000123010	Aquisição de unidade móvel de saúde
Nº 11279054000123004	Aquisição de equipamentos
Nº 11279054000123010	Aquisição de unidade móvel de saúde
Nº 11279054000123006	Aquisição de transporte
Nº 11279054000154202339715	Adesão equipe E-multi

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Nazaré do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 381/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência á Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício 52/2023, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11408453000123006	Aquisição de unidade móvel de saúde	R\$ 433.650,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme proposta supramencionada, para o município de Santo Antônio de Lisboa -PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 382/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência á Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício 157/2023, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11230975000123006	Aquisição de SAMU 192 – renovação da frota	R\$ 433.650,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme proposta supramencionada, para o município de Ipiranga do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 383/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício 168/2023, da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 19680967000123012	Aquisição de SAMU 192 - Renovação da frota	R\$ 433.650,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme proposta supramencionada, para o município de Monsenhor Hipólito-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 384/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 078/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Fronteira, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 13856359000107.2023.42414	Equipe – eMulti Estratégica
Nº 13856359000107.2023.49294	Equipe – eSB
Nº 13856359000107.2023.49295	Equipe – eSB
Nº 13856359000107.2023.49296	Equipe – eSB
Nº 13856359000107.2023.49291	Equipe – eSF
Nº 13856359000107.2023.49292	Equipe – eSF
Nº 13856359000107.2023.49293	Equipe – eSF

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São João da Fronteira-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 385/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) Ofício 51/2023, da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
11324.4520001/23-007	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel	R\$ 513.625,00
11324.4520001/23-006	Equipamentos Ambulatoriais e Material Permanente para unidade Especializada em saúde.	R\$ 500.000,00

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Jardim do Mulato-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 386/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício SMS 48/2023, da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 11967.4340001//23-003	Reforma

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme proposta supramencionada, para o município de Tamboril do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 387/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) Ofício Nº 093/2023, da Prefeitura Municipal de Amarante, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
11346.0800001/23-009	reforma de unidades básicas de saúde	R\$ 348.972,00
11346.0800001/23-010	reforma de unidades básicas de saúde	R\$ 313.180,00
11346.0800001/23-012	reforma de unidades básicas de saúde	R\$ 335.550,00
11346.0800001/23-013	reforma de unidades básicas de saúde	R\$ 335.550,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Amarante-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

REF.14823

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 219/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício GP Nº 079/2023, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos para aquisição de veículo, que visa garantir a implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Lagoa do Sítio-PI, no valor de R\$ 304.800,00, (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), Proposta Nº 12162.3830001/23-001 - Unidade Móvel de Saúde que será utilizada no atendimento dos serviços sob gestão municipal.

#### RESOLVE:

**01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos para aquisição de veículo, que visa garantir a implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Lagoa do Sítio-PI, no valor de R\$ 304.800,00, (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) - Unidade Móvel de Saúde que será utilizada no atendimento dos serviços sob gestão municipal.**

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 220/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos

Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício no 51/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos para aquisição de veículo, que visa garantir a implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Santa Cruz dos Milagres-PI, no valor de R\$ 304.800,00, (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), Proposta Nº 11307.5750001/23-001 - Unidade Móvel de Saúde que será utilizada no atendimento dos serviços sob gestão municipal.

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos para aquisição de veículo, que visa garantir a implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Santa Cruz dos Milagres-PI, no valor de R\$ 304.800,00, (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) - Unidade Móvel de Saúde que será utilizada no atendimento dos serviços sob gestão municipal.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 221/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 30, da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 97545970000123002	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	R\$ 611.000,00
Nº 97545970000123004	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	R\$ 344.515,00
Nº 97545970000123005	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	R\$ 587.667,00
Nº 97545970000123006	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde	R\$ 1.215.888,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Ribeira do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 222/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 51/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Luzilândia, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11795022000123006	Aquisição de Equipamentos - CEO	R\$ 242.908,00
Nº 11795022000123007	Aquisição de Equipamentos e veículos - UBS	R\$ 1.699.311,00
Nº 11795022000123003	Aquisição de Van	R\$ 304.800,00

**RESOLVE:**

- 01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Luzilândia-PI.
- 02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 223/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A ampliação da oferta de serviços públicos de saúde à população usuária do SUS na rede hospitalar própria do Estado do Piauí, Considerando a insuficiência dos recursos angariados para a Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;
- b) As ações do Governo do Estado para habilitação de serviços de ambulatório de especialidades, ortopedia de alta complexidade, cirurgia e clínica oncológica no Hospital Regional Tibério Nunes;
- c) As ações do Governo do Estado para a reforma e ampliação do Hospital Regional Tibério Nunes em Floriano;
- d) Que o Hospital Regional Tibério Nunes está localizado no município de Floriano, sede da macrorregião Cerrados, composta pelas regiões: Vale Rios Piauí e Itaueiras, Serra da Capivara, Chapada das Mangabeiras, Tabuleiros Alto Parnaíba totalizando aproximadamente 74 municípios e 605.268 habitantes conforme estimativas populacionais IBGE, 2021;
- e) O OFICIO Nº 3563/2023 SESAPI-PI/GAB que solicita, com fundamento em critérios técnicos de sustentabilidade e viabilidade econômico-financeira, auxílio com repasse do valor aproximado de R\$ 38.833.200,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e três mil e duzentos reais), necessário para reforma e

ampliação do Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-PI, conforme Justificativa de Motivação que segue anexo.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação de recurso financeiro do valor aproximado de **R\$ 38.833.200,00** (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e três mil e duzentos reais), necessário para reforma e ampliação do Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 224/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 54/2023, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos em Parcela Única, no valor de R\$ 736.630,00 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob Gestão Municipal na Assistência Financeira para custeio da Atenção Básica.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos em Parcela Única, no valor de R\$ 736.630,00 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob Gestão Municipal na Assistência Financeira para custeio da Atenção Básica, no município de Agricolândia/PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 225/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 156/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Proposta SAIPS Nº 179151	Solicitação de recursos financeiros emergenciais para custeio da atenção especializada;
Proposta SISMOB Nº 11317.3180001/23-006	Construção de CAPS I

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Oeiras-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 226/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 342/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos em Parcela Única no valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob gestão Municipal na assistência financeira para custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade - MAC).

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em Parcela Única para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Piripiri-PI, no valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob gestão Municipal na assistência financeira para custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade - MAC).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 227/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 088/2023, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 731.865,00 (setecentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para cumprimento de metas (PAP).

**RESOLVE:**

- 01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, para o município de Cajazeiras do Piauí-PI, no valor de R\$ 731.865,00 (setecentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para cumprimento de metas (PAP).
- 02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 228/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 41/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Eliseu Martins, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Valor
Nº 11.995.129000/1230-03	R\$ 280.535,00
Nº 11.995.129000/1230-04	R\$ 123.875,00
Nº 11.995.129000/1230-05	R\$ 611.000,00
Nº 11.995.129000/1230-07	R\$ 344.515,00

Nº 11.995.129000/1230-08	R\$ 341.428,00
Nº 11.995.129000/1230-09	R\$ 299.775,00

**RESOLVE:**

01 - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Eliseu Martins-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 229/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 22/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Leão, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 13884290000123002	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde	R\$ 149.943,00
Nº 13884290000123003	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	R\$ 304.800,00
Nº 13884290000123004	Ambulância Tipo A – Simples remoção Tipo pick-up 4x4	R\$ 344.515,00

**RESOLVE:**

01 - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Miguel Leão-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 230/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições

legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 55/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Itainópolis, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 11242780000100.2023.40194	Credenciamento do E-MULTI complementar para as 06 Equipe de Saúde da família
Nº 11242780000123002	Aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS
Nº 11242780000123001	Aquisição de 02 veículos de passeio para logística das UBS
Nº 11242780000123003	Aquisição um Ododomóvel

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Itainópolis-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 231/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 52/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Belém do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: Aquisição de equipamentos para estruturação das UBS, Aquisição de Transporte Eletivo e Credenciamento do E-MULTI estratégica para as 02 (duas) Equipe de Saúde da Família.

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Belém do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 232/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS); o planejamento da saúde; a assistência à saúde e a articulação interfederativa, além de dar outras providências;
- b) A Portaria Nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- c) A Portaria Nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- d) A Portaria Nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- e) A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3 de 28 de setembro de 2017 (referência: Portaria Nº 793 de 25 de abril de 2012);
- f) A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6 de 28 de setembro de 2017 (referência: PRT nº 835 de 25 de abril de 2012);
- g) A apresentação e aprovação do Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Piauí – 2022/2026 em plenário da CIB-PI.

### RESOLVE:

**01 - Aprovar a alteração no Plano Estadual da Rede de cuidados da Pessoa com Deficiência do Piauí – 2022-2026, conforme definição dos Pontos de Atenção, segundo agrupamentos por Macrorregiões de saúde do Estado/Território de Desenvolvimento – TD, na tabela de Escalonamento dos Pleitos apresentada no Plano de Ação da Rede Estadual de Cuidados à Pessoa com Deficiência 2022/2026:**

UF	Município	IBGE	Região de Saúde	Ano de Execução	Ordem de Prioridade Critérios (Ofício Nº4/22 MS)	Objeto	Tipo	Modalidade	Valor	Nome do Estabelecimento	CNES	Natureza Jurídica	Proponente
PI	Parnaíba	2207702	Planície Litorânea	2023	1º (a) Habilitação	CER	IV	Auditiva, Física, Intelectual e Visual	R\$ 345.000,00 (custeio mensal)	CER IV de Parnaíba	0447811	Público/Filantrópico	Estado/Município
PI	São João do PI	2210003	Serra da Capivara	2023	1º(a) Habilitação	CER	II	Física e Visual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de São João do Piauí	2860910	Público/Filantrópico	Estado/Município
PI	São João do PI	2210003	Serra da Capivara	2023	1º Aquisição de Veículo	Aquisição de veículo	Veículo adaptado			CER II de São João do Piauí	2860910	Público/Filantrópico	Estado/Município
PI	Parnaíba	2207702	Planície Litorânea	2023	2º(c) Aquisição de Equipamentos e mobiliários	Oficina Ortopédica Fixa	III	Física	R\$ 350.000,00	Oficina Ortopédica Fixa do CER IV de Parnaíba	Serviço novo	Público/Filantrópico	Estado/Município
PI	Parnaíba	2207702	Planície Litorânea	2023	2º (c) Habilitação	Oficina Ortopédica Fixa	III	Física	R\$ 54.000,00 (custeio mensal)	Oficina Ortopédica Fixa do CER IV de Parnaíba	Serviço novo	Público/Filantrópico	Estado/Município
PI	Corrente	2202901	Chapadas das Mangabeiras	2023	1º(a) Construção	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 2.500.000,00	CER II de Corrente	Serviço novo	Público	Estado/Município
PI	São Raimundo Nonato	2210607	Serra da Capivara	2023	1º(a) Construção	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 2.500.000,00	CER II de São Raimundo Nonato	Serviço novo	Público	Estado

PI	São Raimundo Nonato	2210607	Serra da Capivara	2023	1º Aquisição de Veículo	Aquisição de veículo	Veículo adaptado			CER II de São Raimundo Nonato	Serviço novo	Público	Estado
PI	Floriano	2203909	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	2023	1º(a) construção	CER	IV	Auditiva, Física, Intelectual e Visual	R\$ 5.000.000,00	CER IV de Floriano	Serviço novo	Público	Estado/Município
PI	Floriano	2203909	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Floriano		Público/Filantrópico	Município
PI	Floriano	2203909	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	2023	1º Aquisição de Veículo	Aquisição de veículo	Veículo adaptado			CER II de Floriano	Serviço novo	Público/Filantrópico	Município
PI	Uruçuí	2211209	Tabuleiros do Alto Parnaíba	2023	2º(b) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Uruçuí	2323680	Público	Estado
PI	Uruçuí	2211209	Tabuleiros do Alto Parnaíba	2023	1º Aquisição de Veículo	Aquisição de veículo	Veículo adaptado			CER II de Uruçuí	2323680	Público	Estado
PI	Canto do Buriti	2202307	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	2023	2º(b) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Canto do Buriti	2324172	Público	Estado
PI	Canto do Buriti	2202307	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	2023	2º Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Canto do Buriti	2324172	Público	Estado
PI	Guadalupe	2204501	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	2023	2º(b) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Guadalupe	2365251	Público	Estado
PI	Guadalupe	2204501	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Guadalupe	2365251	Público	Estado
PI	Bom Jesus	2201903	Chapadas das Mangabeiras	2023	1º(a) Construção	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Bom Jesus	7538715	Público	Estado
PI	Bom Jesus	2201903	Chapadas das Mangabeiras	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Bom Jesus	7538715	Público	Estado
PI	Curimatá	2203206	Chapadas das Mangabeiras	2023	2º(b) Habilitação	CER	II	Física e Visual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Curimatá	2365480	Público	Estado
PI	Curimatá	2203206	Chapadas das Mangabeiras	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Curimatá	2365480	Público	Estado
PI	Piripiri	2208403	Cocais	2023	(d) Habilitação	CER	III	Auditiva, Física e Intelectual	R\$ 200.000,00 (custeio mensal)	CER III de Piripiri	3914712	Filantrópico	Município
PI	Oeiras	2207009	Vale do Rio Canindé	2023	2º (d) Habilitação	CER	III	Auditiva, Física e Intelectual	R\$ 200.000,00 (custeio mensal)	CER III de Oeiras	7520999	Filantrópico	Município
PI	Esperantina	2203701	Cocais	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Esperantina	2323583	Público	Estado
PI	Esperantina	2203701	Cocais	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Esperantina	2323583	Público	Estado
PI	Piracuruca	2208304	Cocais	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Piracuruca	6258018	Público	Município
PI	Piracuruca	2208304	Cocais	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Piracuruca	6258018	Público	Município
PI	Luzilândia	2205805	Cocais	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Luzilândia	2324288	Público	Estado

PI	Luzilândia	2205805	Cocais	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Luzilândia	2324288	Público	Estado
PI	Cocal do Piauí	2202703	Planície Litorânea	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Cocal do Piauí	2777711	Público	Estado
PI	Cocal do Piauí	2202703	Planície Litorânea	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Cocal do Piauí	2777711	Público	Estado
PI	Campo Maior	2202208	Carnaubais	2023	1º(a) Construção	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Campo Maior	6798764	Público	Município Estado
PI	Campo Maior	2202208	Carnaubais	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Campo Maior	6798764	Público	Município
PI	Água Branca	2200202	Entre Rios	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Água Branca	3893324	Público	Município
PI	Água Branca	2200202	Entre Rios	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Água Branca	3893324	Público	Município
PI	Amarante	2200509	Entre Rios	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Amarante	2364883	Público	Estado
PI	Amarante	2200509	Entre Rios	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Amarante	2364883	Público	Estado
PI	Miguel Alves	2206209	Entre Rios	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Miguel Alves	3824519	Público	Município
PI	Miguel Alves	2206209	Entre Rios	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Miguel Alves	3824519	Público	Município
PI	União	2211100	Entre Rios	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de União	0848573	Filantrópico	Estado
PI	União	2211100	Entre Rios	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de União	0848573	Filantrópico	Estado
PI	São Miguel do Tapuio	2210409	Carnaubais	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de São Miguel do Tapuio	2324261	Público	Estado
PI	São Miguel do Tapuio	2210409	Carnaubais	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de São Miguel do Tapuio	2324261	Público	Estado
PI	Altos	2200400	Entre Rios	2023	(d) Habilitação	CER	III	Auditiva, Física e Intelectual	R\$ 200.000,00 (custeio mensal)	CER III de Altos	2324075	Público	Estado
PI	Altos	2200400	Entre Rios	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER III de Altos	2324075	Público	Estado
PI	Teresina	2211001	Entre Rios	2023	(d) Habilitação	CER	IV	Auditiva, Física, Intelectual e Visual	R\$ 345.000,00	CER IV de Teresina	5864399	Público/ Filantrópico	Estado/ Município
PI	Picos	2208007	Vale do Rio Guaribas	2023	(D) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Picos	3213955	Filantrópico	Município
PI	Picos	2208007	Vale do Rio Guaribas	2023	1º(a) Construção	CER	IV	Auditiva, Física, Intelectual e Visual	R\$ 345.000,00	CER IV de Picos	2365146	Público	Estado
PI	Picos	2208007	Vale do Rio Guaribas	2024	(c) Habilitação	Oficina Ortopédica Fixa	III	Física	R\$ 54.000,00 (custeio mensal)	Oficina Ortopédica Fixa do CER IV de Picos	2443422	Privado	Município

PI	Paulistana	2207801	Vale do Rio Guaribas	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Paulistana	2405113	Público	Município
PI	Paulistana	2207801	Vale do Rio Guaribas	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Paulistana	2405113	Público	Município
PI	Jacobina do Piauí	2205151	Vale do Rio Guaribas	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Jacobina do Piauí	2404184	Público	Estado
PI	Jacobina do Piauí	2205151	Vale do Rio Guaribas	2022	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Jacobina do Piauí	2404184	Público	Estado
PI	Pio IX	2208205	Vale do Rio Guaribas	2023	1º(a) Construção	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 2.500.000,00	CER II de Pio IX	Serviço novo	Público	Estado
PI	Simplicio Mendes	2210805	Vale do Rio Canindé	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Simplicio Mendes	2365103	Público	Município
PI	Simplicio Mendes	2210805	Vale do Rio Canindé	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Simplicio Mendes	2365103	Público	Município
PI	Elesbão Veloso	2203503	Vale do Sambito	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Auditiva	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Elesbão Veloso	2364824	Público	Estado
PI	Elesbão Veloso	2203503	Vale do Sambito	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Elesbão Veloso	2364824	Público	Estado
PI	Valença	2211308	Vale do Sambito	2023	(d) Habilitação	CER	III	Auditiva, Física e Intelectual	R\$ 200.000,00 (custeio mensal)	CER III de Valença	2777789	Público	Estado
PI	Valença	2211308	Vale do Sambito	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER III de Valença	2777789	Público	Estado
PI	Simões	2210706	Vale do Rio Guaribas	2023	1º(a) Construção	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 2.500.000,00	CER II de Simões	Serviço novo	Público	Estado

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 233/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 193/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Pio IX, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11368266000108.2023.49270	Credenciamento emergencial de 01 Equipe de Saúde Bucal 40h e de Custeio complementar para 08 (oito) Equipes de Saúde Bucal	-

Nº 11368266000108.2023.49268	Custeio complementar para 09 (nove) Equipes de Saúde da Família	-
Nº 11368266000123008	Aquisição de equipamento/material permanente para Unidade de Atenção Especializada à Saúde	R\$ 999.990,00
Nº 11368.2660001/23-007	Reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS ADAUTO JUNIOR	R\$ 570.658,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Pio IX-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 234/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 053/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos para aquisição de uma Ambulância Tipo A, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), Proposta Nº 11307.5750001/23-002 - Unidade Móvel de Saúde que será utilizada no atendimento dos serviços sob gestão municipal.

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos destinado a aquisição de uma Ambulância Tipo A para o município de Santa Cruz dos Milagres -PI, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais) - Unidade Móvel de Saúde que será utilizada no atendimento dos serviços sob gestão municipal.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 235/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência á Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 020/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 12367211000146.2023.39696	Credenciamento da equipe e-Multi	-
Nº 12367211000123001	Centro de Saúde Dona Celecina Martins	R\$ 459.321,00
Nº 12367211000123002	Unidade Básica de Saúde Joaquim de Estevão	R\$ 341.575,00
Nº 12367211000123003	Unidade Básica de Saúde Taboleiro / Divisão,	R\$ 527.202,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Santa Cruz do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 236/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência á Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 2/2023-AB/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Milagres, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 13833342000123004	Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde
Nº 13833342000123002	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Transporte Sanitário Eletivo

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Santo Antônio dos Milagres-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 237/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício 52/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Wall Ferraz, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11948712000123001	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	R\$ 304.800,00
Nº 11948712000123002	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, veículo de passeio	R\$ 83.953,00
Nº 11948712000123003	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel	R\$ 513.625,00
Nº 11948712000123004	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde	R\$ 149.939,00
Nº 11948712000123005	Reforma de Unidade Básica de Saúde	R\$ 644.400,00
11948712000153.2023.40599	Credenciamento do E-Multi Estratégica para duas UBS	R\$ 84.000,00

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Wall Ferraz-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 238/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos

Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício N° 0052/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfim do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 11219.0020001/23-001	EQUIPAMENTOS

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Bonfim do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 239/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto N° 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício N° 36, da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de Implantação de equipe e-Multi Tipo Estratégica, conforme a proposta solicitada no e-gestor, Solicitação N°: 97545970000104.2023.39769.

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de Implantação de equipe e-Multi Tipo Estratégica, conforme a proposta solicitada no e-gestor, Solicitação N°: 97545970000104.2023.39769, para o município de Ribeira do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 240/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício 76/2023, da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 36000.5154452/02-300	INCREMENTO PAP / CUSTEIO	R\$ 350.000,00
Nº 36000.5025092/02-300	INCREMENTO PAP / CUSTEIO	R\$ 700.000,00
Nº 36000523896202300	INCREMENTO PAP / CUSTEIO	R\$ 1.343,00
Nº 11787576000123003	Equipamentos para UBS	R\$ 302.399,00
Nº 11787576000123004	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1Cadeirante)	R\$ 304.800,00
Nº 11787576000123002	Unidade Odontológica Móvel – UOM	R\$ 513.625,00
Nº 11787576000123001	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	R\$ 344.515,00
11787576000167.2023.52100	Equipe – eSB	-
11787576000167.2023.52098	Equipe - eSF	-
11787576000167.2023.37988	Equipe - eMulti Estratégica	-

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Santana do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 241/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) As demandas oficializadas pelas gestões municipais, referente a solicitações junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel – UOM conforme relação abaixo:

Município	Proposta	Valor
Anísio de Abreu	Nº 11984.0070001/23-006	R\$ 513.625,00
Bela Vista do Piauí	Nº 13795111000123005	R\$ 513.625,00
Buriti dos Lopes	Nº 21402.9310001/23-007	R\$ 513.625,00
Canavieira	Nº 11672899000123005	R\$ 513.625,00
Domingos Mourão	Nº 12332969000123005	R\$ 513.625,00
Fartura do Piauí	Nº 14223471000123004	R\$ 513.625,00
Isaías Coelho	Nº 12802.0790001/23- 004	R\$ 513.625,00
Joca Marques	Nº 12184391000123006	R\$ 513.625,00
Murici dos Portelas	Nº 11949966000123006	R\$ 513.625,00
Palmeira do Piauí	Nº 11273.4440001/23-05	R\$ 513.625,00
Palmeirais	Nº 11348184000123007	R\$ 513.625,00
Pavussu	Nº 11896.6660001/23- 006	R\$ 513.625,00
São Lourenço do Piauí	Nº 12018780000123008	R\$ 513.625,00
São Miguel do Fidalgo	Nº 11855813000123005	R\$ 513.625,00
Sigefredo Pacheco	Nº 14239717000123004	R\$ 513.625,00
Tanque do Piauí	Nº 12726143000123004	R\$ 513.625,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel – UOM, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 242/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 82 /2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Marcos Parente, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
SISMOB Nº 13857.4720001/23-001	Reforma da Unidade Básica de Saúde da localidade Cocal	R\$ 255.711,00
SISMOB Nº 13857.4720001/23-003	Reforma da Unidade Básica de Saúde do Centro	R\$ 304.800,00
FNS Nº 13857.4720001/23-002	Unidade Móvel de Saúde - Transporte Sanitário	R\$ 304.800,00
FNS Nº 13857.4720001/23-004	Equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica	R\$ 729.767,00
FNS Nº 13857.4720001/23-006	Equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica	R\$ 664.152,00
FNS Nº 13857.4720001/23-007	Unidade Odontológica Móvel (UOM)	R\$ 513.625,00;
E-Gestor Nº 13857472000107.2023.47534	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP	R\$493.920,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas

supramencionadas, para o município de Marcos Parente-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 243/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício 39/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São Braz do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 22908.7530001/23-003	Ambulancia Tipo A – Simples e Eletiva	R\$ 241.316,00
Nº 22908.7530001/23-001	Transporte Eletivo em Saúde	R\$ 304.800,00
Nº 22908.7530001/23-002	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel	R\$ 513.625,00
Nº 22908.7530001/23-004	Aquisição de Equipamentos para UBS	R\$ 400.000,00

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São Braz do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 244/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício 016/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Caldeirão Grande do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11309049000123001	Veículos de Transporte Sanitário (com Acessibilidade - 1Cadeirante)	R\$ 304.800,00
Nº 11309049000123002	Aquisição de Equipamentos para UBS	R\$ 228.201,00
Nº 11309049000123002	Veículo Pick-up cabine dupla 4x4	R\$ 271.799,00
11309049000147202338577	Equipe eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
1130904900014702348573	Equipe de Saúde Bucal – 40 horas	R\$ 154.737,00
11309049000147202348224	Equipe de Saúde da Família	R\$ 740.880,00

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Caldeirão Grande do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 245/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício 27/2023, da Prefeitura Municipal de Bocaina, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
11969665000124.2023.48585	Equipe de Saúde Bucal	R\$ 51.579,00
11969665000124.2023.48584	Equipe de Saúde Bucal	R\$ 51.579,00
11969665000124.2023.48583	Equipe de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
11969665000124.2023.48582	Equipe de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
11969665000124.2023.41874	Equipe E-Multi	R\$ 101.500,00
11969665000123001	Aquisição de Equipamentos	R\$ 150.000,00
11969665000123002	Aquisição de Equipamentos	R\$ 59.982,00
11969665000123003	Aquisição de Equipamentos	R\$ 83.953,00
-	Renovação da frota SAMU 192	-

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Bocaina-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 246/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício 193/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Pio IX, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11368266000123009	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, SAMU 192 - renovação de frota	R\$ 433.650,00
Nº 11368266000123010	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel	R\$ 513.625,00

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Pio IX-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 247/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício nº 069/2023, da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob gestão Municipal na assistência financeira para custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade - MAC), no Município de Castelo do Piauí-PI.

**RESOLVE:**

01 - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob gestão Municipal na assistência financeira para custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade - MAC) no Município de Castelo do Piauí- PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 248/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Memorando Nº 132/2023/SESAPI-PI/GAB/SUPAT/DASM/GASM, da Gerência de Atenção à Saúde Mental, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 1.138.800,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, oitocentos reais), para reforma do Centro Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPSi, localizado no município de Teresina –PI, (Proposta Nº 06206.6590001/23-019) tendo como mantenedora a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 1.138.800,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, oitocentos reais), para reforma do Centro Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPSi, localizado no município de Teresina –PI, tendo como mantenedora a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 249/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício nº 072/2023, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), para implantação do Ambulância Tipo A (Proposta Nº 115736030001/23-003) no Município de Bom Jesus - PI.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), para implantação do Ambulância Tipo A no Município de Bom Jesus - PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 250/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício nº 73/2023, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos reais), para implantação do Transporte Sanitário Eletivo (Proposta Nº 115736030001/23-004) no Município de Bom Jesus - PI.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos reais), para implantação do Transporte Sanitário Eletivo no Município de Bom Jesus - PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 251/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício nº 59/2023, da Prefeitura Municipal de Pau Darco do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos reais), para implantação do Transporte Sanitário Eletivo (Proposta Nº 11407.5720001/23-002) no Município de Pau Darco do Piauí-PI.

#### **RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos reais), para implantação do Transporte Sanitário Eletivo no Município de Pau Darco do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 252/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício nº 60/2023, da Prefeitura Municipal de Pau Darco do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para aquisição de Equipamentos (Proposta Nº 11407.5720001/23-003) no Município de Pau Darco do Piauí-PI.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para aquisição de Equipamentos no Município de Pau Darco do Piauí-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 253/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício nº 58/2023, da Prefeitura Municipal de Pau Darco do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), para implantação do Ambulância Tipo A (Proposta Nº 11407.5720001/23-001) no Município de Pau Darco do Piauí-PI.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), para implantação do Ambulância Tipo A no Município de Pau Darco do Piauí-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 254/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único

de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência á Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício nº 058/2023, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos reais), para implantação do Transporte Sanitário Eletivo (Proposta Nº 11472.6210001/23-002) no Município de Alvorada do Gurguéia-PI.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos reais), para implantação do Transporte Sanitário Eletivo no Município de Alvorada do Gurguéia-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 255/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência á Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício nº 65/2023, da Prefeitura Municipal de Inhumas, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), para implantação do Ambulância Tipo A (Proposta Nº 21490.4590001/23-001) no Município de Inhumas-PI.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), para implantação do Ambulância Tipo A no Município de Inhumas-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

**Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 256/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício nº 67/2023, da Prefeitura Municipal de Inhumas, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de Equipamentos (Proposta Nº 11407.5720001/23-002) no Município de Inhumas-PI.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de Equipamentos no Município de Inhumas-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 257/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício nº 66/2023, da Prefeitura Municipal de Inhumas, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos reais), para implantação do Transporte Sanitário Eletivo (Proposta Nº 21490.4590001/23-002) no Município de Inhumas-PI.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos reais), para implantação do Transporte Sanitário Eletivo no Município de Inhumas-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 258/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício nº 31/2023, da Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos reais), para implantação do Transporte Sanitário Eletivo (Proposta Nº 15615.6580001/23-003) no Município de Barra D'Alcântara-PI.

#### **RESOLVE:**

- 01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos reais), para implantação do Transporte Sanitário Eletivo no Município de Barra D'Alcântara-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 259/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício nº 32/2023, da Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Materiais Permanentes (Proposta Nº 15615.6580001/23-004) no Município de Barra D'Alcântara-PI.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Materiais Permanentes no Município de Barra D'Alcântara-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 260/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício nº 19/2022 - AT, da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 246.960,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), para custeio de equipe de Saúde da Família (Proposta Nº 11848463000124.2023.53038) no Município de São Luís do Piauí-PI.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 246.960,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), para custeio de equipe de Saúde da Família no Município de São Luís do Piauí-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 261/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício nº 16/2022 - AT, da Prefeitura Municipal de Sussuapara, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 493.920,00 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e vinte reais), para custeio de equipe de Saúde da Família (Proposta Nº 11247326000134.2023.53374) no Município de Sussuapara-PI.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 493.920,00 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e vinte reais), para custeio de equipe de Saúde da Família no Município de Sussuapara-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 262/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício nº 16/2022 - AT, da Prefeitura Municipal de Sussuapara, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 246.960,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), para custeio de equipe de Saúde da Família (Proposta Nº 11247326000134.2023.53375) no Município de Sussuapara-PI.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 246.960,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), para custeio de equipe de Saúde da Família no Município de Sussuapara-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 263/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício nº 54/2023, da Prefeitura Municipal de Currais, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos reais), para implantação do Transporte Sanitário Eletivo (Proposta Nº 02263.1370001/23-001) no Município de Currais-PI.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos reais), para implantação do Transporte Sanitário Eletivo no Município de Currais-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 264/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício nº 55/2023, da Prefeitura Municipal de Currais, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais), para aquisição de Equipamentos (Proposta Nº 02263.1370001/23-003) no Município de Currais-PI.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais), para aquisição de Equipamentos no Município de Currais-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 265/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício nº 53/2023, da Prefeitura Municipal de Currais, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), para implantação do Ambulância Tipo A (Proposta Nº 02263.1370001/23-002) no Município de Currais-PI.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), para implantação do Ambulância Tipo A no Município de Currais-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 266/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício nº 097/2023, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 1.441.129,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e vinte e nove reais), para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde (Proposta Nº 11783.4210001/23-003) no Município de Cajazeiras do Piauí-PI.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 1.441.129,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e vinte e nove reais), para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde no Município de Cajazeiras do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 267/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício nº 74/2023, da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), para implantação do Transporte Sanitário Eletivo (Proposta Nº 12533.7510001/23-004) no Município de Prata do Piauí-PI.

#### **RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), para implantação do Transporte Sanitário Eletivo no Município de Prata do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 268/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 27/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Aroazes, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 12060.3850001/23-003	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel
Nº 12060.3850001/23-004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Aroazes-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 269/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 3498/2023 - GEPLAN-FMS, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde - Proposta SAIPS nº 181319 - de Recurso Financeiro Emergencial para custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerando a necessidade de Custeio de estabelecimento de saúde, especificamente, com aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para os estabelecimentos, cujos CNES e valores constam em Planilha DAE Proposta 181319 - Medicamentos e insumos (7444701).

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de Recurso Financeiro Emergencial para custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), para a Fundação Municipal de Saúde de Teresina.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 270/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício 164/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Monsenhor Hipólito, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
19680967000190.2023.41348	Equipe E-Multi	-
19680967000190.2023.48606	Equipe de Saúde da Família	-
19680967000190.2023.48607	Equipe de Saúde da Família	-
19680967000190.2023.48608	Equipe de Saúde da Família	-
19680967000190.2023.48609	Equipe de Saúde da Família	-
19680967000190.2023.48610	Equipe de Saúde Bucal – 40 horas	-
19680967000190.2023.48611	Equipe de Saúde Bucal – 40 horas	-
19680967000190.2023.48612	Equipe de Saúde Bucal – 40 horas	-
19680967000123001	Aquisição de Equipamentos	83.953,00
19680967000123002	Aquisição de Equipamentos	83.953,00
19680967000123003	Aquisição de Equipamentos	272.000,00
19680967000123004	Aquisição de Equipamentos	272.000,00
19680967000123005	Aquisição de Equipamentos	71.978,00
19680967000123006	Aquisição de Equipamentos	119.980,00
19680967000123007	Aquisição de Equipamentos	84.948,00
19680967000123008	Aquisição de Equipamentos	59.946,00
19680967000123009	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel	513.625,00
19680967000123010	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	304.800,00
-	Aquisição de Transporte Eletivo de Saúde	-
-	Reformas de Unidades Básicas de Saúde	-
-	Renovação da frota SAMU 192	-

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Monsenhor Hipólito-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 271/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício 037/2023, da Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
11633569000100.2023.48548	Equipe de Saúde Bucal	-
11633569000100.2023.48547	Equipe de Saúde da Família	-
11633569000100.2023.48546	Equipe de Saúde da Família	-
11633569000100.2023.48544	Equipe de Saúde Bucal	-
11633569000100.2023.48543	Equipe de Saúde da Família	-
11633569000100.2023.43656	Equipe E-Multi	-
11633569000123005	Aquisição de Equipamentos	84.960,00
11633569000123005	Aquisição de Equipamentos	92.972,00
11633569000123001	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	304.800,00
-	Aquisição de Transporte Eletivo de Saúde	-

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Alagoinha do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 272/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 071/2023, da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
11367.7910001/23-005	EQUIPAMENTOS

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Curral Novo do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 273/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício nº 044/2023 – GAB/PMF, da Prefeitura Municipal de Francinópolis, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
12012.3740001/23-001	aquisição de unidade móvel de saúde (veículo de transporte sanitário)
12012.3740001/23-002	aquisição de equipamentos
12012.3740001/23-003	aquisição de equipamentos

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Francinópolis-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 274/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a

transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício nº 55/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Itainópolis, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: Credenciamento do E-MULTI complementar para as 06 Equipe de Saúde da família (no 11242780000100.2023.40194), as indicações de Propostas de Aquisição de Equipamentos e material permanente para as UBS, 02 veículo de passeio para logística das UBS e aquisição de unidade móvel de saúde para o SAMU (nº 11242780000123002; 11242780000123001 e 11242780000123004) e um Ododomóvel (nº 11242780000123003).

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Itainópolis-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 275/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício 121/2023, da Prefeitura Municipal de Coivaras, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
12140033000116.2023.48596	Equipe da Saúde Bucal	-
12140033000116.2023.48595	Equipe da Saúde Bucal	-
12140033000116.2023.48593	Equipe de Saúde da Família	-
12140033000116.2023.48592	Equipe de Saúde da Família	-
12140033000116.2023.41397	Equipe E-Multi	-
12140033000123001	Aquisição de Equipamentos	83.953,00
-	Aquisição de Transporte Eletivo de Saúde	-

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Coivaras-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 276/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício nº 81/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Inocêncio, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: Proposta Nº: 11923.4090001/23-004 - Aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Picape 4x4, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais) a qual será vinculada no estabelecimento de CNES Nº 7205163 (POSTO DE SAUDE POVOADO LADEIRA; Proposta Nº119234090001/23-005-Renovação de frota do SAMU, no valor de R\$ 433.650,00 (quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais ); Proposta Nº 11923.4090001/23-003 - TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais); -Proposta Nº 11923.4090001/23-002- AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco reais) e Proposta Nº 11923.4090001/23-007- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE, no valor de R\$ 1.147.939,00 (hum milhão cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais).

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Dom Inocêncio-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 277/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício 19/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Rita, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
----------	--------	-------

97545.9620001/23-001	Veiculo de passeio	150.000,00	
97545.9620001/23-002	Transporte Sanitário	304.800,00	
97545.9620001/23-003	Veiculo de passeio	300.000,00	
97545.9620001/23-005	UBS reforma	160.079,00	
97545.9620001/23-006	UBS reforma	160.079,00	
36000.5155572/02-300	Emenda – custeio atenção primária	150.000,00	
36000.4984932/02-300	Emenda – custeio atenção primária	200.000,00	
97545962000168.2023.49363	custeio emergencial PAP	493.920,00	
97545962000168.2023.49364	custeio emergencial PAP	103.158,00	
97545962000168.2023.41989	Equipe eMulti Estratégica	84.000,00	

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Nova Santa Rita-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 278/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) Ofício 51/2023, da Prefeitura Municipal de Marcolândia, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
11890095000182.2023.50253	Equipe de Saúde Bucal	R\$ 206.316,00
11890095000182.2023.50251	Equipe de Saúde da Família	R\$ 987.840,00
11890095000182.2023.38565	Equipe E-Multi estratégica	R\$ 84.000,00
11890095000123002	Aquisição de Equipamentos	R\$ 271.799,00
11890095000123003	Aquisição de Equipamentos	R\$ 159.810,00
11890095000123004	Aquisição de Equipamentos	R\$ 139.848,00
-	Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	-

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Marcolândia-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 279/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 79/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: SISMOB Nº 11348.3210001/23-005: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde de Cruzeiro, no valor de R\$600.035,00; SISMOB Nº 11348.3210001/23-007: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde de Recreio, no valor de R\$393.264,00; SISMOB Nº 11348.3210001/23-008: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde de Caldeirão, no valor de R\$ 365.458,00; SISMOB Nº 11348.3210001/23-009: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Boa Esperança, no valor de R\$ 600.075,00; SISMOB Nº 11348.3210001/23-011: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de PS Rita de Cassia, no valor de R\$ 587.950,00; SISMOB Nº 11348.3210001/23-012: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de UBS Rita de Cassia, no valor de R\$ 601.305,00; FNS Nº 11348.321000/1230-03: que trata da solicitação de uma Unidade Móvel de Saúde, Transporte Sanitário, no valor de R\$304.800,00; FNS Nº 11348.3210001/23-001: que trata da solicitação da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica de Saúde, no valor de R\$ 399.952,00; FNS No 11348.3210001/23-004: que trata da solicitação de veículo de passeio e 4x4 para a Atenção Básica, no valor de R\$ 355.752,00; E-Gestor Solicitação de No 11348321000106.2023.47633: Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipes de Saúde da Família), com o valor anual de R\$ 493.920,00; E-Gestor Solicitação de No 11348321000106.2023.47634: Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipes de Saúde Bucal), com o valor anual de R\$ R\$ 103.158,00.

#### **RESOLVE:**

- 01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Pajeú do Piauí-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 280/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 116/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Regeneração, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11483.7850001/23-008	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	R\$ 433.650,00
Nº 11483.7850001/23-005	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel	R\$ 513.625,00
Nº 11483.7850001/23-006	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde	R\$ 900.000,00
Nº 11483.7850001/23-007	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde Bucal	R\$ 150.474,00
Nº 11483.7850001/23-009	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	R\$ 304.800,00
Nº 11483.7850001/23-013	construção de unidade de atenção especializada em saúde	R\$ 1.898.000,00
Nº 11483.7850001/23-012	Reforma de Unidade Básica de Saúde	R\$ 352.036,00
Nº 11783.7850001/23-011	Reforma de Unidade Básica de Saúde	R\$ 458.025,00
Nº 11483.7850001/23-010	Reforma de Unidade Básica de Saúde	R\$ 419.996,00
Nº 11483.7850001/23-014	Reforma de Unidade Básica de Saúde	R\$ 350.224,00

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Regeneração-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 281/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício 32/2023, da Prefeitura Municipal de São João da Varjota, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11937669000120.2023.48619	Credenciamento de Equipe de Saúde Bucal	-
Nº 11937669000120.2023.48618	Credenciamento de Equipe de Saúde Bucal	-
Nº 11937669000120.2023.48617	Credenciamento de Equipe de Saúde da Família	-
Nº 11937669000120.2023.48616	Credenciamento de Equipe de Saúde da Família	-
Nº 11937669000120.2023.39622	Credenciamento de Equipe E-Multi	-
Nº 11937669000123005	Aquisição de Equipamentos	R\$ 61.939,00
Nº 11937669000123004	Aquisição de Equipamentos	R\$ 119.954,00
-	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	-

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São João da Varjota-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 282/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício 58/2023, da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11245163000150.2023.48579	Credenciamento de Equipe de Saúde Bucal	R\$ 206.316,00
Nº 11245163000150.2023.48578	Credenciamento de Equipe de Saúde Bucal	R\$ 493.920,00
Nº 11245163000150.2023.48577	Credenciamento de Equipe de Saúde da Família	R\$ 493.920,00
Nº 11245163000150.2023.48576	Credenciamento de Equipe de Saúde da Família	R\$ 51.579,00
Nº 11245163000150.2023.42661	Credenciamento de Equipe E-Multi	R\$ 246.960,00
Nº 11245163000123004	Aquisição de Equipamentos	R\$ 83.953,00
Nº 11245163000123005	Aquisição de Equipamentos	R\$ 84.931,00
Nº 11245163000123006	Aquisição de Equipamentos	R\$ 92.959,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Morro Cabeça no Tempo-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 283/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 49/SESA/2023, da Secretaria Municipal da Saúde de Ilha Grande, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 12889.395000/1230-02	Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde	R\$ 499.976,00
Nº 12889.395000/1230-03	Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde	R\$ 499.970,00

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Ilha Grande-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 284/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 50/SESA/2023, da Secretaria Municipal da Saúde de Ilha Grande, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 12889.3950001/230-05	UBS reforma	R\$ 608.866,00
Nº 12889.3950001/230-04	UBS reforma	R\$ 632.288,00

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Ilha Grande-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 285/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício nº 030/2023, da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 199.995,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), para reforma de Unidade Básica de Saúde (Proposta Nº 12533.7510001/22-0014) no Município de Prata do Piauí-PI.

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 199.995,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), para reforma de Unidade Básica de Saúde no Município de Prata do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 286/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 109/2023, da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
SAIPS 177300	Custeio de Média e Alta Complexidade	R\$ 600.000,00
SAIPS 180610	Custeio de Média e Alta Complexidade	R\$ 475.830,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Simplício Mendes-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 287/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 127/SESA/2023 e Ofício Nº 128/SESA/2023, da Secretaria Municipal da Saúde de Luís Correia, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11343.911000/1230-07	aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde	R\$ 1.404.202,00
-	Custeio de Unidade Odontológica Móvel - UOM	-

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Luís Correia-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 288/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 19/2023, da Secretaria Municipal da Saúde de Vila Nova do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 19206569000123001	aquisição de uma Ambulância tipo "A"
Nº 19206569000123002	aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade – 1 Cadeirante)
Nº 19206569000123003	reforma da UBAS WILSON NUNES MARTINS FILHO
Nº 19206569000123004	reforma do PS São João Batista
Nº 19206569000136.2023.48588	custeio de equipe de saúde da família - ESF
Nº 19206569000136.2023.48590	equipes de saúde bucal - ESB
Nº 19206569000136.2023.38528	Equipe eMulti Estratégica

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Vila Nova do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 289/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 120/SESA/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Correia, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: Credenciamento de 02 (duas) equipes Multiprofissional Estratégica e Credenciamento de 02 (duas) equipes de Saúde Bucal – ESB.

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas

supramencionadas, para o município de Luís Correia-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 290/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 070/2023, da Secretaria Municipal da Saúde de Campo Grande do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11633008000101.2023.48586	Custeio emergencial PAP para ESF (3 equipes)	R\$ 740.880,00
Nº 11633008000101.2023.48589	Custeio emergencial PAP para ESB (3 equipes)	R\$ 154.737,00
Nº 11633008000101.2023.38494	Equipe eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
Nº 11633008000123004	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	R\$ 300.000,00
Nº 11633008000123002	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	R\$ 344.515,00

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Campo Grande do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 291/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício 52/2023, da Secretaria Municipal da Saúde de Belém do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 19125.5780001/23-003	aquisição de Equipamentos	R\$ 96.778,00
Nº 919125.5780001/23-001	Ambulância	R\$ 323.812,00
Nº 19125.5780001/23-002	aquisição de transporte eletivo	R\$ 304.800,00
Nº 19125.5780001/23-004	aquisição de Unidade Móvel	R\$ 513.625,00
Nº 19125578000100.2023.42058	Credenciamento do E-MULTI estratégica	R\$ 101.500,00

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Belém do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 292/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício 29/2023, da Secretaria Municipal da Saúde de Socorro do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11369.7360001/23-001	Equipamentos P/ UBS e Veículo de Passeio - Transporte de Equipe	R\$ 300.000,00
Nº 11369.7360001/23-002	UBS Reforma	R\$ 408.051,00
Nº 11369.7360001/23-003	UBS Reforma	R\$ 408.476,00
Nº 11369.7360001/23-004	Unidade Móvel de Saúde - SAMU (Suporte Básico e/ou Avançado)	R\$ 433.650,00
Nº 36000.5155382/02-300	Custeio ao Piso da Atenção Primária	R\$ 400.000,00
Nº 36000.5012392/02-300	Custeio ao Piso da Atenção Primária	R\$ 200.000,00
Nº 36000.5389662/02-300	Custeio ao Piso da Atenção Primária	R\$ 200.000,00
Nº 11369736000158.2023.48568	Custeio emergencial PAP para ESF (02 equipes)	R\$ 493.920,00
Nº 11369736000158.2023.48569	Custeio emergência PAP para ESB (02 equipes)	R\$ 103.158,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Socorro do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 293/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 129/SESA/2023, Ofício Nº 130/SESA/2023 e Ofício Nº 132/SESA/2023, da Secretaria Municipal da Saúde de Luís Correia, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11343.9110001/23-006	Transporte Sanitário Eletivo	R\$ 304.800,00
Nº 11343.9110001/23-004	Ambulância Básica para o SAMU 192	R\$ 433.650,00
Nº 11343.9110001/23-011	UBS reforma	R\$ 494.980,00
Nº 11343.9110001/23-010	UBS reforma	R\$ 487.710,00
Nº 11343.9110001/23-009	UBS reforma	R\$ 664.400,00
Nº 11343.9110001/23-012	UBS reforma	R\$ 664.400,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Luís Correia-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 294/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições

legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência á Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 066/2023 - SMS, da Secretaria Municipal da Saúde de Hugo Napoleão, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11775393000123001	aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde	R\$ 99.431,00
Nº 11775393000123005	02 veículos de passeio	R\$ 167.906,00
Nº 11775393000123004	Transporte Sanitário	R\$ 304.800,00

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Hugo Napoleão-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 295/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência á Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 97/2023, da Secretaria Municipal da Saúde de Valença do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
SAIPS Nº 178325	Custeio de Atenção Especializada	R\$ 1.000.000,00

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme proposta supramencionada, para o município de Valença do Piauí-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 296/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 49/2023, da Secretaria Municipal da Saúde de Pedro Laurentino, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 19429387000123003	aquisição de ambulância tipo a
Nº 19429387000123002	aquisição de transporte sanitário (com acessibilidade)
Nº 19429387000123001	aquisição de equipamentos

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Pedro Laurentino-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 297/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a

transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 170/2023, da Secretaria Municipal da Saúde de União, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11795022000123006	CEO	R\$ 242.908,00
Nº 11805936000123007	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E VEICULOS-UBS	R\$ 1.699.311,00
Nº 11805936000123003	AQUISIÇÃO VAN	R\$ 304.800,00
Nº 11805936000123010	UOM	R\$ 513.625,00
Nº 1795022000101.2023.52312	EMULTI COMPLEMENTAR	R\$ 168.000,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de União-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 298/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 74/2023, da Secretaria Municipal da Saúde de Guadalupe, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 10539.83200001/23-002	Renovação de frota SAMU 192

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme proposta supramencionada, para o município de Guadalupe-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

**Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 299/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 50/2023, da Secretaria Municipal da Saúde de Pimenteiras, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 11955.5060001/23-003	Transporte Eletivo
Nº 11955.5060001/23-001	Aquisição equipamentos e material permanente
Nº 11955.5060001/23-002	Construção de Unidade de Atenção Especializada

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Pimenteiras-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 300/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 47 SMS/2023, da Secretaria Municipal da Saúde de Curral Novo, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 11367.7910001/23-005	Aquisição equipamentos e material permanente
Nº 11367791000109.2023.40590	Credenciamento de eMulti Estratégica

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Curral Novo-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 301/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício 121/2023, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 12162383000183.2023.49626	Credenciamentos de Equipe - eSB	R\$ 51.579,00
Nº 12162383000183.2023.49625	Credenciamentos de Equipe - eSB	R\$ 51.579,00
Nº 12162383000183.2023.49623	Credenciamentos de Equipe - eSF	R\$ 246.960,00
Nº 12162383000183.2023.49622	Credenciamentos de Equipe - eSF	R\$ 246.960,00
Nº 12162383000183.2023.49621	Credenciamentos de Equipe - eSF	R\$ 246.960,00
Nº 12162383000183.2023.40916	Credenciamentos de Equipe - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
CRED.2205592021.58844	Credenciamentos de Equipe - eSF	R\$ 246.960,00
Nº 12162383000123002	Aquisição de Equipamentos	R\$ 79.942,00
Nº 12162383000123003	Aquisição de Equipamentos	R\$ 84.980,00
Nº 12162383000123004	Aquisição de Equipamentos	R\$ 271.799,00
Nº 12162383000123005	Aquisição de Equipamentos	R\$ 83.953,00
Nº 12162383000123006	Aquisição de Equipamentos	R\$ 83.953,00
Nº 12162383000123007	Unidade Móvel de Saúde	R\$ 304.800,00
Nº 12162383000123008	Unidade Odontológica Móvel	R\$ 513.625,00

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Lagoa do Sítio-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 302/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 60/2023, da Secretaria Municipal da Saúde de Jurema, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

Objeto	Valor
Equipe Emulti	R\$ 12.000,00

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme proposta supramencionada, para o município de Jurema-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 303/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 066/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Acauã, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 11247157000123001	Equipamentos
Nº 11247157000123002	Equipamentos
Nº 11247157000123004	Equipamentos

Nº 11247157000123005	Equipamentos
Nº 11247157000123006	Reforma

**RESOLVE:**

01 - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Acauã -PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 304/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 53/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 12029.4610001/23-001	Unidade Odontológica Móvel	R\$ 433.650,00
Nº 12029.4610001/23-002	Transporte Sanitário (com acessibilidade)	R\$ 513.625,00
Nº 12029.4610001/23-003	UBS reforma	R\$ 900.000,00
Nº 12029461000176.2023.38531	Equipe eMulti Estratégica	R\$ 150.474,00
Nº 12029461000176.2023.53194	Custeio emergencial PAP para ESF	R\$ 304.800,00
Nº 12029461000176.2023.53195	Custeio emergencial PAP para ESF	R\$ 1.898.000,00
Nº 12029461000176.2023.53200	Custeio emergencial PAP para ESF	R\$ 352.036,00
Nº 12029461000176.2023.53204	Custeio emergencial PAP para ESB	R\$ 458.025,00
Nº 12029461000176.2023.53206	Custeio emergencial PAP para ESB	R\$ 419.996,00
Nº 12029461000176.2023.53209	Custeio emergencial PAP para ESB	R\$ 350.224,00

**RESOLVE:**

01 - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Campinas do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

**Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 305/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 351/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: SISMOB Nº 21341.106000/1230-05: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde Maria Clara Ferreira Maciel, no valor de R\$ 499.969,00; SISMOB Nº 21341.1060001/23-009: que trata da solicitação de construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), no valor de R\$ 2.039.000,00; FNS Nº 21341.1060001/23-002: que trata da solicitação de uma Unidade Móvel de Saúde, Transporte Sanitário, no valor de R\$304.800,00; FNS Nº 21341.1060001/23-011: que trata da solicitação da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica de Saúde, no valor de R\$ 661.452; FNS No 21341.106000/1230-06: que trata da solicitação de renovação da frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no valor de R\$ 1.300.950,00; FNS No 21341.1060001/23-012: que trata da solicitação de aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM), no valor de R\$ 513.625,00; E-Gestor Solicitação de Nº 21341106000129.2023.47616: que trata da solicitação de Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipes de Saúde da Família), com o valor anual de R\$ 3.457.440,00; E-Gestor Solicitação de No 21341106000129.2023.47622: que trata da solicitação de Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipes de Saúde Bucal), com o valor anual de R\$ 722.106,00.

**RESOLVE:**

- 01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São Raimundo Nonato-PI.
- 02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 306/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº DAB/FMS 10/2023, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de credenciamento de 15 (quinze) equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde - eMulti.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, para o credenciamento de 15 (quinze) equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde – eMulti no município de Teresina-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 307/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício 51/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Santos, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11228767000199.2023.49244	Equipe de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
Nº 11228767000199.2023.49245	Equipe de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
Nº 11228767000199.2023.49246	Equipe eMulti estratégica	R\$ 101.500,00
Nº 11228767000199.2023.49247	Equipe eMulti estratégica	R\$ 101.500,00
Nº 11228767000199.2023.49248	Equipe eMulti estratégica	R\$ 101.500,00
Nº 11228767000199.2023.49251	Equipe eMulti estratégica	R\$ 101.500,00
Nº 11228767000199.2023.49252	Equipe eMulti estratégica	R\$ 101.500,00
Nº 11228767000199.2023.49253	Equipe de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
Nº 11228767000199.2023.49254	Equipe de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
Nº 11228767000199.2023.49255	Equipe de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
Nº 11228767000199.2023.49256	Equipe de Saúde Bucal	R\$ 51.579,00
Nº 11228767000199.2023.49257	Equipe de Saúde Bucal	R\$ 51.579,00
Nº 11228767000199.2023.49258	Equipe de Saúde Bucal	R\$ 51.579,00
Nº 11228767000199.2023.49259	Equipe de Saúde Bucal	R\$ 51.579,00
Nº 11228767000199.2023.49260	Equipe de Saúde Bucal	R\$ 51.579,00

### RESOLVE:

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Francisco Santos-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 308/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 106/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: SISMOB Nº 11510.9440001/23-004: que trata da solicitação de reforma de Unidade Básica de Saúde (UBS BREJO), no valor de R\$ R\$ 313.112,00; FNS Nº 11510.9440001/23-002: que trata da solicitação de uma Unidade Móvel de Saúde, Transporte Sanitário, no valor de R\$ 304.800,00; FNS Nº 11510.9440001/23-001: que trata da solicitação de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica, no valor de R\$ 590.671,00; FNS Nº 11510.9440001/23-006: que trata da solicitação de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica, no valor de R\$ 414.224,00; FNS No 11510.9440001/23-009: que trata da solicitação de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM), no valor de R\$ 513.625,00; E-Gestor Solicitação de No 11510944000125.2023.47527: Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipes de Saúde da Família), com o valor anual de R\$ 1.728.720,00 e E-Gestor Solicitação de No 11510944000125.2023.47536: Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipes de Saúde Bucal), com o valor anual de R\$ 361.053,00.

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São Pedro do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 309/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício no 182/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: SAIPS Nº 174636: que trata da solicitação de custeio para Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 4.000.000,00; SISMOB Nº 02169.2040001/23-006: que trata da solicitação de construção do Centro Especializado em Reabilitação tipo IV, no valor de R\$ R\$ 7.173.000,00; FNS Nº

02169.2040001/23-001: que trata da solicitação de uma Unidade Móvel de Saúde, Transporte Sanitário, no valor de R\$ 304.800,00; FNS N° 02169.2040001/23-003: que trata da solicitação de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica, no valor de R\$ 288.110,00; FNS No 02169.2040001/23-005: que trata da solicitação de renovação da frota do SAMU, no valor de R\$ 867.300,00; FNS No 02169.2040001/23-007: que trata da solicitação de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM), no valor de R\$ 513.625,00; E-Gestor Solicitação de No 02169204000186.2023.51281: Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipes de Saúde da Família), com o valor anual de R\$ 6.174.000,00; E-Gestor Solicitação de No 02169204000186.2023.51286: Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipes de Saúde Bucal), com o valor anual de R\$ R\$ 1.237.896,00.

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Floriano-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI N° 310/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto N° 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional n° 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício N° 47/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Angical do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: SISMOB N° 00665.6710001/23-007: que trata da solicitação de reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS CENTRO, no valor de R\$ 385.949,00; SISMOB N° 00665.6710001/23-008: que trata da solicitação de reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS RECREIO, no valor de R\$ 176.588,00; FNS N° 00665.6710001/23-005: que trata da solicitação de uma Unidade Móvel de Saúde, Transporte Sanitário, no valor de R\$ 304.800,00; FNS N° 00665.6710001/23-004: que trata da solicitação de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica, no valor de R\$ 297.013,00; FNS N° 00665.6710001/23-010: que trata da solicitação de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica, no valor de R\$ 1.958.241,00; FNS N° 00665.6710001/23-011: que trata da solicitação de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM), no valor de R\$ 513.625,00; E-Gestor Solicitação de N° 00665671000171.2023.47504: Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP (Equipes de Saúde da Família), com o valor anual de R\$ 740.880,00 e E-Gestor Solicitação de N° 00665671000171.2023.47508: Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP (Equipes de Saúde Bucal), com o valor anual de R\$ R\$ 154.737,00.

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Angical do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 311/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 015/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Canabrava, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11247215000123003	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) - Transporte de Equipes	R\$ 271.799,00
Nº 11247215000123005	Ampliação de UBS	R\$ 528.183,00
Nº 36000499121202300	Custeio ao Piso da Atenção Primária	R\$ 200.000,00
Nº 36000499126202300	Custeio ao Piso da Atenção Primária	R\$ 200.000,00
Nº 36000515919202300	Custeio ao Piso da Atenção Primária	R\$ 250.000,00
Nº 11247215000123009	Equipamentos P/ UBS e Veículo de Passeio - Transporte de Equipe	R\$ 199.972,00
Nº 11247215000123007	01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x 4	R\$ 344.515,00
Nº 11247215000128202348111	Custeio emergencial PAP para ESF (02 equipes)	R\$ 493.920,00
Nº 11247215000128202348528	Custeio emergência PAP para ESB (02 equipes)	R\$ 103.158,00
Nº 11247215000128202337833	Equipe eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São João da Canabrava-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 312/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas

na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício 141/2023, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11230975000122.2023.48538	Equipes de Saúde Bucal	R\$ 206.316,00
Nº 11230975000122.2023.48537	Equipe de Saúde da Família	R\$ 493.920,00
Nº 11230975000122.2023.48535	Equipe de Saúde da Família	R\$ 493.920,00
Nº 11230975000122.2023.48534	Equipes de Saúde Bucal	R\$ 51.579,00
Nº 11230975000122.2023.48533	Equipe de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
Nº 11230975000122.2023.40273	Equipe E-Multi	R\$ 168.000,00
Nº 11230975000123001	Aquisição de Equipamentos	R\$ 83.953,00
Nº 11230975000123002	Aquisição de Equipamentos	R\$ 272.000,00
Nº 11230975000123003	Aquisição de Equipamentos	R\$ 89.969,00
Nº 11230975000123004	Aquisição de Equipamentos	R\$ 84.959,00
Nº 11230975000123005	Aquisição de Equipamentos	R\$ 104.910,00
-	Aquisição de Transporte Eletivo de Saúde	-
-	Renovação da frota SAMU 192	-

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Ipiranga do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 313/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício 50/2023, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11408453000178.2023.40045	Equipe E-Multi Estratégica	R\$ 84.000,00
Nº 11408453000178.2023.48525	Equipes de Saúde Bucal – 40 Horas	R\$ 154.737,00
Nº 11408453000178.2023.53540	Equipe de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
Nº 11408453000178.2023.53543	Equipe de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
Nº 11408453000178.2023.53545	Equipe de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
Nº 11408453000123002	Aquisição de Equipamentos	R\$ 83.953,00
Nº 11408453000123003	Aquisição de Equipamentos	R\$ 89.217,00
Nº 11408453000123004	Aquisição de Equipamentos	R\$ 92.850,00
Nº 11408453000123005	Aquisição de Equipamentos	R\$ 77.875,00

Nº 11408453000123001	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	R\$ 304.800,00
-	Aquisição de Transporte Eletivo de Saúde	-
-	Renovação da frota SAMU 192	-

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 314/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 104/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Passagem Franca do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: FNS Nº 11891.2830001/23-005: que trata da solicitação de uma Unidade Móvel de Saúde, Transporte Sanitário (Micro Ônibus), no valor de R\$ 611.800,00; FNS Nº 11891.2830001/23-006: que trata da solicitação de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica, no valor de R\$ 645.214,00; FNS Nº 11891.2830001/23-008: que trata da solicitação de equipamentos e materiais permanentes Odontológicos para a Atenção Básica, no valor de R\$ 119.838,00; FNS Nº 11891.2830001/23-009: que trata da solicitação de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM), no valor de R\$ 513.625,00; E-Gestor Solicitação de No 11891283000125.2023.47545: Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipes de Saúde da Família), com o valor anual de R\$ 493.920,00; E-Gestor Solicitação de No 11891283000125.2023.47546: Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipes de Saúde Bucal), com o valor anual de R\$ 103.158,00.

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Passagem Franca do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 315/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 104/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro II, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: FNS Nº 11694.1670001/23-004: que trata da solicitação de uma Unidade Móvel de Saúde, Transporte Sanitário, no valor de R\$ R\$304.800,00; FNS Nº 11694.1670001/23-003: que trata da solicitação de renovação da frota do SAMU, no valor de R\$ R\$433.650,00; SAIPS No 175994: que trata da solicitação de custeio dos serviços de atenção de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 1.043.000,00; E-Gestor Solicitação de No 11694167000116.2023.47592: Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipes de Saúde da Família), com o valor anual de R\$ 3.704.400,00 e E-Gestor Solicitação de Nº 11694167000116.2023.47606: Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipes de Saúde Bucal), com o valor anual de R\$ 773.685,00.

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Pedro II-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 316/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 36/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: SISMOB Nº 13891.3980001/23-007: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Centro Municipal de Saúde, no valor de R\$ 644.400,00; SISMOB Nº 13891.3980001/23-008: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde – Centro Municipal 2 Enfermeira Dona Emmi Hediger, no valor de R\$ 541.376,00; FNS Nº 13891.3980001/23-002: que trata da solicitação de uma Unidade Móvel de Saúde, Transporte Sanitário, no valor de R\$ 304.800,00; FNS Nº 13891.3980001/23-003: que trata da solicitação da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica de Saúde, no valor de R\$ 399.955,00; FNS Nº 13891.3980001/23-005: que trata da solicitação de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica de Saúde, no valor de R\$ 355.752,00; FNS No 13891.3980001/23-001: que trata da solicitação de renovação da frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no valor de R\$ 433.650,00; E-Gestor Solicitação de Nº 13891398000145.2023.47593: que trata da solicitação de Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipes de Saúde da Família), com o valor anual de R\$ 1.234.800,00 e E-Gestor Solicitação de No 13891398000145.2023.49904: que trata da solicitação de Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipes de Saúde Bucal), com o valor anual de R\$ 206.316,00.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Caracol-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 317/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 43/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Vázea Branca, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: SISMOB Nº 23085.9630001/23-004: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Dercilia Ferreira da Silva Mãe Darcila, no valor de R\$ 608.441,00; SISMOB Nº 23085.9630001/23-005: que trata da solicitação de reforma do Posto de Saúde – Pão de Açúcar, no valor de R\$ 608.441,00; FNS Nº 23085.963000/1230-03: que trata da solicitação de uma Unidade Móvel de Saúde, Transporte Sanitário, no valor de R\$ 304.800,00; E-Gestor Solicitação de Nº 23085963000130.2023.47526: que trata da solicitação de Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipes de Saúde da Família), com o valor anual de R\$ 493.920,00 e E-Gestor Solicitação de Nº 23085963000130.2023.47528: que trata da solicitação de Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipes de Saúde Bucal), com o valor anual de R\$ 103.158,00.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Vázea Branca-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 318/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 66/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de São Francisco, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: FNS Nº 13832.0710001/23-013: que trata da solicitação de uma Unidade Móvel de Saúde, Transporte Sanitário, no valor de R\$ 304.800,00; E-Gestor Solicitação de No 13832071000100.2023.47542: que trata da solicitação de Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipes de Saúde da Família), com o valor anual de R\$ 740.880,00 e E-Gestor Solicitação de No 13832071000100.2023.47543: que trata da solicitação de Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipes de Saúde Bucal), com o valor anual de R\$ 154.737,00.

**RESOLVE:**

- 01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Lagoa de São Francisco -PI.
- 02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 319/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 76/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Queimada Nova, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: SISMOB Nº 13791.6430001/23-005: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde Francelina Francisca Nunes, no valor de R\$ 588.084,00; SISMOB Nº 13791.6430001/23-006: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde Mario Barbosa Sobrinho, no valor de R\$ 555.849,00; FNS Nº 13791.6430001/23-002: que trata da solicitação de uma Unidade Móvel de Saúde, Transporte Sanitário, no valor de R\$ 304.800,00; FNS Nº 13791.6430001/23-001: que trata da solicitação da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica de Saúde, no valor de R\$ 406.369; FNS No 13791.6430001/23-004: que trata da aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, no valor de R\$ 344.515,00; E-Gestor Solicitação de No 13791643000142.2023.51967: que trata da solicitação de Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipes de Saúde da Família), com o valor anual de R\$ 987.840,00; E-Gestor Solicitação de No 13791643000142.2023.51970: que trata da solicitação de Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipes de Saúde Bucal), com o valor anual de R\$ 206.316,00.

**RESOLVE:**

- 01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Queimada Nova-PI.
- 02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 320/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 369/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: SISMOB Nº 10479.9810001/23-010: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS 17 Fonte dos Matos, no valor de R\$ 524.643,00; SISMOB Nº 10479.9810001/23-011: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Paciência 04, no valor de R\$ 225.981,00; SISMOB Nº 10479.9810001/23-012: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Vista Alegre 01, no valor de R\$ 243.810,00; SISMOB Nº 10479.9810001/23-013: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Floresta 09, no valor de R\$ 213.633,00; SISMOB Nº 10479.9810001/23-015: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Parque Petecas 29, no valor de R\$ 516.143,00; SISMOB Nº 10479.9810001/23-018: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Sussuarana Zona Rural, no valor de R\$ 251.282,00; SISMOB Nº 10479.9810001/23-019: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Várzea 12 Zona Rural, no valor de R\$ 386.754,00; SISMOB Nº 10479.9810001/23-020: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Formosa 14, no valor de R\$ 386.754,00; SISMOB Nº 10479.9810001/23-021: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS 11 Caldeirão, no valor de R\$ 344.028,00; SISMOB Nº 10479.9810001/23-022: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Vertentes 16, no valor de R\$ 342.954,00; SISMOB Nº 10479.9810001/23-023: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Banda 27, no valor de R\$ R\$ 342.909,00; SISMOB Nº 10479.9810001/23-006: que trata da solicitação de construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS ad), no valor de R\$ 1.898.000,00; SISMOB Nº 10479.9810001/23-007: que trata da solicitação de Ampliação do Centro de Reabilitação Adhemar Getirana Neto, no valor de R\$ 1.999.950,00; FNS Nº 10479.9810001/23-005: que trata da solicitação de um Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, no valor de R\$ 611.000,00; FNS Nº 10479.9810001/23-009: que trata da solicitação da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica de Saúde, no valor de R\$ 1.999.956,00; FNS Nº 10479.9810001/23-002: que trata da solicitação da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no valor de R\$ 299.953,00; FNS Nº 10479.981000/1230-17: que trata da solicitação da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Dr. Adauto Coelho de Rezende, no valor de R\$ 209.797,00; FNS No 10479.9810001/23-016: que trata da solicitação de aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM), no valor de R\$ 513.625,00; FNS No 10479.9810001/23-004: que trata da solicitação de renovação da frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no valor de R\$ 867.300,00; E-Gestor Solicitação de No 10479981000155.2023.47626: que trata da solicitação de Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipes de Saúde da Família), com o valor anual de R\$ 6.667.920,00 e E-Gestor Solicitação de No 10479981000155.2023.47629: que trata da solicitação de Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipes de Saúde Bucal), com o valor anual de R\$ 1.392.633,00.

#### **RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Piripiri-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 321/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 98/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel José Dias, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: SISMOB Nº 11872.7400001/23-002: que trata da solicitação de reforma do CS Mãe Francisca, no valor de R\$ 627.321,00; SISMOB Nº 13857.4720001/23-003: que trata da solicitação de reforma do PS Pedro Rodrigues, no valor de R\$ 437.132,00; FNS Nº 11872.7400001/23-004: que trata da solicitação de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica, no valor de R\$ 706.397,00; FNS Nº 11872.7400001/23-001: que trata da solicitação de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica, no valor de R\$ 499.719,00; FNS Nº 11872.7400001/23-005: que trata da solicitação de transporte sanitário eletivo, no valor de R\$ 611.000,00; FNS Nº 11872.7400001/23-006: que trata da solicitação de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM), no valor de R\$ 513.625,00; E-Gestor Solicitação de No 11872740000134.2023.47525 Equipe – eSB: Incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP, com o valor anual de R\$ 103.158,00; E-Gestor Solicitação de Nº 11872740000134.2023.47523 Equipe – eSF: Incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP, com o valor anual de R\$ 493.920,00.

**RESOLVE:**

- 01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Coronel José Dias-PI.
- 02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 322/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 110/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Barro do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: SISMOB Nº 19300.2620001/23-009: que trata da solicitação de reforma do PS Nova Descoberta, no valor de R\$

425.030,00; FNS N° 19300.2620001/23-001: que trata da solicitação de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica, no valor de R\$ 185.132,00; FNS N° 19300.2620001/23-005: que trata da solicitação de transporte sanitário eletivo, no valor de R\$ 304.800,00; FNS No 19300.2620001/23-006: que trata da solicitação de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica, no valor de R\$ 297.488,00; FNS No 19300.2620001/23-007: que trata da solicitação de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica, no valor de R\$ 290.275,00; FNS No 19300.2620001/23-008: que trata da solicitação de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica, no valor de R\$ 271.799,00; FNS No 19300.2620001/23-010: que trata da solicitação de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM), no valo de R\$ 513.625,00; E-Gestor Solicitação de N° 19300262000108.2023.47532 Equipe – eSB: Incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP, com o valor anual de R\$ 103.158,00 e E-Gestor Solicitação de N° 19300262000108.2023.47531 Equipe – eSF: Incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP, com o valor anual de R\$ R\$ 493.920,00.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Lagoa do Barro do Piauí-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI N° 323/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto N° 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência á Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional n° 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício N° 048/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Simplício Mendes, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
36000500051202300	Custeio ao Piso da Atenção Primária	R\$ 300.000,00
36000515545202300	Custeio ao Piso da Atenção Primária	R\$ 275.240,00
36000502333202300	Custeio de incremento do MAC	R\$ 400.000,00
36000519678202300	Custeio de incremento do MAC	R\$ 174.760,00
11261527000123001	Equipamentos P/ UBS Morro dos Cavalos	R\$ 202.449,00
11261.5270001/23-007	Reforma da UBS Ambulatório Neri de Moura Fé	R\$ 587.533,00
11261.5270001/23-011	Reforma UBS Centro de Saúde São Francisco	R\$ 437.132,00
11261527000123014	Ampliação do CAPS	R\$ 505.882,00
11261527000123003	01 Transporte Sanitário Eletivo	R\$ 304.800,00
11261527000123004	01 Unidade Odontológica Móvel	R\$ 513.625,00
11261527000123005	Equipamentos para Atenção em Saúde Bucal (CEO)	R\$ 300.000,00
11261527000123006	01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x 4	R\$ 344.515,00
11261527000196202348216	Solicitação de custeio emergencial PAP para ESF (06 equipes)	R\$ 1.481.760,00
11261527000196.2023.48268	Solicitação de custeio emergência PAP para ESB (06 equipes)	R\$ 309.474,00
11261527000196.2023.39372	Solicitação da Equipe eMulti Complementar	R\$ 168.000,00

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas

supramencionadas, para o município de Simplício Mendes-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 324/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 63/2023, da Prefeitura Municipal de Gilbués, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: 11514264000180.2023.51913, 11514264000180.2023.51911, 11514264000180.2023.51910, 11514264000180.2023.51908, 11514264000180.2023.51907, 11514264000180.2023.51906, 11514264000180.2023.51905, 11514264000180.2023.51904 e 11514264000180.2023.51884.

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Gilbués-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 325/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a

transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício N° 53/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Luzilândia, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
N° 11722919000105202346098	Equipe eMulti Complementar	R\$ 24.000,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme proposta supramencionada, para o município de Luzilândia-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI N° 326/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto N° 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional n° 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício 030/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Padre Marcos, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
N° 11969361000123001	Equipamentos permanentes P/ UBS	R\$ 300.000,00
N° 11969361000123002	Veículo de Transporte Sanitário (com Acessibilidade – 1 Cadeirante).	R\$ 304.800,00
N° 11969361000123003	01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick- up 4x 4	R\$ 344.515,00
N° 11969361000167202350093	Solicitação de custeio emergencial PAP para ESF (03 equipes)	R\$ 740.880,00
N° 11969361000167202350100	Solicitação de custeio emergência PAP para ESB (03 equipes)	R\$ 154.737,00
N° 11969361000167202338469	Solicitação da Equipe e-Multi Estratégica	R\$ 84.000,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Padre Marcos-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 327/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício 066/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Fronteiras, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
36000500384202300	Custeio ao Piso da Atenção Primária	R\$ 200.000,00
12044692000123005	Construção do CAPS	R\$ 1.898.000,00
12044692000123002	Proposta de Veículo Transporte Sanitário Eletivo	R\$ 304.800,00
12044692000123006	Proposta de Unidade Odontológica Móvel - UOM	R\$ 513.625,00
12044692000123003	Equipamentos P/ UBS e Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas)	R\$ 249.975,00
12044692000123001	01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x 4	R\$ 344.515,00
12044692000159202348492	Solicitação de custeio emergencial PAP para ESF (06 equipes)	R\$ 1.481.760,00
12044692000159202348506	Solicitação de custeio emergência PAP para ESB (06 equipes)	R\$ 309.474,00
12044692000159202338993	Solicitação da Equipe eMulti Estratégica	R\$ 185.500,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Fronteiras-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 328/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício 26/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Gervásio Oliveira, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
22939195000123001	aquisição de equipamentos
22939195000123002	aquisição de veículo com acessibilidade
22939195000123003	aquisição de unidade móvel (ambulância tipo a)

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 329/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) Ofício 52/2023, da Prefeitura Municipal de Marcolândia, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
11890095000123002	Equipamentos permanentes P/ UBS (veículo transporte de equipe).	R\$ 271.799,00
11890095000123003	Equipamentos permanentes P/ UBS.	R\$ 159.810,00
11890095000123004	Equipamentos permanentes P/ UBS.	R\$ 139.848,00
11890095000182.2023.50251	Solicitação de custeio emergencial PAP para ESF (04 equipes)	R\$ 987.840,00
11890095000182.2023.50253	Solicitação de custeio emergência PAP para ESB (04 equipes)	R\$ 206.316,00
11890095000182.2023.38565	Solicitação da Equipe e-Multi Estratégica	R\$ 84.000,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Marcolândia-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 330/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) Ofício 50/2023, da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
11324.4520001/23-005	Equipamentos	R\$ 1.000.000,00
11324.4520001/23-002	Ambulância Tipo A – Simples Remoção Simples e Eletiva Tipo pick-up 4x4	R\$ 344.515,00
113244520001/23-003	Requalifica UBS - Reforma	R\$ 613.385,00
113244520001/23-004	Requalifica UBS - Reforma	R\$ 608.352,00

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Jardim do Mulato-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 331/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas

na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) Ofício 44/2023 - AT, da Prefeitura Municipal de Picos, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
SAIPS Nº 177601	Custeio da Atenção especializada para o Centro de Especialidade Odontológicas	R\$ 231.000,00
SAIPS Nº 177832	Assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada	R\$ 2.700.000,00
Nº 115405.6450001/23-015	Reforma de UBS - Paraibinha	-

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Picos-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 332/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 30/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos implantação de equipes Emulti conforme propostas a seguir: Nº 07806207000105.2023.42819, Nº 07806207000105.2023.52864, Nº 07806207000105.2023.52865, Nº 07806207000105.2023.53064 e Nº 07806207000105.2023.53066.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Barreiras do Piauí-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 333/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) Ofício 52/2023, da Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 12808417000123002	aquisição de veículo com acessibilidade
Nº 12808417000123001	aquisição de equipamentos
Nº 12808417000123004	aquisição de ambulancia (Ambulância tipo A)

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São Miguel da Baixa Grande -PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 334/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) Ofício 60/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Bela Vista do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
SAIPS Nº 181382	Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)	R\$ 252.000,00
SAIPS Nº 181393	Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)	R\$ 248.000,00

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Bela Vista do Piauí-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 335/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 45/2023 e Ofício Nº 47/2023, da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 13856.3590001/23-001	Aquisição de Ambulância Tipo A	R\$ 344.515,00
Nº 13856.3590001/23-003	Equipamentos e material permanente	R\$ 500.000,00
Nº 13856.3590001/23-002	Transporte Sanitário Eletivo	R\$ 304.800,00

#### RESOLVE:

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São João da Fronteira-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 336/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 12/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Geminiano-PI, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11818604000123004	Equipamento e material permanente, pick-up 4x4	R\$ 272.000,00
Nº 11818604000123002	Equipamento e material permanente, Unidade móvel de saúde	R\$ 304.800,00
Nº 11818604000166.2023.37533	Credenciamento do E-Multi Estratégica	R\$ 101.500,00
Nº 11818604000166.2023.48536	Credenciamento	R\$ 246.960,00
Nº 11818604000166.2023.48552	Credenciamento	R\$ 493.920,00

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Geminiano-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 337/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 158/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: SISMOB Nº 11316.5220001/23-006: que trata da solicitação de reforma de Unidade Básica de Saúde Aldenora; SISMOB Nº 11316.5220001/23-008: que trata da solicitação de reforma de Unidade Básica de Saúde Palmeira; SISMOB Nº 11316.5220001/23-009: que trata da solicitação de reforma de Unidade Básica de Saúde Canto; SISMOB Nº 11316.5220001/23-010: que trata da solicitação de reforma de Unidade Básica de Brejo dos Marianos; Solicitação: Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP; FNS Nº 11316.5220001/23-003: que trata da solicitação da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica de Saúde, no valor de 899.987,00; FNS Nº 11316.5220001/23-004: que trata da solicitação da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica de Saúde, no valor de R\$ 1.021.890,00; FNS Nº 11316.5220001/23-005: que trata da solicitação de equipamento, no valor de R\$ 131.468,00 e SISMOB Nº 11316.5220001/23-001: que trata da solicitação de construção de unidade de atenção especializada em saúde CAPS, no valor de R\$ 1.898.000,00.

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São Miguel do Tapuio-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 338/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) Ofício Nº 0119/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Castelo do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
11416437000123007	Reforma de unidade básica de saúde	R\$ 471.760,00
11416437000123009	Reforma de unidade básica de saúde	R\$ 400.937,00
11416437000123010	Reforma de unidade básica de saúde	R\$ 434.581,00
11416437000123011	Reforma de unidade básica de saúde	R\$ 387.560,00
11416437000123013	Reforma de unidade básica de saúde	R\$363.937,00
11416437000123014	Reforma de unidade básica de saúde	R\$368.344,00
11416437000123015	Reforma de unidade básica de saúde	R\$387.358,00
11416437000123016	Reforma de unidade básica de saúde	R\$471.783,00
11416437000123006	Aquisição de unidade móvel de saúde	R\$ 304.800,00
11416437000123005	Aquisição de equipamento e material permanente pra unidade básica de saúde	R\$ 1.737.624,00

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Castelo do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 339/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 105/2023, da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: SISMOB Nº 23132.2110001/23-001: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde Simplício, no valor de R\$ 599.994,00; FNS Nº 23132.2110001/23-006: que trata da solicitação de transporte sanitário eletivo, no valor de R\$ 611.000,00; SISMOB Nº 23132.2110001/23-003: que trata da solicitação da Construção do CAPS I, no valor de R\$ 1.898.000,00; FNS Nº 23132.2110001/23-005: que trata da Renovação de Frotas do SAMU, no valor de R\$ 867.300,00; FNS Nº 23132.2110001/23-007: que trata da solicitação de equipamentos para Atenção Primária, no valor de R\$ 648.789,00; FNS Nº 23132.2110001/23-008: que trata da solicitação de equipamentos para Atenção Primária, no valor de R\$ 494.461,00; FNS Nº 23132.2110001/23-009: que trata da solicitação de equipamentos para Atenção Primária, no valor de R\$ 795.457,00; FNS Nº 23132.2110001/23-010: que trata da solicitação de equipamentos para Ambulatório, no valor de R\$ 1.332.776,00; SISMOB Nº 23132.2110001/23-011: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde Tia Diva, no valor de R\$ 529.750,00; SISMOB Nº 23132.2110001/23-012: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. José Abel Modesto Amorim, no valor de R\$ 607.500,00; SISMOB Nº 23132.2110001/23-013: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde Josefa Dias Lisboa, no valor de R\$ 423.800,00; SISMOB Nº 23132.2110001/23-014: que trata da solicitação de reforma do PS Mãe Helena Grajau, no valor de R\$ 380.290,00; FNS No 23132.2110001/23-015: que trata da solicitação de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM), no valor de R\$ 513.625,00; E-Gestor Solicitação de No 23132211000183.2023.47628 Equipe - eSB: Incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP, com o valor anual de R\$ 515.790,00 e E-Gestor Solicitação de No 23132211000183.2023.47556 Equipe - eSF: Incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP, com o valor anual de R\$ 2.469.600,00.

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São João do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 340/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 118/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: SISMOB Nº 11753.4920001/23-002: que trata da solicitação de reforma da Unidade Básica de Saúde Flores, no valor de R\$ 249.671,00; FNS Nº 11753.4920001/23-003: que trata da solicitação de um transporte sanitário eletivo, no valor de R\$ 304.800,00; SISMOB Nº

11753.4920001/23-008: que trata da solicitação da Construção do CAPS, no valor de R\$ 2.039.000,00; SISMOB No 11753.4920001/23-005: que trata da solicitação de Ampliação do CER, no valor de R\$ 425.065,00; FNS No 13857.4720001/23-007: que trata da solicitação de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM), no valor de R\$ 513.625,00; FNS No 11753.4920001/23-006: que trata da solicitação da Renovação de Frota do SAMU, no valor de R\$ 433.650,00; SAIPS N° 173492: Incremento temporário ao custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade, no valor anual de R\$ 3.772.059,47; SAIPS N° 175135: Incremento temporário ao custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade, no valor anual de R\$ 5.000.000,00; FNS N° 11753.4920001/23-011: que trata da solicitação de equipamentos para Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$ 161.424,00; FNS N° 11753.4920001/23-012: que trata da solicitação de equipamentos para Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$ 182.805,00; FNS N° 11753.4920001/23-013: que trata da solicitação de Unidade Odontológica Móvel, no valor de R\$ 513.625,00; E-Gestor Solicitação de No 11753492000102.2023.47538: Incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipe – eSB), com o valor anual de R\$ 1.083.159,00; E-Gestor Solicitação de No 11753492000102.2023.47079: Incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP (Equipe – eSF), com o valor anual de R\$ 5.186.160,00.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Campo Maior-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI N° 341/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto N° 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional n° 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício N° 118/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Isaías Coelho, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde para custeio emergencial para Equipes ESF e ESB da Atenção Primária a Saúde, conforme solicitação N° 12802079000153.2023.49100, N° 12802079000153.2023.49102 e N° 12802079000153.2023.48384.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de custeio emergencial para Equipes ESF e ESB da Atenção Primária a Saúde, conforme solicitação N° 12802079000153.2023.49100, N° 12802079000153.2023.49102 e N° 12802079000153.2023.48384, para o município de Isaías Coelho-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 342/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 55 - SMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Bocaina, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: Equipamento e material permanente, carro de passeio (no de proposta - 11969665000123003) valor mil 83.953,00 reais; Equipamento e material permanente para UBS (no da proposta 11969665000123002) valor 59.982,00 mil reais; Equipamento e material permanente para UBS ( no 11969665000123001) valor 150.000 mil reais; Credenciamento do E-Multi ( no solicitação 11969665000124.2023.41874) valor 101.500 mil reais; Credenciamento de categoria ESF (no de solicitação 11969665000124.2023.48582) valor 246.960 mil reais; Credenciamento de categoria ESF ( no de solicitação 11969665000124.2023.48583) valor 246.960 mil reais; Credenciamento de categoria ESB 40h (no de solicitação 11969665000124.2023.48584) valor 51.579 mil reais; Credenciamento de categoria ESB 40h (no de solicitação 11969665000124.2023.48585) valor 51.579 mil reais.

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Bocaina-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 343/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 028, da Secretaria Municipal de Saúde de Uruçuí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: Nº 11571.212000/1230-13 (Valor R\$ 523.266,00); Nº 11571.212000/1230-12 (Valor R\$ 502.921,00); Nº 11571.212000/1230-11 (Valor R\$ 522.025,00); Nº 11571.212000/1230-10 (Valor R\$ 515.005,00); Nº 11571.212000/1230-09 (Valor R\$ 798.519,00); Nº 11571.212000/1230-08 (Valor R\$ 437.899,00); Nº 11571.212000/1230-07 (Valor R\$ 519.059,00); Nº 11571.212000/1230-06 (Valor R\$ 514.536,00); Nº 11571.212000/1230-05 (Valor R\$ 524.523,00); Nº 11571.212000/1230-04 (Valor R\$ 524.608,00); Nº 11571.212000/1230-03 (Valor R\$ 433.650,00); Nº 11571.212000/1230-02 (Valor R\$ 344.515,00) e Nº 11571.212000/1230-01 (Valor R\$ 304.800,00).

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Uruçuí-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 344/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 608/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11788216000123008	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde	R\$ 196.128,00
Nº 11788216000123007	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde	R\$ 439.705,00
Nº 11788216000123003	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada	R\$ 699.048,00
Nº 11788216000123001	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	R\$ 433.650,00
Nº 36000502803202300	Reforma de Unidade de Atenção Especializada	R\$ 1.138.800,00

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Água Branca-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 345/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 154/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luz, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 19265.5050001/23-001	EQUIPAGEM DE UBS
Nº 19265.5050001/23-002	REFORMA DE UBS
Nº 1 19265.5050001/23-003	REFORMA DE UBS
Nº 19265.5050001/23-004	REFORMA DE UBS

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Santa Luz-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 346/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 126/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Cristino Castro, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 181625	Custeio MAC	R\$ 1.500.000,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme proposta supramencionada, para o município de Cristino Castro-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 347/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 10/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos para aquisição de veículo, que visa garantir a implantação de Ambulância Tipo-A no município de São Félix do Piauí-PI, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais), Proposta Nº 11926380000123002 - Unidade Móvel de Saúde que será utilizada no atendimento dos serviços sob gestão municipal.

#### **RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos para aquisição de veículo, que visa garantir a implantação de Ambulância Tipo-A no município de São Félix do Piauí-PI, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais) - Unidade Móvel de Saúde que será utilizada no atendimento dos serviços sob gestão municipal.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 348/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício N° 032/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Emídio, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: No 11785.9810001/23-005 (Valor R\$ 172.186,00); No 11785.9810001/23-004 (Valor R\$ 163.129,00); No 11785.9810001/23-003 (Valor R\$ 611.000,00); No 11785.9810001/23-002 (Valor R\$ 344.515,00); No 11785.9810001/23-001 (Valor R\$ 450.891,00) e No 117859810001/23-006 (Valor R\$ 347.455,00).

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Manoel Emídio-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI N° 349/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto N° 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional n° 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício N° 049/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Fidalgo, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
N° 11855813000180.2023.54260	Equipes de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
N° 11855813000180.2023.54255	Equipes de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
N° 11855813000180.2023.48994	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
N° 11855813000180.2023.48993	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme proposta supramencionada, para o município de São Miguel do Fidalgo-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 350/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 068/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Colônia do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11254773000110.2023.53601	Equipes de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
Nº 11254773000110.2023.53602	Equipes de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
Nº 11254773000110.2023.53604	Equipes de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
Nº 11254773000110.2023.53606	Equipes de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
Nº 11254773000110.2023.53607	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
Nº 11254773000110.2023.53608	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
Nº 11254773000110.2023.53609	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
Nº 11254773000110.2023.53610	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme proposta supramencionada, para o município de Colônia do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 351/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 44/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: Propostas nº 11289230000123009-1 Transporte sanitário tipo VAN com acessibilidade (Valor da proposta R\$ 304.800,00); Propostas nº 11289230000123005-3 computadores portátil, 1 veículo pick-up cabine dupla 4x4 (Valor da proposta R\$ 287.477,00); Propostas nº 11289230000123007 - 1 veículo1 veículo pick-up cabine dupla 4x4 (Valor da proposta R\$ 271.799,00); Propostas nº 11289230000123006-1 veículo1 veículo de passeio (Valor da proposta R\$ 83.953,00); Propostas nº 11289230000123008 - 1 câmara para conservação de imunobiológicos, 1 ar condicionado, 1 computador desktop, 1 armário de aço, 1 cadeira (Valor da proposta R\$ 22.567,00) e Propostas nº 11289230000123004-1 computador portátil, 2 mesas para computador, 3 baldes pedal,3 baldes lixeira, 1 mesa para escritório, 1 tela de projeção, 5 cadeiras, 1 mesa para impressora, 1 armário de aço, 1 projetor multimídia( data show), 1 arquivo, 1 cadeira odontológica (Valor da proposta R\$ 34.168,00).

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São José do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 352/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 026/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'água do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 12432278000123002	Aquisição de equipamento e material permanente	R\$ 99.999,00
Nº 12432278000123003	Veículo de passeio	R\$ 108.326,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme proposta supramencionada, para o município de Olho D'água do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

**Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 353/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício 85/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Wall Ferraz, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11948712000153.2023.53232	Equipe de Saúde Bucal	R\$ 51.579,00
Nº 11948712000153.2023.53231	Equipe de Saúde Bucal	R\$ 51.579,00
Nº 11948712000153.2023.53230	Equipe de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
Nº 11948712000153.2023.53229	Equipe de Saúde da Família	R\$ 246.960,00
Nº 11948712000153.2023.40599	Equipe E-Multi	R\$ 84.000,00
Nº 11948712000123002	Aquisição de equipamento	R\$ 83.953,00
Nº 11948712000123004	Aquisição de equipamento	R\$ 149.939,00
Nº 11948712000123001	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	R\$ 304.800,00
Nº 11948712000123003	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel	R\$ 513.625,00
Nº 11948712000123005	Reforma de Unidade Básica de Saúde	R\$ 644.400,00

**RESOLVE:**

01 - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Wall Ferraz-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 354/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício N° 31/2023 e Ofício N° 32/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Barra D'Alcântara, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
N° 15615.6580001/23-004	Aquisição de Equipamentos,	R\$ 500.00,00
N° 15615.6580001/23-003	Transporte Sanitário eletivo	R\$ 304.800,00

**RESOLVE:**

01 - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Barra D'Alcântara-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI N° 355/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto N° 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional n° 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício N° 095/2023 e Ofício N° 096/2023, da Prefeitura Municipal de São João da Serra, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
N° 13750.8590001/23-002	Micro-ônibus Urbano
N° 13750.8590001/23-003	EQUIPAGEM DE UBS
N° 13750.8590001/23-004	AMBULÂNCIA TIPO A
N° 175777	CUSTEIO MAC
N° 13750.8590001/23-005	EQUIPAGEM DE UMS

**RESOLVE:**

01 - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São João da Serra-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 356/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 27.06/2023, da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 12726143000123005	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – SAMU	R\$ 433.650,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme proposta supramencionada, para o município de Tanque do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 357/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 073/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Curalinhos, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 13398207000123001	Aquisição de equipamentos
Nº 13398207000123005	aquisição de veículo com acessibilidade
Nº 13398207000123004	Aquisição de equipamentos
Nº 13398207000123006	Reforma de UBS
Nº 13398207000123007	Aquisição de Unidade Móvel Odontológica

Nº 13398207000123003	Aquisição de Ambulância
Nº 13398207000108202354307	Custeio de ESF 1
Nº 13398207000108202354318	Custeio de ESF 2
Nº 13398207000108202354321	Custeio de ESB 1
Nº 13398207000108202354322	Custeio de ESB 2

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Curralinhos-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 358/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 46/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 12502121000123001	aquisição de equipamentos
Nº 12502121000123003	aquisição de veículo com acessibilidade
Nº 12502121000123004	Aquisição de equipamentos
Nº 12502121000123008	Reforma de UBS
Nº 12502121000123009	Aquisição de Unidade Móvel Odontológica
Nº 12502121000123010	Aquisição de Ambulância

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Lagoa do Piauí-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

**Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 359/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 94/2023, da Prefeitura Municipal de Geminiano, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11818604000166.2023.48552	Equipe de Saúde da Família	-
Nº 11818604000166.2023.48540	Equipe de Saúde Bucal	-
Nº 11818604000166.2023.48536	Equipe de Saúde da Família	-
Nº 11818604000166.2023.37533	Equipe E-Multi	-
Nº 11818604000166.2023.53550	Equipe de Saúde Bucal	-
Nº 11818604000166.2023.53552	Equipe de Saúde Bucal	-
Nº 11818604000166.2023.53553	Equipe de Saúde Bucal	-
Nº 11818604000123004	Equipamento e material permanente, pick-up 4x4	R\$ 272.000,00
Nº 11818604000123002	Equipamento e material permanente, Unidade móvel de saúde	R\$ 304.800,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Geminiano-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 360/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 064/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Alegre, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
11418976000103.2023.42411	Equipe – eMulti Estratégica
11418976000103.2023.49335	Equipe – eSF
11418976000103.2023.49336	Equipe – eSF
11418976000103.2023.49338	Equipe – eSF
11418976000103.2023.49340	Equipe – eSF
11418976000103.2023.49342	Equipe – eSB
11418976000103.2023.49343	Equipe – eSB
11418976000103.2023.49347	Equipe – eSB
11418976000103.2023.49349	Equipe – eSB

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Lagoa Alegre-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

REF.14846

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 406/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 146/2023 e Ofício Nº 147/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Itaueira, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 11676.2380001/005	aquisição de 01 Veículo para Transporte Santário
Nº 11676.2380001/23-003	aquisição de Unidade Móvel de Saúde para Renovação de Frota do SAMU
Nº 11676.2380001/23-001	aquisição de material e equipamentos

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Itaueira-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 407/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) Ofício Nº 114/2023, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11279.0540001/23-012	REFORMA UBS MELANCIAS	R\$ 315.417,00
Nº 11279.0540001/23-014	REFORMA UBS SERRINHA	R\$ 371.342,00
Nº 11279.0540001/23-013	REFORMA PS SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	R\$ 398.186,00

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São Francisco do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 408/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 022/2023 e Ofício Nº 025/2023, da Prefeitura Municipal de Paquetá, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11648048000127.2023.53220	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	-
Nº 11648048000127.2023.53218	Credenciamento de Equipe eMulti Estratégica	-
Nº 11648048000127.2023.53217	Credenciamento de Equipe eMulti Estratégica	-
Nº 11648048000127.2023.50181	Credenciamento de Equipes de Saúde da Família	-
Nº 11247326000123002	Aquisição de 01 (uma) Ambulancia Tipo A -simples remoção Tipo pick-up 4x4.	R\$ 344.515,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Paquetá-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 409/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício nº 21/2022 - AT, da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 51.579,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais), incremento extra teto para custeio de equipe saúde bucal. (Proposta Nº 11848463000124.2023.56546) no Município de São Luís do Piauí-PI:

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos no valor de R\$ 51.579,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais), incremento extra teto para custeio de equipe saúde bucal no Município de São Luís do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 410/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 136/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Canto do Buriti, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 12026855000170.2023.40221	E-multi Ampliada	R\$ 269.500,00
Nº 12026855000170.2023.40222	E-multi estratégica	R\$ 101.500,00
Nº 12026855000170.2023.55911	Custeio ESB	R\$ 515.790,00
Nº 12026855000170.2023.55905	Custeio ESF	R\$ 2.716.560,00
Nº 12026855000123005	Veículo de Transporte Sanitário Com Acessibilidade	R\$ 304.800,00
Nº 12026855000123001	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde	R\$ 699.813,00
Nº 12026855000123006	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM)	R\$ 513.625,00
Nº 12026855000123003	Construção CAPS	R\$ 1.898.000,00
Nº 12026855000123002	Renovação de Frota SAMU 192	R\$ 433.650,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Canto do Buriti-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 411/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 42/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Almeida, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 13845347000123002	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
Nº 13845347000187.2023.52599	Custeio PAP – eSB
Nº 13845347000187.2023.52598	Custeio PAP – eSF
Nº 13845347000123004	Aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica em Saúde Bucal
Nº 13845347000123001	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde
Nº 13845347000123005	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
Nº 13845347000123003	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Antônio Almeida-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 412/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 46/2023-AT, da Prefeitura Municipal de Picos, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:
- I - **Assistência financeira emergencial para custeio de equipes de Saúde da Família** - Cada proposta no valor de R\$ 493.920,00: Propostas de nº 11505645000100.2023.53717, 11505645000100.2023.56944 e 11505645000100.2023.56945;  
Cada proposta no valor de R\$ 246.960,00: Propostas nº 11505645000100.2023.56941, 11505645000100.2023.56942, 11505645000100.2023.56943, 11505645000100.2023.56946, 11505645000100.2023.56947, 11505645000100.2023.56948;  
Cada proposta no valor de R\$ 987.840,00: Propostas nº 11505645000100.2023.56949, 11505645000100.2023.56950, 11505645000100.2023.56951, 11505645000100.2023.56952, 11505645000100.2023.56953, 11505645000100.2023.56954;
- II - **Assistência financeira emergencial para custeio de equipes de Saúde Bucal** –  
Proposta nº 11505645000100.2023.56956 (R\$ 361.053,00), Proposta nº 11505645000100.2023.56959 (R\$361.053,00), Proposta nº 11505645000100.2023.56957 (R\$ 412.632,00), Proposta nº 11505645000100.2023.56958 (R\$ 257.895,00) e, Proposta nº 11505645000100.2023.56960 (R\$ 206.316,00);
- III - **Aquisição para equipamentos para atenção especializada** –  
Proposta Nº 11505645000123019 (R\$ 312.849,00);
- IV - **Reforma de UBS's** –  
Proposta Nº 11505.6450001/23-020 (R\$ 480.015,00) e Proposta Nº 11505.6450001/23-021 (R\$ 480.015,00).

**RESOLVE:**

- 01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Picos-PI.
- 02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 413/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 56/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Canindé, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11462395000160.2023.5744	Credenciamento de custeio da ESB	R\$ 103.158,00
Nº 11462395000160.2023.5743	Credenciamento de custeio da ESF	R\$ 103.158,00

Nº 11462395000123001	Unidade odontológica Móvel	R\$ 513.625,00
----------------------	----------------------------	----------------

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Conceição do Canindé-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 414/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 71/2023, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos em Parcela Única, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob gestão Municipal na assistência financeira para custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade - MAC).

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em Parcela Única para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus-PI, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob gestão Municipal na assistência financeira para custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade - MAC).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 415/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária

Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 60/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 13794824000123003	aquisição de equipamentos
Nº 13794824000123005	aquisição de veículo com acessibilidade
Nº 13794824000123002	aquisição de veículo de passeio – transporte de equipe
Nº 13794824000123006	aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde
Nº 13794824000122.2023.53225	solicitação de custeio emergencial PAP para equipes ESB
Nº 13794824000122.2023.53215	solicitação de custeio emergencial PAP para equipes ESF
Nº 13794824000122.2023.39786	solicitação de custeio emergencial PAP e equipe e-multi estratégica

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Brejo do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 416/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) Ofício 47/2023 - AT, da Prefeitura Municipal de Picos, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11505645000123022	Aquisição para equipamentos para atenção especializada	R\$ 1.184.611,00
Nº 11505645000123023	Aquisição para equipamentos para atenção especializada	R\$ 356.019,00
Nº 11505645000123024	Aquisição para equipamentos para atenção especializada	R\$ 93.402,00
Nº 11505645000123025	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para UBS	R\$ 138.486,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Picos-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 417/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício 088/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Morro do Chapéu do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos em Parcela Única, no valor de R\$1.819.913 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, novecentos e treze reais), para ser utilizado na estruturação da Atenção Primária.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em Parcela Única para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Morro do Chapéu do Piauí-PI, no valor de R\$1.819.913 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, novecentos e treze reais), para ser utilizado na estruturação da Atenção Primária.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 418/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 266/2023, Ofício Nº 267/2023, Ofício Nº 268/2023, Ofício Nº 270/2023, Ofício Nº 271/2023 e Ofício Nº 273/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de José de Freitas, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 11775.142.0001/23-009	aquisição de um Veículo tipo Van com Acessibilidade
Nº 117751420001/008	aquisição de Veículo para Renovação de Frota do SAMU
Nº 117751420001/23-011	aquisição de material e Equipamentos
Nº 11775.1420001/23-010	aquisição de Equipamentos para Estruturação da Atenção Primária
Nº 11775.1420001/23-012	aquisição de 01 Unidade Odontológica Móvel
Nº 182898	incremento de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de José de Freitas-PI.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 419/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência á Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 60/2023, Ofício Nº 61/2023 e Ofício Nº 62/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Milton Brandão, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 218582250001/23-002	aquisição de material e Equipamentos
Nº 218582250001/23-004	aquisição de 01 Unidade Odontológico Móvel
Nº 21858.2250001/23-001	aquisição de 01 Veículo Van

#### RESOLVE:

- 01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Milton Brandão-PI.
- 02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 420/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência á Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 066/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenteiras, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos para aquisição de veículo, que visa garantir a implantação de Ambulância Tipo-A no município de Pimenteiras-PI, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), Proposta Nº 11955.5060001/23-012 - Unidade Móvel de Saúde que será utilizada no atendimento dos serviços sob gestão municipal.

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos para aquisição de veículo, que visa garantir a implantação de Ambulância Tipo-A no município de Pimenteiras-PI, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais) - Unidade Móvel de Saúde que será utilizada no atendimento dos serviços sob gestão municipal.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 421/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 50/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Eliseu Martins, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11.995.129000/1230-12	Equipamentos	R\$ 433.650,00

#### RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme proposta supramencionada, para o município de Eliseu Martins-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 422/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício 055/2023, da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 12040245000123001	Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo pick-up 4x 4	R\$ 344.515,00
Nº 12040245000123002	Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade – cadeirante)	R\$ 304.800,00
Nº 12040245000123004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde	R\$ 300.000,00
Nº 12040245000123003	Reforma de Unidade Básica de Saúde	R\$ 497.396,00
Nº 12040245000121.2023.37564	Equipe e-Multi Estratégica	R\$ 84.000,00
Nº 12040245000121.2023.48362	custeio emergencial PAP para ESF (03 Equipes)	R\$ 740.880,00
Nº 12040245000121.2023.48365	custeio emergencial PAP para ESB (02 Equipes)	R\$ 103.158,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Campo Alegre do Fidalgo-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 423/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 099/2023, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde para renovação de frota do SAMU, no valor de R\$ 433.650,00 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), Proposta Nº 11783.4210001/23-004 - Unidade Móvel de Saúde que será utilizada no atendimento dos serviços sob gestão municipal:

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos destinado a aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde para o município de Cajazeiras do Piauí-PI, no valor de R\$ 433.650,00 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) - Unidade Móvel de Saúde que será utilizada no atendimento dos serviços sob gestão municipal.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 424/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício 22/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 11575.862000/1230-02	Transporte Eletivo

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme proposta supramencionada, para o município de Floresta do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 425/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Recomendação CIR Carnaubais Nº 003/2022, de 31 de agosto de 2022, que recomenda o remanejamento na PPI de 50% das tomografias para serem encaminhadas, via regulação, para Campo Maior-PI (HRCM);
- b) O Ofício nº 182/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior, referente à solicitação dos municípios que compõem o Território de Carnaubais em realizar a transferência de 50% do recurso financeiro destinado ao procedimento de tomografia computadorizada do município de Teresina-PI, equivalente a R\$121.338,34 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) para o município de Campo Maior-PI;

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a transferência de 50% do recurso financeiro destinado ao procedimento de tomografia computadorizada (dos municípios que compõem o Território de Carnaubais) do município de Teresina-PI, equivalente a R\$121.338,34 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) para o município de Campo Maior-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 426/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o

planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 85/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 13891398000145.2023.45767	custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP	R\$ 168.000,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme proposta supramencionada, para o município de Caracol-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 427/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 60/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Angical do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 00665.6710001/23-012	Renovação da frota do SAMU	R\$ 433.650,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme proposta supramencionada, para o município de Angical do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 428/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 113/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11510944000125.2023.40592	custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP, da e-multi Complementar	R\$ 185.500,00
Nº 00665.6710001/23-010	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 1.958.241,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São Pedro do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 429/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 65/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Luzilândia, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 11722919000105.2023.58602	custeio emergencial da Estratégia Saúde da Família	R\$ 3.210.480,00

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme proposta supramencionada, para o município de Luzilândia-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 430/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 122/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir: SISMOB Nº 11753.4920001/23-010: que trata da solicitação de reforma na Unidade Básica de Saúde do Cidade Nova, no valor de R\$ 569.163,00; FNS Nº 11753.4920001/23-014: que trata da solicitação de renovação frota do SAMU (Unidade de Suporte Avançado – USA e Reserva Técnica), no valor de R\$ 867.300,00; e-Gestor Nº 11753492000102.2023.45069: que trata da solicitação de custeio para a atenção básica para a e-Multi Complementar (Equipe Multiprofissional), no valor de R\$ 185.500,00 e e-Gestor Nº 11753492000102.2023.44952: que trata da solicitação de custeio para a atenção básica para a e-Multi Ampliada (Equipe Multiprofissional), no valor de R\$ 269.500,00..

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Campo Maior-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 431/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS); o planejamento da saúde; a assistência à saúde e a articulação interfederativa, além de dar outras providências;
- b) A Portaria Nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- c) A Portaria Nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- d) A Portaria Nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- e) A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3 de 28 de setembro de 2017(referência: Portaria Nº 793 de 25 de abril de 2012);
- f) A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6 de 28 de setembro de 2017 (referência: PRT nº 835 de 25 de abril de 2012);
- g) A apresentação e aprovação do Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Piauí – 2022/2026 em plenário da CIB-PI.

**RESOLVE:**

01 – Aprovar a descentralização das atividades de dispensação de OPMS Auditivas, nas Regiões do Vale do Rio Guaribas e Vale do Sambito e Vale do Rio Canindé.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

REF.14886

#### TERMOS DE RATIFICAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0715546-18.2019.8.18.0000**, constante nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.017538/2023-19**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023**, a favor da firma **ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº **17.129.904/0001-14**, que apresentou menor proposta totalizando o valor **R\$ 3.915,00 (três mil novecentos e quinze reais)**, fornecimento de 135000 (cento e trinta e cinco mil) mililitros de Fórmula hipercalórica (1.5 kcal/ ml), rica em minerais e fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten, 1000 ml, para **MICHELI LOPES DE ANDRADE FEITOSA**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte 500 (Recursos Não Vinculados de Impostos)**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

(Assinado e datado Eletronicamente)  
**Antônio Luiz Soares dos Santos**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.14816

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

#### EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000716/2023-68, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**, a favor da empresa **FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.699.342/0001-28, no valor mensal da contratação é de **R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de Central Telefônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 19 de julho de 2023.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Secretário de Estado do Turismo

REF.14848

#### COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTPI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme documentos oriundo do processo administrativo SEI nº 00301.000270/2023-21, RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação de nº010/2023-CFLP, com base no Art. 72, da lei 14.133/2021, combinado com o Art. 29, II, da Lei Federal 13.303/2016 (ESTATAIS), de acordo com parecer Jurídico deste órgão, e tendo em vista os elementos que instruem o processo acima mencionado, para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças para escadas rolantes da estação engenheiro Alberto Silva.

Teresina-PI, 19 de Julho de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CMTF

REF.14855

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 2012.0001.000745-8**, constante nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.027160/2022-81**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023**, a favor da firma **NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **07.224.991/0015-30** que apresentou menor proposta totalizando o valor **R\$ 80.762,28** (Oitenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) para o fornecimento de 360 (trezentos e sessenta) capsulas mole do fármaco Esitilato de Nintedanibe 150 mg, para o paciente **VALDOMIRO RIBEIRO COSTA**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 18 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Antônio Luiz Soares dos Santos**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.14861

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0800215-85.2023.8.18.0057**, constante nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.012783/2023-30**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023**, a favor da firma **CM Hospitalar S/A**, CNPJ nº **12.420.164/0001-57**, que apresentou menor proposta totalizando o valor **R\$ 17.170,80** (dezesete mil cento e setenta reais e oitenta centavos), fornecimento de 120 (cento e vinte) comprimidos revestidos de cloridrato de pazopanibe 400 mg para **MARIA DULCIMAR DE SOUSA COSTA**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte 500 (Recursos Não Vinculados de Impostos)**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

(Assinado Eletronicamente)  
**Antônio Luiz Soares dos Santos**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.14863

## EXTRATOS

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 031/2023

**NÚMERO SEI:** 00016.000402/2023-30**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 031/2023;****PARTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, CNPJ: N° 06.535.751/0001-020 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO, CNPJ N° 23.500.002/0001-45;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI, da obra de Recuperação de Estradas Vicinais, compreendendo o Território de Desenvolvimento Serra da Capivara – TD 08, que abrange os seguintes trechos: trecho 01: Dom Inocêncio a Coronel José Dias (89,60 km), com extensão total de 89,60 km.**DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023;**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO DER/PI E MARIA DAS VIRGENS DIAS – PREFEITA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO/PI.

REF.14817

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 049/2022.

**PROCESSO SEI N° 00153.000083/2022-15.****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 049/2022.****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: N° 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, CNPJ N° 06.716.906/0001-93.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, da obra de pavimentação em paralelepípedo no município de São Miguel do Tapuio-PI.**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2022.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**SIGNATÁRIOS:** Marcelo Rodrigues da Costa – pela Secretaria de Estado do Turismo e Pompílio Evaristo Cardoso Filho – pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio-PI.

REF.14818

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 018/2023.

**PROCESSO SEI N° 00153.000652/2023-03.****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 018/2023.****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: N° 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, CNPJ N° 06.553.887/0001-21.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, da obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Piracuruca-PI.**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2023.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Pablo Dantas de Moura Santos – pela Secretaria de Estado do Turismo e Francisco de Assis da Silva Melo – pela Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI.

REF.14819

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 050/2022.

**PROCESSO SEI N° 00153.000093/2022-42.**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 050/2022.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: N° 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI, CNPJ N° 06.553.952/0001-19.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, da obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Simplício Mendes-PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Marcelo Rodrigues da Costa – pela Secretaria de Estado do Turismo e Márcio José Pinheiro Moura – pela Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI.

REF.14833

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 029-2023

**CONCEDENTE:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.531.0001-98

**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Piracuruca– PI.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 06.553.887/0001-21

**OBJETO:** Execução dos serviços de restauração e pavimentação com TSD - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD COM BANHO DILUÍDO, NA RODOVIA PI-111, NO TRECHO: PIRACURUCA - PI / PARQUE NACIONAL SETE CIDADES - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 16,40 KM, serviço a ser executado no Município de Piracuruca/PI.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 07/07/2023.

**SIGNATARIOS:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Francisco de Assis da Silva Melo pela prefeitura municipal de Piracuruca-PI.

REF.14845

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 010/2022

N° do Processo SEI	00114.000271/2021-11.
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Eireli.
CNPJ do Contratado	10.525.283/0001-49
Resumo do objeto do contrato e termo aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão no valor de R\$ 7.192,19 (sete mil cento e noventa e dois reais e dezenove centavos), ficando o contrato original em R\$ 1.134.406,46 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos), decorrente de supressão equivalente a 0,63% (zero ponto sessenta e três por cento) do contrato.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	02 de janeiro de 2023.

Signatários do contrato	Pela Contratante: Roselyne Barros Morais da Silva Pela Contratada: Kenio Lima Farias.
-------------------------	--

**ROSELYNE BARROS MORAIS DA SILVA**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 010/2022	
Nº do Processo SEI	00114.000271/2021-11
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Eireli.
CNPJ do Contratado	10.525.283/0001-49
Resumo do objeto do contrato e termo aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo de vigência contratual até 31/12/2023, relativo à obra de execução de serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo no perímetro do município de Morro Do Chapéu – PI.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	02 de janeiro de 2023.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Roselyne Barros Morais da Silva Pela Contratada: Kenio Lima Farias.

**ROSELYNE BARROS MORAIS DA SILVA**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

REF.14849

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 040/2023**

NÚMERO SEI: 00016.000542/2023-16

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 040/2023;

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, CNPJ: Nº 06.535.751/0001-020 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE, CNPJ Nº 06.082.413/0001-49;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER/PI, da obra de execução dos serviços de melhoramento de estrada vicinal no município de Corrente – PI, no seguinte trecho: localidade Simplício, Bravas e PI-415 – 48,05 km, compreendendo o Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras – TD 11.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO DER/PI E GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE/PI.

REF.14852

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000643/2023-12.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, referente a diversas ruas na zona urbana da cidade de Jaicós-PI - área de 20.079,00 m2.

<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> , no Site da SETUR/PI: <a href="https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/">https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/</a> .
<b>Datas e Horários</b>	<b>DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:</b> 08/08/2023 às 12h00min. <b>LOCAL:</b> Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
<b>Valor Global</b>	R\$ 2.816.877,97 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).
<b>Dotação Orçamentária</b>	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754. Nº Automático no SIAFI: 23003596.

Teresina-PI, 18 de julho de 2023.

**João Angeline da Silva Júnior**  
Presidente da CPL/SETUR

**Pablo Dantas de Moura Santos**  
Secretário de Estado do Turismo

REF.14877

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

<b>EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 38/2023</b>	
<b>Processo SEI</b>	00012.021843/2021-43
<b>Nº Automático SIAFE</b>	22004739
<b>Modalidade</b>	Inexigibilidade de Licitação
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/1993
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38
<b>Contratado</b>	CAIO & LUANA LTDA-ME (ESPAÇO SAÚDE SANTA EDWIGES)
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.233.446/0002-09
<b>Objeto</b>	O presente termo de contratualização tem por objeto a integrar a CAIO & LUANA LTDA-ME (ESPAÇO SAÚDE SANTA EDWIGES) no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com os Termos de Referência - TR3 - SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, para usuários do SUS, do Piauí.
<b>Vigência</b>	12 (doze) meses, da data de sua assinatura.
<b>Valor do Contrato</b>	R\$ 120.000,00
<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Fonte de Recurso</b>	600
<b>Nota Reserva</b>	2023NR02277
<b>Reserva Orçamentária</b>	2023R004081
<b>Data da Assinatura</b>	06.07.2023
<b>Signatários</b>	Pela contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: CAIO BRENO REIS PIRES

REF.14878

**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002-2023**

<b>Número de Processo</b>	00010.004300/2023-43
<b>Nome da Concedente</b>	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
<b>CNPJ da Concedente</b>	05.735.244/001-36
<b>Nome da OSC</b>	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E TRATAMENTO MULTIDISCIPLINARES DA PARALISIA CEREBRAL- RIZO MOVEMENT
<b>CNPJ da OSC</b>	41.171.456/0001-00
<b>Resumo do Contrato</b>	O presente Termo de Fomento tem por objeto melhorias nas condições e comprometendo-se a trabalhar em regime mútua colaboração para a manutenção dos serviços prestados pela associação.
<b>Fundamento Legal</b>	Processo Administrativo n.º 00010.004300/2023-43, DESPACHO SEFAZ-PI/ GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº44300/2023 E DESPACHO PGE/GAB/PLC n.º1006/2023 E DESPACHO 20/2023/CGE-PI/GAB/CGA/GETRA
<b>Data de Assinatura do Contrato</b>	17/07/2023.
<b>Valor do Contrato</b>	R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais)
<b>Ação Orçamentária</b>	Classificação Institucional: 1.Órgão orçamentário: 38 2.Unidade orçamentária:101 Estrutura programática: 1.Programa: 0007 2.Ação (proj/ativ/op.Esp): 1947 Fontes de recurso: 0500000101 Classificação funcional: 1.função: 14 2.Subfunção: 242 Natureza da despesa: 445041
<b>Fonte de Recursos</b>	Emenda Parlamentar Estadual
<b>Número da Nota de Reserva</b>	2023NR00164
<b>Número da Autorização de Despesa</b>	2023R006202
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pelo Concedente:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela OSC:</b> Clara Linda Correia Lima Alencar (Associação Brasileira de Pesquisa e Tratamento Multidisciplinares da Paralisia Cerebral –Instituto Rizo Movement)

**Mauro Eduardo Cardoso e Silva**

Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência

REF.14884

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**EXTRATO DO CONTRATO No 030/2023**  
**PROCESSO SEI: no 00016.000426/2023-99.**

**Nº AUTOMÁTICO SIAFE:** 23000898.

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA nº 022/2023.

**UNIDADE GESTORA:** 460201 – DER

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI. CNPJ: nº 02.725.914/0001-45.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DA AVENIDA DE INTERLIGAÇÃO ENTRE A AV. HENRY WALL DE CARVALHO E O ACESSO LATERAL DA NOVA CEASA PIAUÍ, NO BAIRRO PARQUE SÃO JOÃO, COM EXTENSÃO DE 360,00 M, INCLUINDO OS ELEMENTOS DE MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM, BEM COMO, URBANIZAÇÃO NA ZONA SUL DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS (TD4).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

**DATA:** 19 de julho de 2023.

**VALOR:** R\$ 4.610.642,12 (quatro milhões e seiscentos e dez mil e seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2023NR00333

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2023R006327

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 754; Projeto/Atividade – 26.782.0008.1965; Natureza da Despesa – 44.90.51 - Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e LEANDRO MACHADO PAÇO (Representante Legal/ CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI).

REF.14891

DESPACHOS

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI**

Despacho nº	723/2023/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR
Processo nº	00071.004885/2023-87
Interessados:	Instituto de Terras do Estado do Piauí - INTERPI
Assunto:	Documento Oficial: Ofício, Memorando, Portaria, Edital, Instrução Normativa e outros

DESPACHO SANEADOR RO Nº	14/2023
TIPO DE PROCESSO:	REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO
Gleba	Fazenda Carimã
Município	Canto do Buriti
Requerente	MARIA TAINARA DOS SANTOS COSTA
Área (ha)	552,4624 (quinhentos e cinquenta e dois hectares, quarenta e seis ares e vinte e quatro centiares)

## 1 – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade **Regularização de Ocupação** da gleba identificada acima, de requerente já qualificado(s) nos autos.

Para que o pedido possa ser conhecido e julgado, é necessário que esteja devidamente instruído nos parâmetros estabelecidos da Lei nº 7.294/2019.

## 2 – ANÁLISE

## 2.1. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

2.1.1. Requerente(s)	MARIA TAINARA DOS SANTOS COSTA
2.1.3. Documentos pessoais do (a) requerente e do (a) cônjuge (SEI nº)	Pág. 09 - id 6926084
2.1.4. Comprovante de residência (SEI nº)	Pág. 08 - id6926084
2.1.5. Procurador (es)	Não
2.1.6. Procuração (SEI nº)	-
2.1.7. Certidões negativas (processos judiciais) (SEI nº)	Não consta.

Em relação à análise da documentação pessoal da interessada, foi verificado que esta **juntou apenas certidão negativa cível faltando a criminal.**

## 2.2. DO IMÓVEL

2.2.1. Memorial descritivo do imóvel objeto do pedido	Págs. 05/06 - id 6926084
2.2.2 CCIR	Pág. 03 - id 6926084
<b>2.3 DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO</b>	
2.3.1. Prática de Cultura efetiva	Não consta nos autos.
2.3.2. Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014	Declaração de ocupação. Pág. 02 - id 6926084

## 3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicito:

a) a **intimação da parte** requerente para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente a documentação necessária para comprovação do item 2.1.7., seguindo as exigências estabelecidas na Lei nº 7.294/2019 e para oportunizar fazer a juntada de documentos **que comprovem a prática da cultura (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho,etc.) e o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014;**

b) que a **Coordenação de Geoanálise** proceda à **análise das peças técnicas** apresentadas pela parte interessada, informando se imóvel em questão se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional e identificar o imóvel, com mapas e todas as especificações pertinentes, se a respectiva área, objeto do pedido, integra o patrimônio imobiliário do Estado do Piauí.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, retornem os autos para o setor da Diretora Geral (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL).

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**  
Diretor-Geral do INTERPI  
**Referência:** Processo nº 00071.002774/2023-36 SEI nº 7234408

DESPACHO SANEADOR RO Nº	30/2023
TIPO DE PROCESSO:	REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO
Gleba	FAZENDA CARIMÃ 2
Município	CANTO DO BURITI
Requerente	MICHEL DAL BO
Área (ha)	1.731,4345 (mil setecentos e trinta e um hectares, quarenta e três ares e quarenta e cinco centiares)

## 1 – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade **Regularização de Ocupação**, na modalidade onerosa, da gleba identificada acima, de requerente já qualificado(s) nos autos.

Para que o pedido possa ser conhecido e julgado, é necessário que esteja devidamente instruído nos parâmetros estabelecidos da Lei nº 7.294/2019.

## 2 – ANÁLISE

### 2.1. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

2.1.1. Requerente(s)	MICHEL DAL BO
2.1.3. Documentos pessoais do (a) requerente e do (a) cônjuge (SEI nº)	id 6891002 pág 02
2.1.4. Comprovante de residência (SEI nº)	id 6891002 pág 03
2.1.5. Procurador (es)	NÃO CONSTA
2.1.6. Procuração (SEI nº)	NÃO CONSTA
2.1.7. Certidões negativas (processos judiciais) (SEI nº)	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL id 7041733 pág 03

Em relação à análise dos documentos pessoais foram verificadas as seguintes **inconsistências**:

a) 2.1.7. Certidões negativas (processos judiciais), cíveis e criminal;

### 2.2. DO IMÓVEL

2.2.1. Memorial descritivo do imóvel objeto do pedido	id 6891002 pág 07
2.2.2 CCIR/CAR	CAR id 6891002 pág 04 a 06. CCIR id 7041733 pág 04

### 2.3 DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO

2.3.1. Pratica de cultura efetiva	NÃO CONSTA
2.3.2. Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014	NÃO CONSTA

Em relação à análise da documentação da ocupação e exploração foram verificadas as seguintes **inconsistências**:

a) 2.3.1. Pratica de cultura efetiva.

b) 2.3.2. Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014.

## 3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **solicito**:

a) a **intimação da parte** requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente a documentação necessária para comprovação dos itens 2.1.7, seguindo as exigências estabelecidas na Lei nº 7.294/2019 e para para oportunizar fazer a juntada de documentos **que comprovem a pratica da cultura efetiva (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho,etc.) e o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014;**

b) que a Coordenação de Geoanálise proceda à **análise das peças técnicas apresentadas pela parte interessada**, informando se imóvel em questão se **sobrepe** a território ocupado por comunidade tradicional e identificar o imóvel, com mapas e todas as especificações pertinentes, se a respectiva área, objeto do pedido, integra o patrimônio imobiliário do Estado do Piauí.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, retornem os autos para o setor da Diretora Geral (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL).

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002708/2023-66 SEI nº 7306433

### DESPACHO:

Trata-se de requerimento formulado por **MARIA DA CONCEIÇÃO VERAS CUNHA e FRANCISCO JOSÉ DA CUNHA**, pleiteando a regularização fundiária, de lote localizado no imóvel rural denominado **PE SÍTIO I**, no Município de Bom Princípio -PI, **convertido em processo de regularização de ocupação onerosa.**

Compulsando toda documentação acostada, verifiquei que a parte interessada não se manifestou quanto à forma de pagamento dos valores. **DETERMINO**, portanto, que seja intimado para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação.

**DEYSE PRYSCILLA LIAR BANDEIRA**

Chefe da Assessoria Técnica do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004298/2022-15 SEI nº 8432095

DESPACHO SANEADOR RO Nº	5/2023
TIPO DE PROCESSO:	REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO
Gleba	Fazenda Jesus de Nazaré V
Município	Currais-PI
Requerente	Maiza Neres Barbosa
Área (ha)	1.048,6645 (mil e quarenta e oito hectares, sessenta e seis ares e quarenta e cinco centiares)

**1 – RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade **Regularização de Ocupação** da gleba identificada acima, de requerente já qualificado(s) nos autos.

Para que o pedido possa ser conhecido e julgado, é necessário que esteja devidamente instruído nos parâmetros estabelecidos da Lei nº 7.294/2019.

**2 – ANÁLISE****2.1. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS**

2.1.1. Requerente(s)	Maiza Neres Barbosa
2.1.3. Documentos pessoais do (a) requerente e do (a) cônjuge (SEI nº)	pag. 07 id 7161606, Não Consta Doc. pessoal do Cônjuge
2.1.4. Comprovante de residência (SEI nº)	pag. 08 id 7161606
2.1.5. Procurador (es)	Marcelo Belarmino OAB -PI / Artur Nunes de Sousa Pereira, OAB-PI no 11.435 - pag. 04/05 id 7161606
2.1.6. Procuração (SEI nº)	pag. 04/05 id 7161606
2.1.7. Certidões negativas (processos judiciais) (SEI nº)	CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR, pag. 10/11, id 7161606

Em relação à análise dos documentos pessoais foram verificadas as seguintes inconsistências:

a) Não foram juntado aos autos os documentos de identificação pessoal do cônjuge.

**2.2. DO IMÓVEL**

2.2.1. Memorial descritivo do imóvel objeto do pedido	Memorial Descritivo pag. 13, id 7161606
2.2.2. CCIR/CAR	CCIR pag. 13 ,CAR pag.16/17, id 7161606

**2.3 DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO**

2.3.1. Prática de Cultura efetiva	Declaração do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Currais-PI. (pag. 06, id 7161606)
2.3.2. Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014	Declaração do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Currais-PI. (pag. 06, id 7161606)

**3 – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, solicito:

a) a intimação da parte requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente a documentação necessária para comprovação dos itens 2.1.a (Documentos de identificação pessoal do cônjuge), seguindo as exigências estabelecidas na Lei nº 7.294/2019 e para oportunizar fazer a juntada de documentos que comprovem a prática da cultura efetiva (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho, etc.) e o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014;

b) que a Coordenação de Geoanálise proceda à análise das peças técnicas apresentadas pela parte interessada, informando se imóvel em questão se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional e identificar o imóvel, com mapas e todas as especificações pertinentes, se a respectiva área, objeto do pedido, integra o patrimônio imobiliário do Estado do Piauí.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, retornem os autos para o setor da Diretora Geral (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL).

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003436/2023-11 SEI nº 7214547

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por **JOSE JANUARIO DAS NEVES** sobre o imóvel denominado *Morada Nova*, localizado na Data Conceição, Município de Pedro Laurentino/PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação por duas vezes (id 6242471 e id 7672507).

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte**, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Intime-se. Publique-se no DOE.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.005209/2022-40 SEI nº 8076366

Despacho nº	1731/2023/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº	00071.008486/2021-23
Interessados:	JOSÉ TIECHER
Assunto:	INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

**DESPACHO**

A Secretaria do INTERPI, em Despacho 241 (id 7138815), informou que o advogado habilitado nos autos apresentou através do documento (id 5720932) a sua renúncia.

O interessado foi notificado via postal, mas não obteve êxito, sendo o AR devolvido por constar endereço inexistente (id 6252017).

Diante do exposto e nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, DETERMINO, a intimação por **endereço eletrônico e por edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE)**, conferindo o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para a parte apresentar os documentos solicitados no Despacho 508 (Id 6732588).

Intime-se.

**DEYSE PRYSCILLA LIAR BANDEIRA**

Chefe da Assessoria Técnica do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.008486/2021-23 SEI nº 8010432

DESPACHO SANEADOR RO Nº	18/2023
TIPO DE PROCESSO:	REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO
Gleba	Fazenda Jesus de Nazaré VII
Município	Currais-PI
Requerente	Marcelo Silva Baião
Área (ha)	931,8004 (novecentos e trinta e um hectares, oitenta ares e quatro centiares)

**1 – RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade **Regularização de Ocupação** da gleba identificada acima, de requerente já qualificado(s) nos autos.

Para que o pedido possa ser conhecido e julgado, é necessário que esteja devidamente instruído nos parâmetros estabelecidos da Lei nº 7.294/2019.

**2 – ANÁLISE****2.1. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS**

2.1.1. Requerente(s)	Marcelo Silva Baião
2.1.3. Documentos pessoais do (a) requerente e do (a) cônjuge (SEI nº)	pag.05 id 7160963
2.1.4. Comprovante de residência (SEI nº)	pag. 04 id 7160963

2.1.5. Procurador (es)	Marcelo Belarmino OAB -PI / Artur Nunes de Sousa Pereira, OAB-PI no 11.435 - pag. 06/07 id 7160963
2.1.6. Procuração (SEI nº)	pag. 06/07 id 7160963
2.1.7. Certidões negativas (processos judiciais) (SEI nº)	CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E EXECUÇÃO CIVIL pag. 18, id 7160963
<b>2.2. DO IMÓVEL</b>	
2.2.1. Memorial descritivo do imóvel objeto do pedido	pag. 15/16 id 7160963
2.2.2. CCIR/CAR	CCIR pag. 09/CAR pag. 11/13 id 7160963
<b>2.3 DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO</b>	
2.3.1. Pratica de cultura efetiva	Declaração do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Currais-PI. (pag. 06, id 7160963)
2.3.2. Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014	Declaração do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Currais-PI. (pag. 06, id 7160963)

### 3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicito:

a) a intimação da parte requerente, para para oportunizar fazer a juntada de documentos que comprovem a pratica da cultura efetiva (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho,etc.) e o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014;

b) que a Coordenação de Geoanálise proceda à análise das peças técnicas apresentadas pela parte interessada, informando se imóvel em questão se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional e identificar o imóvel, com mapas e todas as especificações pertinentes, se a respectiva área, objeto do pedido, integra o patrimônio imobiliário do Estado do Piauí.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, retornem os autos para o setor da Diretora Geral (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL).

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003435/2023-77 SEI nº 7247716

DESPACHO SANEADOR RO Nº	3/2023
TIPO DE PROCESSO:	REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO
Gleba	Fazenda Jesus de Nazaré XVIII
Município	Palmeiras do Piauí, PI
Requerente	Denilson Santana de Jesus
Área (ha)	809,4931 (oitocentos e nove hectares quarenta e nove ares e trinta e um centiares)

### 1 – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade **Regularização de Ocupação** da gleba identificada acima, de requerente já qualificado(s) nos autos.

Para que o pedido possa ser conhecido e julgado, é necessário que esteja devidamente instruído nos parâmetros estabelecidos da Lei nº 7.294/2019.

### 2 – ANÁLISE

#### 2.1. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

2.1.1. Requerente(s)	Denilson Santana de Jesus
2.1.2. CPF/CNPJ	075.311.363-50
2.1.3. Documentos pessoais do (a) requerente e do (a) cônjuge (SEI nº)	Não Consta
2.1.4. Comprovante de residência (SEI nº)	pag. 08 id 7129903
2.1.5. Procurador (es)	Marcelo Belarmino OAB -PI / Artur Nunes de Sousa Pereira, OAB-PI no 11.435 - pag. 04/05 e 06 id 7129903
2.1.6. Procuração (SEI nº)	pag. 04/05 e 06 id 7129903
2.1.7. Certidões negativas (processos judiciais) (SEI nº)	CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR- pag. 10/11 id 7129903

Em relação à análise dos documentos pessoais foram verificadas as seguintes inconsistências:

a) Não foram juntados aos autos os documentos de identificação pessoal do requerente.

#### 2.2. DO IMÓVEL

2.2.1. Memorial descritivo do imóvel objeto do pedido	Memorial Descritivo pag. 13 id 7129903
---	--

2.2.2. CCIR/CAR	CCIR pag. 09 /CAR pag. 16/17, id 7129903
<b>2.3 DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO</b>	
2.3.1.Pratica de Cultura efetiva	Não consta
2.3.2.Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014	Não consta

**3 – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, solicito:

a) a **intimação da parte** requerente para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente a documentação necessária para comprovação dos itens 2.1.a (**Documentos de identificação pessoal do requerente**), seguindo as exigências estabelecidas na Lei nº 7.294/2019 e para para oportunizar fazer a juntada de documentos que comprovem a pratica da cultura efetiva (**notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho,etc.**) e o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014;

c) que a Coordenação de Geoanálise proceda à **análise das peças técnicas apresentadas pela parte interessada**, informando se imóvel em questão se **sobrepoë a território ocupado por comunidade tradicional e identificar o imóvel, com mapas e todas as especificações pertinentes**, se a respectiva área, objeto do pedido, integra o patrimônio imobiliário do Estado do Piauí.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, retornem os autos para o setor da Diretora Geral (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL).

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003342/2023-42 SEI nº 7212615

DECISÃO Nº	1244/2023/DG
PROCESSO Nº	00071.003919/2023-16
INTERESSADOS:	Instituto da Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa

Vistos etc.

Compulsando o material técnico apresentado nos autos, verifico que está incompleto, bem como a ausência de certificação do georreferenciamento expedido pelo SIGEF/INCRA.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, com a ressalva de que a lavratura do correspondente Termo de Encerramento seja prolatado após a complementação do material técnico.

Dessa forma, determino à **DIPATRI** que anexe a certificação do imóvel objeto da presente discriminatória administrativa, bem como complemento o material técnico anexado.

Após, voltem-me os autos para a lavratura do Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003919/2023-16 SEI nº 8354210

DESPACHO SANEADOR RO Nº	4/2023
TIPO DE PROCESSO:	REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO
Gleba	Fazenda Jesus de Nazaré XVIII
Município	Currais -PI
Requerente	Ludimila Neres Barbosa
Área (ha)	1.043,2604 (mil e quarenta e três hectares, vinte e seis ares e quatro centiares)

**1 – RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade **Regularização de Ocupação** da gleba identificada acima, de requerente já qualificado(s) nos autos.

Para que o pedido possa ser conhecido e julgado, é necessário que esteja devidamente instruído nos parâmetros estabelecidos da Lei nº 7.294/2019.

**2 – ANÁLISE****2.1. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS**

2.1.1. Requerente(s)	Ludimila Neres Barbosa
2.1.3. Documentos pessoais do (a) requerente e do (a) cônjuge (SEI nº)	pag. 07 id 7162217, Não Consta Doc. pessoal do Cônjuge
2.1.4. Comprovante de residência (SEI nº)	pag. 08 id 7162217
2.1.5. Procurador (es)	Marcelo Belarmino OAB -PI / Artur Nunes de Sousa Pereira, OAB-PI no 11.435 - pag. 04/05 id 7162217
2.1.6. Procuração (SEI nº)	pag. 04/05 id 7162217
2.1.7. Certidões negativas (processos judiciais) (SEI nº)	CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR, pag. 10/11 id. 7162217

Em relação à análise dos documentos pessoais foram verificadas as seguintes inconsistências:

a) Não foram juntado aos autos os documentos de identificação pessoal do cônjuge.

**2.2. DO IMÓVEL**

2.2.1. Memorial descritivo do imóvel objeto do pedido	Memorial Descritivo pag. 13 id 7162217.
<b>2.3 DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO</b>	
2.3.1. Prática de Cultura efetiva	Declaração do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Currais-PI, pag. 09, id 7162217
2.3.2. Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014	Declaração do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Currais-PI, pag. 09, id 7162217

**3 – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, solicito:

a) a intimação da parte requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente a documentação necessária para comprovação dos itens 2.1.a (Documentos de identificação pessoal do cônjuge), seguindo as exigências estabelecidas na Lei nº 7.294/2019 e para oportunizar fazer a juntada de documentos que comprovem a prática da cultura efetiva (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho, etc.) e o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014;

c) que a Coordenação de Geoanálise proceda à análise das peças técnicas apresentadas pela parte interessada, informando se imóvel em questão se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional e identificar o imóvel, com mapas e todas as especificações pertinentes, se a respectiva área, objeto do pedido, integra o patrimônio imobiliário do Estado do Piauí.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, retornem os autos para o setor da Diretora Geral (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL).

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**  
Diretor-Geral do INTERPI

REF.14822

**ERRATAS****SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**

Portaria Nº 108, de 18 de julho de 2023

ERRATA DA PORTARIA Nº 80, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei Nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, ainda, pelo Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014 e suas alterações, vem promover ERRATA no conteúdo da Portaria Nº 80/2023, da seguinte forma:

Onde se Lê:

Art. 2º. Instituir a Comissão Especial de Seleção, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de Processo Seletivo Simplificado da SASC-PI, visando a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades do órgão:

Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
01	Leandro Souza da Silva	124209-1	Presidente

02	Maria Verônica Batista Xavier de Lima	007748-8	Membro
03	Luciana Cristina da Costa Bonfim	226195-2	Membro
04	Silvana Maria Soares Ramos	170687-0	Membro

**Leia-se:**

Art. 2º. Instituir a Comissão Especial de Seleção, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de Processo Seletivo Simplificado da SASC-PI, visando a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades do órgão:

Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
01	Leandro Souza da Silva	124209-1	Presidente
02	Maria Verônica Batista Xavier de Lima	007748-8	Membro
03	Luciana Cristina da Costa Bonfim	226195-2	Membro
04	Silvana Maria Soares Ramos	170687-0	Membro
05	Maria Sueleuda Pereira da Silva	204673-3	Membro
06	Andre Vieira Berger	373158-8	Membro
07	Ademias do Nascimento Silva	373539-7	Membro
08	Sheila Mendes de Sousa	001110-0	Membro
09	Carla Jakeline Barbosa de Sousa	373354-8	Membro
10	Eurivan Castelo Branco Coutinho	371541-8	Membro

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

REF.14827

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2023**

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO, comunica que a matéria publicada na página 89 (REF. 14.669), 136ª Edição, de 17/07/2023, no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), referente ao Extrato de Contrato nº 78/2023, ONDE SE LÊ: CNPJ do Contratado 45.823.818/0001-42, LEIA-SE: CNPJ do Contratado 45.174.883/0001-94.

**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

REF.14871

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**ERRATA da Publicação da Portaria nº 349/2023/SETUR-PI, publicada no DOE Ed.137, de 19/07/2023, fls. 60.**

**ONDE SE LÊ:**

**PORTARIA Nº 349 /2023 - GAB - SETUR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 307/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A E R BENTO LTDA.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: 373328-9** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000702/2023-44 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Pablo Dantas Moura Santos**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO  
SETUR-PI

## PASSA-SE A LER:

PORTARIA Nº 349 /2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 307/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A E R BENTO LTDA.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ROMILLA DE MACEDO FREITAS SOUSA, Matrícula: 374227-0 como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000702/2023-44 e DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO  
SETUR-PI

REF.14885

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD-PI

ERRATA: Correção da Publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022, disponibilizado no DOE/PI ED 137 em 18/07/2023 - Publicado em 19/07/2023. Ficam corrigidos o prazo de vigência e valor global.

## PORTANTO, LEIA-SE:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.004480/2023-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001108
Modalidade de licitação	Contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/9
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
CNPJ do Contratado	03.778.391/0002-49
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do Contrato nº 70/2022 de prestação de serviços contínuos de contratação de pessoa jurídica qualificada para ministrar cursos em formato presencial para qualificação e capacitação dos agentes públicos.
Prazo de Vigência da Prorrogação	06 (seis) meses de 13/07/2023 a 13/01/2024
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	13/07/2023
Valor Global	R\$ 121.749,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e quarenta e nove reais) conforme SEAD_JUSTIFICATIVA_DE_NECESSIDADE 59 (SEI nº 8405564).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho:04.122. 0010. 2868
Nº nota de Reserva no SIAFE	2023NR00128
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO06166

<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: DENIS OLIVEIRA CAVALCANTE
-------------------------------	---

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretário de Administração

REF.14889

**REGULARIDADES****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR**

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	
1	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMARH do <b>Resultado Preliminar de Classificação dos Municípios</b>	20.07.2023
2	Período para interposição de recursos contra o resultado da Certificação à CADAM	21.07.2023 a 25.07.2023
3	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMARH do <b>Resultado dos Recursos à Classificação Preliminar</b> apreciado pela CADAM	31.07.2023
4	<b>Homologação do resultado preliminar</b> pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA	01.08.2023
5	Prazo final para interposição de recursos quanto ao resultado ao Secretário Estadual de Meio Ambiente	07.08.2023
6	Emissão do <b>Resultado Final</b> pelo Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Publicação no Diário Oficial do Estado e na página web oficial da SEMARH	11.08.2023
7	Envio de ofício de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.	11.08.2023

**Cronograma de Certificação no Selo Ambiental 2023**

REF.14841

**TERMOS DE RECONHECIMENTO****INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI-PI****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Termo de reconhecimento de dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.857.213/0001-10, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 121, Centro/Sul, CEP 64.001-120, Teresina-PI, neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra. **DANIELE AMORIM AITA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade nº 1.\*\*\*\*8 SSP-PI, e do CPF nº 880.\*\*\*\*\*-87, residente e domiciliada nesta capital, denominado adiante apenas **ADMINISTRAÇÃO** e, de outro, particular, empresa **SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, por meio de ser representante legal, a sra. **DANIELA ROBERTA DARTE DA CUNHA**, chamado apenas de **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução do contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/1993.

Cláusula primeira. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Sra. Diretora Geral, nos autos do Processo SEI: 00040.000260/2022-22.

Cláusula segunda. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 51.486,69 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo.

Cláusula terceira. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária, após a assinatura do presente instrumento contratual.

Unidade Orçamentária: 21.201

Fonte: 500

Programa de trabalho: 0010

Elemento de Despesas: 339037

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária: Operação - 001; Agência - 3219-0; Conta corrente - 41031-4, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

Cláusula quarta. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO**

por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula quinta. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos Moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada de 0,5% a.m.

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula sétima. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/1993.

Cláusula oitava. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E, por terem justo o que contratado supra, assinaram o presente instrumento.

REF.14842

#### ADITIVOS

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP-PI

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/SSP-PI/2022	
Nº do Processo SEI	00019.004696/2023-49
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003973
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SSP-PI/2021
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	12201
Contratado	BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.755.378/0001-56
Resumo do objeto do aditivo	O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO CONTRATO Nº 20/SSP-PI/2022 - CLÁUSULAS 3.1 E 4.1 DA PARTE ESPECÍFICA
Data de assinatura do aditivo	07/07/2023
Valor total	€ 79.876,64 (SETENTA E NOVA MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL EUROS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00009
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022R002459
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: IGOR CHAMON SILVEIRA

(assinado digitalmente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

REF.14869

#### TERMOS

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023/DPE/PI

PROCESSO: SEI Nº 00303.003310/2022-95

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023/DPE/PI, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de manutenção predial, para fins de suprir as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí., atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, HOMOLOGO a presente licitação.

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
LOTE 01	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA	R\$ 201.117,10 (duzentos e um mil cento e dezessete reais e dez centavos)

LOTE 02	META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$ 53.162,43 (cinquenta e três mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)
LOTE 03	GAMA COMERCIO SERVICOS EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA	R\$ 92.386,68 (noventa e dois mil tezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
LOTE 04	GAMA COMERCIO SERVICOS EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA	R\$ 94.885,71 (noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)
LOTE 05	GAMA COMERCIO SERVICOS EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA	R\$ 293,80 (duzentos e noventa e três e oitenta centavos)

Teresina/PI, 18 de julho de 2023

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior  
Defensora Pública Geral

REF.14875

ATOS

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

## ATO NORMATIVO UNATRI Nº 27/2023

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio do processo SEFAZ SEI n.º 00009.0020684/2023-81,

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/07/2023.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 18 de julho 2023.

(Assinado eletronicamente)  
LÍZIA MARQUES MARTINS VILARINHO  
Diretora/UNATRI

## ANEXO ÚNICO (ATNOR 27/23)

## ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
<b>TABELA 3 - APERITIVO E RUM</b>			
	(.)		
549	COQUETEL CASA VIZIOLI DE DOCE DE LEITE GARRAFA 720ML	UND	110,00
<b>TABELA 6 - ESPUMANTE</b>			
	(.)		
751	ESPUMANTE ENOBILIA CUVÉE BRUT GARRAFA 750ML	UND	68,74
752	ESPUMANTE FAMÍLIA BARRIOBERO BRUT GARRAFA 750ML	UND	52,66
753	ESPUMANTE FIOR DI PESCO LAMBRUSCO BIANCO FRISANTE GARRAFA 750ML	UND	21,50
754	ESPUMANTE FIOR DI PESCO LAMBRUSCO ROSSO FRISANTESECO GARRAFA 750ML	UND	21,50
755	ESPUMANTE INTENSO 05 MOSCATO DOLCE IGP GARRAFA 750ML	UND	76,06
756	ESPUMANTE ORO FALANGHINA DEL SANNIO BRUT GARRAFA 750ML	UND	76,06
757	ESPUMANTE ROSÉ FAMÍLIA BARRIOBERO BRUT GARRAFA 750ML	UND	52,66
758	ESPUMANTE ROSÉ FIOR DI PESCO LAMBRUSCO ROSATO FRISANTE GARRAFA 750ML	UND	21,50
759	ESPUMANTE LUAU RIESLING PROSÉCCO BRUT GARRAFA 750ML	UND	76,06
<b>TABELA 7 - VINHO</b>			
	(.)		
7731	VINHO TINTO JAQUE MATE CABERNET SAUVIGNON SECO GARRAFA 750ML	UND	35,90
7732	VINHO TINTO JAQUE MATE GRAN RESERVA BLEND SECO GARRAFA 750ML	UND	84,90

7733	VINHO TINTO MAD BIRD ANCELLOTTA REPOUSADO SECO GARRAFA 750ML	UND	75,56
7734	VINHO TINTO MAD BIRD CABERNET SAUVIGNON SECO GARRAFA 750ML	UND	56,88
7735	VINHO TINTO PIXELS MALBEC/SYRAH/ANCELOTTA SECO GARRAFA 750ML	UND	43,72
7736	VINHO TINTO ULTIMO NATIVO MALBEC SECO GARRAFA 750ML	UND	75,00
7737	VINHO PENA VERMELHA BRANCO SECO GARRAFA 750ML	UND	39,48
7738	VINHO BRANCO CITY NOBLE SAUVIGNON BLANC SECO GARRAFA 750ML	UND	29,26
7739	VINHO BRANCO ERRANTE BLEND DE BLANCAS SECO GARRAFA 750ML	UND	32,34
7740	VINHO BRANCO FAMÍLIA BARRIOBERO BIANCO SECO GARRAFA 750ML	UND	38,02
7741	VINHO BRANCO FEDERICCI CHARDONNAY SECO GARRAFA 750ML	UND	43,88
7742	VINHO BRANCO MAD BIRD WHITE BLEND SECO GARRAFA 750ML	UND	56,88
7743	VINHO BRANCO BENEVENTANO SECO GARRAFA 750ML	UND	38,02
7744	VINHO BRANCO BENEVENTANO WHITE LABEL BIANCO IGP SECO GARRAFA 750ML	UND	38,02
7745	VINHO BRANCO CHANARMUYO CHARDONNAY SECO GARRAFA 750ML	UND	56,00
7746	VINHO BRANCO FALANGHINA BENEVENTANO SECO GARRAFA 750ML	UND	45,34
7747	VINHO BRANCO FALANGHINA BENEVENTANO WHITE LABEL SECO GARRAFA 750ML	UND	45,34
7748	VINHO BRANCO FIANO SANNIO DOP SECO GARRAFA 750ML	UND	68,74
7749	VINHO BRANCO GAZZEROSSE GRILLO ORGANICO SECO GARRAFA 750ML	UND	45,38
7750	VINHO BRANCO MEIO BURGUELA BRANCO SECO GARRAFA 750ML	UND	40,84
7751	VINHO BRANCO PENA VERMELHA MEIO SECO VERDE DOC GARRAFA 750ML	UND	39,48
7752	VINHO BRANCO SOL DE CHILE SAUVIGNON BLANC SECO GARRAFA 750ML	UND	27,90
7753	VINHO BRANCO SOLOPACA BIANCO SECO GARRAFA 750ML	UND	45,34
7754	VINHO MALBEC SECO GARRAFA 750ML CLÁSSICO CHANARMUYO SECO GARRAFA 750ML	UND	56,00
7755	VINHO MEIO BACALA BRANCO SECO GARRAFA 750ML	UND	33,58
7756	VINHO ROSADO CHANARMUYO ROSÉ SECO GARRAFA 750ML	UND	56,00
7757	VINHO ROSÉ ERRANTE SECO GARRAFA 750ML	UND	32,34
7758	VINHO ROSÉ FAMÍLIA BARRIOBERO SECO GARRAFA 750ML	UND	38,02
7759	VINHO ROSÉ MAD BIRD SECO GARRAFA 750ML	UND	56,88
7760	VINHO ROSÉ MALVASIA SECO GARRAFA 750ML	UND	83,36
7761	VINHO ROSÉ SOL DE CHILE SYRAH SECO GARRAFA 750ML	UND	27,90
7762	VINHO ROSÉ AGLIANICO SANNIO SECO GARRAFA 750ML	UND	68,74
7763	VINHO ROSÉ CITY NOBLE VARIETAL SYRAH SECO GARRAFA 750ML	UND	29,26
7764	VINHO ROSÉ LES CAPLES AOP SECO GARRAFA 750ML	UND	89,22
7765	VINHO ROSÉ MEIO BURGUELA SECO GARRAFA 750ML	UND	40,84
7766	VINHO TINTO SANNIO BARBERA SECO GARRAFA 750ML	UND	68,74
7767	VINHO TINTO 24 CARATI AGLIANICO DEL TABURNO DOCG SECO GARRAFA 750ML	UND	153,56
7768	VINHO TINTO 2456 BLEND RESERVA SECO GARRAFA 750ML	UND	94,00
7769	VINHO TINTO 2456 MALBEC RESERVA SECO GARRAFA 750ML	UND	94,00
7770	VINHO TINTO ABISMAL MALBEC SECO GARRAFA 750ML	UND	94,26
7771	VINHO TINTO ABISMAL PETIT VERDOT SECO GARRAFA 750ML	UND	94,26
7772	VINHO TINTO AGLIANICO BENEVENTANO BLACK LABEL SECO GARRAFA 750ML	UND	45,34
7773	VINHO TINTO AGLIANICO BENEVENTANO SECO GARRAFA 750ML	UND	45,34
7774	VINHO TINTO BRUNELLO DI MONTALCINO BRAMANTE COSIMI DOCG SECO GARRAFA 750ML	UND	361,24
7775	VINHO TINTO CABERISCO SECO GARRAFA 750ML	UND	61,76
7776	VINHO TINTO CAMPANILE NERO D'AVOLA DOC SECO GARRAFA 750ML	UND	68,74
7777	VINHO TINTO CAMPI TAURASINI IRPINIA DOC SECO GARRAFA 750ML	UND	176,96
7778	VINHO TINTO CITY NOBLE CABERNET SAUVIGNON SECO GARRAFA 750ML	UND	29,26
7779	VINHO TINTO CITY NOBLE CARMENERE SECO GARRAFA 750ML	UND	29,26
7780	VINHO TINTO CITY NOBLE MERLOT SECO GARRAFA 750ML	UND	29,26
7781	VINHO TINTO CITY NOBLE SYRAH SECO GARRAFA 750ML	UND	29,26
7782	VINHO TINTO DECAUVILLE SYRAH IGP SECO GARRAFA 750ML	UND	68,74
7783	VINHO TINTO DEFUK LAZIO IGP SECO GARRAFA 750ML	UND	58,50
7784	VINHO TINTO DON PIETRO ROSSO DI MANDURIA SECO GARRAFA 750ML	UND	58,50
7785	VINHO TINTO ERIGONE RUBIN - PGI THRACIAN LOWLANDS SECO GARRAFA 750ML	UND	92,16
7786	VINHO TINTO ERRANTE BONARDA SECO GARRAFA 750ML	UND	32,34
7787	VINHO TINTO ERRANTE CABERNET SAUVIGNON	UND	32,34
7788	VINHO TINTO ERRANTE MALBEC SECO GARRAFA 750ML	UND	32,34
7789	VINHO TINTO ERRANTE MERLOT SECO GARRAFA 750ML	UND	32,34
7790	VINHO TINTO FAMÍLIA BARRIOBERO CRIANZA SECO GARRAFA 750ML	UND	103,84
7791	VINHO TINTO FAMÍLIA BARRIOBERO SECO GARRAFA 750ML	UND	38,02
7792	VINHO TINTO FEDERICCI BONARDA SECO GARRAFA 750ML	UND	43,88
7793	VINHO TINTO FEDERICCI CABERNET SAUVIGNON SECO GARRAFA 750ML	UND	43,88
7794	VINHO TINTO FEDERICCI MALBEC SECO GARRAFA 750ML	UND	43,88
7795	VINHO TINTO FINCA DEL REY MONASTRELL SECO GARRAFA 750ML	UND	26,72
7796	VINHO TINTO FINCA DEL REY TEMPRANILLO SECO GARRAFA 750ML	UND	25,38
7797	VINHO TINTO FINCA DEL REY VERDEJO SECO GARRAFA 750ML	UND	25,38
7798	VINHO TINTO GRANDE TRADITION AOP SECO GARRAFA 750ML	UND	68,74
7799	VINHO TINTO JAQUE MATE MALBEC SECO GARRAFA 750ML	UND	35,90
7800	VINHO TINTO JAQUE MATE RESERVA CABERNET FRANC SECO GARRAFA 750ML	UND	51,90
7801	VINHO TINTO JAQUE MATE RESERVA MALBEC SECO GARRAFA 750ML	UND	51,90
7802	VINHO TINTO LUI ÚMILE CABERNET FRANC SECO GARRAFA 750ML	UND	81,00
7803	VINHO TINTO LUI ÚMILE MALBEC SECO GARRAFA 750ML	UND	81,00
7804	VINHO TINTO LUI WIND BLEND CABERNET SAUVIGNON MERLOT SECO GARRAFA 750ML	UND	51,90
7805	VINHO TINTO LUI WIND BLEND MALBEC BONARDA SECO GARRAFA 750ML	UND	51,90
7806	VINHO TINTO MAD BIRD DARK BLEND SECO GARRAFA 750ML	UND	56,88
7807	VINHO TINTO MAD BIRD MALBEC/ANCELOTTA SECO GARRAFA 750ML	UND	56,88
7808	VINHO TINTO MAD BIRD SUPREMO SECO GARRAFA 750ML	UND	112,14
7809	VINHO TINTO MERLISCO SECO GARRAFA 750ML	UND	61,76
7810	VINHO TINTO NERO DI LAVA LAZIO SYRAH IGP SECO GARRAFA 750ML	UND	103,84
7811	VINHO TINTO PENA VERMELHA SECO GARRAFA 750ML	UND	39,48

7812	VINHO TINTO PERSPECTIVA DOURO SECO GARRAFA 750ML	UND	46,80
7813	VINHO TINTO PIXELS ANCELLOTTA SECO GARRAFA 750ML	UND	43,72
7814	VINHO TINTO PIXELS MALBEC SECO GARRAFA 750ML	UND	43,72
7815	VINHO TINTO POGGIO TOSCO CHIANTI DOCG SECO GARRAFA 750ML	UND	74,60
7816	VINHO TINTO ROSSO BENEVENTANO BLACK LABEL SECO GARRAFA 750ML	UND	38,02
7817	VINHO TINTO ROSSO BENEVENTANO SECO GARRAFA 750ML	UND	38,02
7818	VINHO TINTO ROSSO DI MONTALCINO BRAMANTE COSIMI DOCG SECO GARRAFA 750ML	UND	191,60
7819	VINHO TINTO SOL DE CHILE CABERNET SAUVIGNON SECO GARRAFA 750ML	UND	27,90
7820	VINHO TINTO SOL DE CHILE CARMENERE SECO GARRAFA 750ML	UND	27,90
7821	VINHO TINTO SOL DE CHILE MERLOT SECO GARRAFA 750ML	UND	27,90
7822	VINHO TINTO SOL DE CHILE RESERVA ESPECIAL CABERNET SAUVIGNON SECO GARRAFA 750ML	UND	56,00
7823	VINHO TINTO SOL DE CHILE RESERVA ESPECIAL MERLOT SECO GARRAFA 750ML	UND	56,00
7824	VINHO TINTO SOL DE CHILE SYRAH SECO GARRAFA 750ML	UND	27,90
7825	VINHO TINTO SOLOPACA ROSSO SECO GARRAFA 750ML	UND	45,34
7826	VINHO TINTO STALLONE PRIMITIVO DI MANDURIA DOP SECO GARRAFA 750ML	UND	118,46
7827	VINHO TINTO SUBJETIVO MALBEC SECO GARRAFA 750ML	UND	62,00
7828	VINHO TINTO SYBAR PRIMITIVO IGP SECO GARRAFA 750ML	UND	83,36
7829	VINHO TINTO TRADITION AOP SECO GARRAFA 750ML	UND	83,36
7830	VINHO TINTO TRIBUNUS MALBEC RESERVA SECO GARRAFA 750ML	UND	67,28
7831	VINHO TINTO ULTIMO NATIVO CABERNET SAUVIGNON /FRANC GARRAFA 750ML	UND	85,00
7832	VINHO TINTO VAENI NAOUSSA DAMASCENOS SECO GARRAFA 750ML	UND	118,58
7833	VINHO TINTO VAENI NAOUSSA GRANDE RESERVE SECO GARRAFA 750ML	UND	121,44
7834	VINHO TINTO VAENI NAOUSSA SECO GARRAFA 750ML	UND	67,76
7835	VINHO TINTO VILLA BLANCHE MERLOT IGP SECO GARRAFA 750ML	UND	93,60
7836	VINHO TINTO BRESTOVITSA MAVRUD SECO GARRAFA 750ML	UND	59,34
7837	VINHO TINTO BRESTOVITSA MERLOT E MAVRUD SECO GARRAFA 750ML	UND	59,34
7838	VINHO TINTO CHANARMUYO BLEND CABERNET FRANC SECO GARRAFA 750ML	UND	56,00
7839	VINHO TINTO CHANARMUYO ESTATE GRAN VINO MALBEC SECO GARRAFA 750ML	UND	126,00
7840	VINHO TINTO CHANARMUYO ESTATE MALBEC SECO GARRAFA 750ML	UND	46,00
7841	VINHO TINTO CHANARMUYO GRAN VINO CABERNET FRANC SECO GARRAFA 750ML	UND	80,00
7842	VINHO TINTO CHANARMUYO SELECTION CABERNET FRANC SECO GARRAFA 750ML	UND	56,00
7843	VINHO TINTO DEL SALENTO MALVASIA NERA IGP SECO GARRAFA 750ML	UND	83,36
7844	VINHO TINTO DEL SALENTO SYBAR NEGROAMARO SECO GARRAFA 750ML	UND	74,60
7845	VINHO TINTO DEL TITERNO AGLIANICO SECO GARRAFA 750ML	UND	37,44
7846	VINHO TINTO DEL TITERNO BARBERA SECO GARRAFA 750ML	UND	37,44
7847	VINHO TINTO GAZZEROSSE NERO D'AVOLA ORGANICO SECO GARRAFA 750ML	UND	45,38
7848	VINHO TINTO MEIO BACALA TINTO SECO GARRAFA 750ML	UND	33,58
7849	VINHO TINTO MEIO BURGUELA TINTO SECO GARRAFA 750ML	UND	40,84
7850	VINHO TINTO MEIO FORTALEZA DE ALMEIDA SECO GARRAFA 750ML	UND	53,12
7851	VINHO TINTO ORIGINI ROSSO SANNIO DOP SECO GARRAFA 750ML	UND	118,46
7852	VINHO TINTO PENA VERMELHA RESERVA SECO GARRAFA 750ML	UND	61,42
7853	VINHO TINTO SALENTO SUSUMANIELLO IGP SECO GARRAFA 750ML	UND	83,36
7854	VINHO TINTO SANTOS DA CASA DOURO DOC SECO GARRAFA 750ML	UND	46,80

REF.14880

## DECISÕES

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Decisão nº	126/2023/SSP-PI/GAB
Processo nº	00027.003519/2023-46
Interessados:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ (SSP-PI), Polícia Civil do Estado do Piauí, Academia de Polícia Civil - SSP-PI
Assunto:	Gestão da Informação: Gestão Documental

## DECISÃO

## RELATÓRIO

Trata-se do concurso público para provimento do cargo de **Agente de Polícia Civil de 3ª Classe** do Estado do Piauí, cujo ato inaugural foi o Edital nº 002/2018, lançado em 05 de abril de 2018 pelos Secretários de Administração e de Segurança Pública do Estado do Piauí, tendo o Resultado Final republicado no DOEE nº 116/2023 do dia 19 de junho de 2023 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Baseado nas condições orçamentárias e financeiras do Fisco estadual e na autorização para convocação e nomeação de 50 (cinquenta) agentes de polícia, esta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí publicou Edital de Convocação 003/2023, em decorrência do qual houve inscrição de apenas 24 (vinte e quatro) matriculados no Curso de Formação. Ato contínuo, divulgou-se novo Edital de Convocação – Edital de Convocação nº 008/2023 (8260343). Naquela ocasião, buscou-se o exaurimento da lista final - isso porque o número de inscritos diminuto corrobora a necessidade do chamamento superior ao número de convocados anteriormente, sobretudo para fins de celeridade processual - conforme a ordem classificatória Resultado Final do Concurso de **Agente de Polícia Civil de 3ª Classe do Estado do Piauí** no DOEE nº 116/2023 de 19 de junho de 2023.

Em relação a este edital, também houve a efetivação de 24 (vinte e quatro) matrículas para o Curso de Formação, nos termos certificados pela ACADEPOL (8396213) de um total de 50 (cinquenta) vagas.

Soma-se a isso o Edital de Convocação nº 013/2023 (8343710), no qual houve convocação da candidata Juliana Sousa de Figueiredo (271ª colocada da lista do resultado final) e do candidato Marcus Benedito Ferreira Lima (381ª colocado da lista do resultado final), cujo prazo final para matrícula se encerra em 19/7/2023.

Significa concluir, portanto, que há 48 (quarenta e oito) alunos atualmente matriculados para o Curso de Formação, e há 2 (dois) candidatos convocados cujo prazo para matrícula ainda não se encerrou.

Consta nos autos o requerimento (8359231) do candidato José Maikel de Sousa Luz (386º colocado conforme a Decisão nº 102, Id. 8029924, publicada no DOEE nº 116/2023, de 19/6/2023), no qual objetiva ser convocado para participar do Curso de Formação.

Nesse contexto, especialmente com vistas a garantir celeridade processual - conforme a ordem classificatória Resultado Final do Concurso de **Agente de Polícia Civil de 3ª Classe do Estado do Piauí** no DOEE nº 116/2023 de 19 de junho de 2023 -, verifico que o candidato José Maikel de Sousa Luz (386º colocado) foi classificado na condição de Pessoa com Deficiência e possui pontuação suficiente para ser convocado, embora tenha deixado transcorrer *in albis* o prazo para se matricular quando de suas convocações anteriores.

Nesse contexto, entendo por bem realizar a convocação para matrícula no Curso de Formação do candidato José Maikel de Sousa Luz (386º colocado), PCD, que, contudo, será remanejado ao final da lista.

#### DISPOSITIVO

Face ao exposto, e por tudo mais que do processo consta, considerando sobretudo o Edital de Convocação Nº 003/2023 para o Curso de Formação de **Agente de Polícia Civil de 3ª Classe do Estado do Piauí**; bem como o Edital de Convocação nº 008/2023 e 013/2023 tem-se que tais atos observaram todos os requisitos legais e a ordem classificatória do resultado final do Concurso Público em questão. Observa-se, ainda, que há vacância entre as vagas ofertadas e as vagas efetivamente preenchidas com as matrículas.

Ao lume de todo o exposto, **RESOLVO** convocar o (s) candidato(s) do concurso público destinado ao provimento do cargo de Agente de Polícia Civil, considerando o último candidato convocado nesta área, bem como o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
386	JOSÉ MAIKEL DE SOUSA LUZ	CONVOCADO

De modo contínuo, **DETERMINO** que seja publicado novo Edital de Chamamento dos candidatos acima citados.

Cumpra-se.

**Francisco Lucas Costa Veloso**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

REF.14882

#### EDITAIS

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2018 (DOE Nº 89, DE 14.05.18)

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** os atos administrativos praticados pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 12.000/042/GS/2018, e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, em estrito cumprimento às regras editalícias, mormente as etapas anteriores ao Curso de Formação Profissional;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Estadual nº 8.028, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí do dia 20 de abril de 2023, que autoriza a não aplicação da cláusula de barreira prevista nos itens 1.3 e 4.1 do Edital nº 002/2018, considerando habilitados a integrar o Cadastro de Reserva para o cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe no Estado do Piauí todos os candidatos convocados para a prova de títulos que tenham sido considerados aptos nas etapas subsequentes;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA 460/2023/SSP-PI/GAB, que resolveu pela suspensão do Edital de Convocação nº 003/2023 publicado pela ACADEPOL e Decisão nº 102/2023/SSP-PI/GAB que decidiu pela ANULAÇÃO do Edital de Convocação nº 003/2023 publicado pela ACADEPOL;

**CONSIDERANDO** a DECISÃO 67/2023/SSP-PI/GAB – DOEE Nº 98/2023, que determinou a republicação do resultado final referente ao Edital nº 002/2018, considerando classificados e habilitados para integrar o cadastro de reserva para o cargo Agente de Polícia Civil de 3ª Classe todos aqueles convocados para o exame de saúde e que tenham sido considerados aptos nas etapas subsequentes, notadamente substituindo a expressão “EXCEDEU AO QUANTITATIVO FIXADO NO QUADRO 1, SUBITEM 4.1 DO EDITAL 003/2018 – RETIFICADO” por “CLASSIFICADO”;

**CONSIDERANDO** O TEOR DA DECISÃO Nº 102/2023/SSP-PI/GAB (SEI Nº 00027.003519/2023-46), que determina a republicação do resultado final contendo 419 (quatrocentos e dezenove) candidatos e **CONSIDERANDO** a publicação no DOEE Nº 116/2023 do RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE– EDITAL Nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** as Certidões da ACADEPOL (8244761 e 8396213), constante no Processo SEI nº 00027.003519/2023-46, que versam sobre o encerramento de matrículas para o Curso de Formação para o cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe no Estado do Piauí conforme o edital de convocação sob nº 003/2023/SSP-PI publicado no Diário Oficial nº 116 de 19 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 24, *caput*, §3º, e art. 26, II, da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04;

**CONSIDERANDO** o interesse e a necessidade da Administração Pública e os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

**RESOLVE:**

I – Convocar os(as) candidatos(as) do concurso público destinado ao provimento do cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, regido pelo Edital nº 002/2018, abaixo listados(as), a fim de que efetivem matrícula no Curso de Formação, como requisito legal para ingresso nos respectivos cargos, a realizar-se nesta Academia de Polícia Civil, situada na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI.

INSCRIÇÃO	ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
018742*	386	JOSÉ MAIKEL DE SOUSA LUZ	CONVOCADO

**II – DA MATRÍCULA:**

a) A matrícula dar-se-á no período de 20/07/2023 a 27/07/2023, no horário das 9h às 12h, na Sala 05 da ACADEPOL, situado na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI, sendo a matrícula presencial ou por procuração, pública ou privada, desde que as assinaturas sejam reconhecidas em cartório.

b) Os (as) candidatos (as) deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

1. Duas cópias da Carteira de Identidade, autenticadas;
2. Duas fotos 3x4, iguais, coloridas, atuais e de frente;
3. Duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir, categoria "b", no mínimo), autenticadas;
4. Identificação de conta corrente bancária de titularidade do candidato (a) para fins de percepção da Bolsa Formação, consistente em cópia de cartão magnético (frente) ou extrato bancário, devendo ser necessariamente conta corrente e do Banco do Brasil;
5. Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), autenticadas;
6. Duas cópias do comprovante de endereço, autenticadas ou acompanhadas da original;
7. Duas cópias do Título Eleitoral e certidão de quitação das obrigações eleitorais, autenticadas;
8. Duas cópias do PIS-PASEP ou NIT;
9. Duas cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, em sendo divorciado a averbação do divórcio;
10. Requerimento de matrícula no Curso de Formação para Ingresso (a ser preenchido e assinado na Academia de Polícia Civil do Piauí);
11. Ficha de saúde individual preenchida, a ser fornecida no ato da matrícula;
12. Declaração de opção ou não pela percepção da Bolsa Formação, a ser fornecida no ato da matrícula;
13. Atestado médico de aptidão física para a prática das atividades do Curso de Formação para Ingresso no cargo de Agente de Polícia Civil, sem qualquer restrição;
14. Cópia do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível Superior de graduação na área específica de formação exigida para o respectivo cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de que está cursando o mesmo.
15. Será exigido a apresentação de carteira de vacinação para COVID-19 com todas as doses conforme exigido em decreto estadual mais recente.
16. Apresentação de cartão de vacinação com esquema vacinal completo, conforme faixa etária estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI imunização com as doses reforço, de acordo com o calendário de vacinação realizado por profissional habilitado.

c) A não efetivação da matrícula no prazo previsto neste Edital importará na eliminação do(a) candidato(a).

**III – DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NOS CARGOS DA POLÍCIA CIVIL**

a) O Curso de Formação, requisito para investidura no cargo de Agente de Polícia Civil, previsto na Lei Complementar nº 37/04, regular-se-á pela matriz nacional do SENASP, pelos respectivos Planos de Curso, Regimento Interno, Manual do Aluno e demais normas editadas pela Academia de Polícia Civil.

b) O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, em Teresina/PI, exigindo-se do aluno frequência obrigatória, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive nos fins de semana e feriados, com início em data a ser definida pela Secretaria de Segurança Pública, a ser publicado pela mesma e pela ACADEPOL-PI.

c) Todos os alunos matriculados devem comparecer à aula inaugural.

d) Ao(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) será garantida, durante o período do curso de formação, uma bolsa no valor previsto em lei, assegurado o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a bolsa para aqueles que forem policiais militares ou servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 37/04.

e) Será reprovado(a) do curso o (a) candidato (a) que deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e editalícios.

f) A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará pela requisição e/ou pelas despesas com deslocamento do (a) aluno(a) para frequência no Curso de Formação.

**IV – DO MATERIAL**

a) O(a) aluno(a) irá providenciar, por ocasião da matrícula, o material a seguir:

- Uma camisa polo padrão ACADEPOL a ser especificada no ato da matrícula;
- Boné preto com brasão da ACADEPOL;
- Coturno preto;
- Cinto tático preto;
- Coldre de perna;
- Porta carregador duplo;
- Porta algema;
- Algema simples com chave;
- Fiel retrátil para chaves de algemas;
- Cantil e porta cantil;
- Mochila preta;
- Calção preto (tfp);
- Duas camisetas brancas (uma manga longa e outra manga curta) (tfp);
- Tênis (tfp);
- Lanterna tática de mão;
- Óculos de proteção;

- Abafador auricular.

b) O material didático a ser utilizado durante o curso de formação poderá ser fornecido pela ACADEPOL.

c) Não será permitido ao(a) aluno(a) participar das instruções da Academia de Polícia Civil sem o material e vestimenta adequada.

d) O Curso de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do(a) aluno(a) nas atividades, a partir de critérios definidos pelo Regimento Interno e Manual do (a) Aluno(a).

e) Não será permitido a realização de refeições dentro das salas de aula, bem como a permanência de máquinas de café, garrafas de águas ou qualquer tipo de alimento para compartilhamento coletivo dentro delas, é permitido as de uso individual.

#### V – CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO E MATRÍCULA

As matrículas serão feitas segundo o cronograma de convocação, conforme as seguintes datas e horários de convocação:

DATA	CRONOGRAMA
20/07/2023 a 27/07/2023	MATRÍCULAS

\* As datas podem ser alteradas a depender do interesse da Administração.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Teresina, 18 de julho de 2023.

**Francisco Lucas Costa Veloso**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

REF.14883

#### LICENÇAS AMBIENTAIS

##### Empreendimento: Linha de Transmissão 500 KV Colinas - São João do Piauí

Comunicação: Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a renovação da Licença Ambiental de Operação nº 973/2010, 1ª Renovação - 1ª Retificação, com validade até a data de 21/02/2026, relativa à Linha de Transmissão em 500 kV Colinas - São João do Piauí, com extensão de 710 km. A linha de transmissão atravessa os municípios de Colinas do Tocantins, Barra do Ouro, Goiatins e Palmeirante, no estado do Tocantins; Carolina, Riachão, Balsas, Loreto e Sambaíba, no estado do Maranhão; Ribeiro Gonçalves, Uruçuí, Sebastião Leal, Manoel Emídio, Colônia do Gurgueia, Canto do Buriti, Eliseu Martins, Brejo do Piauí, Ribeira do Piauí, Bertolínia e São João do Piauí, no estado do Piauí.

REF.14801

**PATRICIA DAIANE EGER STEIN**, CPF: \*\*\*.942.894-\*\*, torna público que solicitou à SEMARH a Regularização do Poço Tubular localizado na Fazenda Santa Fé, coordenadas geográficas Latitude 3°48'35.52"S – Longitude 42°32'42.51"O, município Campo Largo do Piauí-PI, tendo como finalidade consumo humano.

**PATRICIA DAIANE EGER STEIN**, CPF: \*\*\*.942.894-\*\*, torna público que solicitou à SEMARH a mudança de titularidade do Processo LP.01829-1/2023 bem como alteração dos dados do projeto, de Fazenda Sapucaia/Pai Felix para Fazenda Santa Fé.

REF.14803

**JOSÉ ALMIR ALVES DE ABREU TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CASTELO DO PIAUÍ A DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE: EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDRA NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PIAUI.**

REF.14806

**BALLAS BARZINHO DE QUINTAL**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, CNPJ: 19.420.374/0001-94, localizada à Rua: Vilovaldo Gonçalves de Sousa, 839, Bairro Vista Alegre, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

REF.14808

**PHORTUS B C LEONARDO LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Restaurantes e similares, CNPJ: 48.945.460/0001-19, situado á localidade POV CALDEIRÃO, S/N, zona rural da cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

REF.14810

#### PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTES – RLOT

3Z MOVIMENTAÇÃO INTELIGENTE LTDA CNPJ - 94.772.233/0002-37 torna Público que está requerendo à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí-SEMARH, a Renovação de Licença de Operação de Transportes-RL0T localizada no COMPLEXO EÓLICO VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, em Dom Inocêncio (PI) 08°52'56.09"S / 41°37'21.01"O. CEP:64790-000. Representante legal Fábio Seadi Lipp

REF.14813

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)**

CODEVASF 7ºSR, (00.399.857/0025-01), torna público Requerimento de AUTPOOP na SEMAR - PI para os poços nas respectivas comunidades: **Sítio Bela Vista**(09°25'2.94"S 44°24'33.34"W), **Sítio Cantinho dos Sonhos**(09°27'58.99"S 44°39'11.90"W), **Sítio Paraíso**(09°28'0.92"S 44°39'57.88"W), **Sítio Boa Vida**(09°31'29.15"S 44°39'16.14"W), **Comunidade Chapada**(09°30'6.40"S 44°34'21.95"W), localizados na Zona Rural do município de Redenção do Gurguéia.

**Marcelo Vaz da Costa e Castro**  
Superintendente da 7ª Superintendência Regional

REF.14814

A empresa **POSTO MANGUEIRÃO**(BARROS E SILVA LTDA),C.N.P.J.45.595.277/0001-42, localizado naAV CAPITÃO FELIPE ARAÚJO ROCHA, 3326, IPUEIRAS, PICOS (PI)torna publica que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos HIDRICOS – SEMAN – PICOS(PI), a expedição da **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para a atividade: Posto Revendedor de Combustíveis Automotivos,foram apresentados os estudos ambientais e documentação necessários.

REF.14815

A empresa **INCORPORADORA NOVO JARDIM LTDA** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SEMAN (PICOS-PI). A **LICENÇA DE OPERAÇÃO(LO)**,para empreendimento/atividade **COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS: USO E PARCELAMENTO DO SOLO**. Loteamento Novo Jardim, situado na Rua Santa Rita, Zona Urbana Setor 02. BAIRRO: Belo Norte Município de PICOS (PI). Foram apresentados a documentação e o estudo(s) ambientais para análise.

A empresa **SPE BEM-TI-VI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (LOTEAMENTO JARDIM BEM-TI-VI)** C.N.P.J:28.097.357/0001-59. Torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SEMAR (THE). A **LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO (LP+LI+LO)**. para empreendimento/atividade **PARCELAMENTO DO SOLO PARA VENDAS DE LOTES COM FINS IMOBILIÁRIOS** .LocalizadaemPonta D'água, Bairro: Jardim Natal, Zona Urbana Picos (PI). Foram apresentados a documentação e o estudo(s) ambientais para análise.

REF.14820

A empresa **POSTO BENTIVI** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SEMAN (PICOS-PI). A **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO-R)**. para empreendimento/atividade **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES** . Localizada na Avenida Senador Helvídio Nunes, 4416 BAIRRO: Junco. Foram apresentados a documentação e o estudo(s) ambientais para análise.

REF.14832

A empresa **S T A MADESLARY INDUSTRIA E COM LTDA** C.N.P.J 353.052.073-04.Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SEMAN (PICOS-PI). A **RENOVAÇÃO (LO)**. para empreendimento/atividade: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS**. Localizada na RUA, LUÍS DE SOUSA ARAGÃO 649. Bairro: PEDRINHAS Picos(PI) . Foram apresentados a documentação e o estudo(s) ambientais para análise.

REF.14834

O sr. **TARSIS RUBENS SOARES**, CPF \*\*\*.267.603-\*\*, residente na Av. Cor. Anibal Martins, 557, Centro - Aroazes (PI)(PI)torna publica que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos – SEMAN – VALENÇA (PI), a expedição da **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO/REGULARIZAÇÃO** para a atividade: Extração de Areia, situada na localidade Baixa Fria, Zona rural de Valença do Piauí (PI). Foram apresentados os estudos ambientais e documentação necessários.

REF.14835

A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CNPJ nº 00.091.652/0015-84, torna público que solicitou à **SEMAR AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA** de 08 (oito) poços para monitoramento de água subterrânea sem uso consuntivo nos seguintes municípios no estado do Piauí : Altos (UE Assentamento

Poço dos Negros - 4°54'55.49"S / 42°21'31.57"W), Alto Longá (local. Cruzeiro - 5°15'56.17"S / 42°18'25.53"W), Beneditinos (Ginásio Poli Esportivo – Sede - 5°26'59.79"S / 42°22'16.76"W), Demerval Lobão (UE Santo Elias - 5°15'59.20"S / 42°37'10.80"W), José de Freitas (Parque de Vaquejada – Sede - 4°46'11.37"S / 42°34'04.19"W), Monsenhor Gil (Prefeitura Municipal – Sede - 5°33'42.87"S / 42°36'37.76"W), Pau D'Arco do Piauí (local. Uruçus - 5°17'48.00"S / 42°26'59.15"W.) e União (UE Luis de Aquino Sousa - 4°40'15.12"S / 42°49'38.99"W.)

REF.14847

**JOSE RIBAMAR MESQUITA**, CPF: \*\*\*.923.903-\*\*, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí-SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA, para atividade Pier (Rampa Náutica), localizado no lugar Gameleiras, SN, zona rural, Parnaíba-PI, Estado do Piauí. Foi determinado estudo um Descritivo Técnico Ambiental.

**PIAUI AGREGADOS LTDA-ME**, CNPJ:09.100.061/0001-03, torna público que REQUEREU da Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina/PI - SEMAM, a RENOVAÇÃO da Lic. De operação nº6263/2019 da ativ. de beneficiamento de cascalho, localizado na Localidade da Rua Celso Pinheiro nº2687, Bairro Três Andares, Teresina-PI.

**J R R CASTRO**, CNPJ:41.267.949/0001-30, torna público que REQUEREU da Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina/PI - SEMAM, a RENOVAÇÃO da Lic. De operação nº9248/2020 da atividade de beneficiamento de cascalho, localizado na Localidade da Rua Celso Pinheiro nº2705, Bairro Três Andares, Teresina-PI.

**SKAL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 23.655.038/0001-06, torna público que REQUEREU da Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina/PI - SEMAM, a RENOVAÇÃO da Lic. De operação nº6503/2020 da atividade de extração de areia no leito do rio Poti. Avenida São Francisco nº4000, Bairro Extrema, Teresina-PI.

**SKAL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 23.655.038/0002-89, torna público que REQUEREU da Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina/PI - SEMAM, a RENOVAÇÃO da Lic. De operação nº8158/2020 da atividade de fabricação de argamassa, localizado na Localidade Avenida São Francisco nº4000, Bairro Extrema, Teresina-PI.

REF.14860

#### SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

#### REQUERIMENTO DE PEDIDO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO (ODRH)

A **SECRETÁRIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, torna público que requereu da **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMARH**, o pedido de Outorga de Direito de Uso (ODRH) para a Barragem de Emparedado, que está a aproximadamente 51,0 km da área urbana de Campo Maior-PI. O município está localizado na subbacia do Rio Longá, na Bacia do Rio Parnaíba e tem as coordenadas geográficas de 05°04'53.16 de latitude sul e 42°03'21.23" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 84 km de Teresina.

REF.14867

**M DE L COSTA FREITAS LTDA**, CNPJ: 36.355.320/0001-01, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, 284, Corujal, Barras (PI), torna público que requereu junto à SEMMAR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, uma DBIA – Declaração de Baixo Impacto Ambiental, referente a atividade Manutenção automotiva e revenda de peças e acessórios no município de Barras-PI.

REF.14881

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**  
Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis  
**MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria da Justiça  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretaria da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 - Whatsapp: (86) 99404-0121  
www.diariooficial.pi.gov.br  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**  
**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**  
**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**  
**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63**  
**(sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esféricas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**